



# Diário Oficial

877

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.251

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1988

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flávio Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Itair Sá da Silva  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Nilo Alves de Almeida  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Cláudio Furman  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

LEIS - Nºs 5.463 e 5.465  
DECRETOS Nºs 5478 e 5479  
DECRETOS

Do Governo do Estado

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Viação e Obras Públicas

**TOMADA DE PREÇOS**  
Da Secretaria de Estado da Fazenda

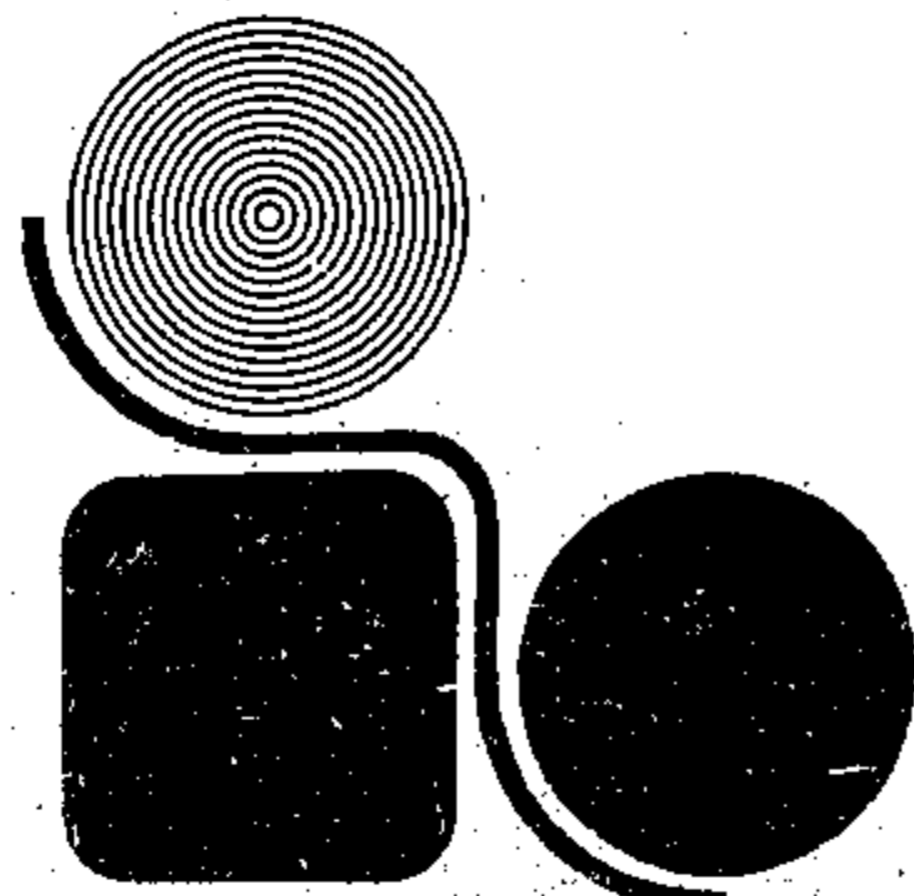
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

**EDITAIS**  
Da Justiça do Trabalho

**ATOS, APOSTILAS E EDITAIS**  
Do Tribunal Regional Eleitoral

**ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO**  
Do Tribunal de Contas do Estado

**1 CADERNO**  
**24 Páginas**



# IMPRESA OFICIAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/88 - CL

**OBJETO:** Aquisição de material de EXPEDIENTE, HIGIENE e LIMPEZA, COPA e COZINHA, ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS e OUTROS objetivando suprir as necessidades desta Secretaria.

**DIA:** 07 de julho de 1988

**HORA:** 09:30 Horas

**LOCAL:** Sala de Reunião, nº 66, 1º Andar do Órgão Central da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº110.

**EDITAL:** Acha-se afixado na sala nº 27, Térreo, (Sala do Patrimônio), Serviço de Material desta Secretaria.

Belém-Pa, 17 de junho de 1988

**MAKOEL RAIMUNDO FERNANDES BELO**

Presidente da CL.

(Ext. nº 13568, Reg. nº 29625, Dia 21/06/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada POR PREÇO GLOBAL-CONVINDO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONVINDA: COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS- b) VALOR: C\$-... 200.000,00-1-EMPENHO Nº 00018 de 1988-ASSINATURAS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, pela Contratante e ROA KOOJI MUKKI, pela Contratada, sendo testemunhas CELIA MIYUKI SHIBATA e JOA DELWAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 11385, Reg. nº 29628, Dia 21/06/88)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

CGC Nº 04.967.030/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 004/88-C.D.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1988.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO O disposto no artigo 41 e seu inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO - Aprovação unânime do Conselho Diretor, RESOLUÇÃO Nº 004/88-C.D.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P., o crédito suplementar de C\$-1.160.800,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil, oitocentos cruzados), para reforço da Dotação consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundação Desportiva Paraense	16.200
Unidade Orçamentária: Direção Geral	16.203
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001

NATUREZA DA DESPESA:	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	900.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	260.800,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	260.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.160.800,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão das seguintes fontes:

I - De excesso de arrecadação de recursos próprios da Fundação Desportiva Paraense.

II - De anulação parcial da Dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido no Item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Fundação Desportiva Paraense	16.200
Unidade Orçamentária: Direção Geral	16.203
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Educação Física e Desportos	46
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001
NATUREZA DA DESPESA:	
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	260.800,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	260.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>260.800,00</b>

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1988, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 13 de junho de 1988.  
OLIVIO SOUZA DA COSTA  
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.  
(Ext. nº 13.553 - Reg. nº 29.604 - Dia: 21.06.88)

RESUMO DO ESTATUTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR(PAS) COM SEDE NESTA CIDADE, COM PRAZO DE DURAÇÃO INDETERMINADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUI-SE NA UNIDADE ASSISTENCIAL DE CARÁTER PARTICULAR, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATENDER AS SEGUINTE FINALIDADES: I- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; II- CRIAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS SEUS PARTICIPANTES; III- PROMOVER O BEM-ESTAR SOCIAL DOS PARTICIPANTES. SERÁ ADMINISTRADO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA, ASSEMBLÉIA GERAL. BELÉM, 20/06/88.  
(T. nº 11384, Reg. nº 29624, Dia 21/06/88)

## RESUMO DO REGIMENTO INTERNO DA CIMS.

## DA NATUREZA, FINS, COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO.

Art. 1º - A CIMS - Comissão Interinstitucional de Saúde tem como finalidade coordenar as ações integradas de Saúde, será referendada pelas diretrizes Integradas de Saúde e constitui instância decisória e gestora das ações Integradas de saúde, a nível Municipal.

Art. 2º - Compete a CIMS - definir e coordenar a política de ações integradas de saúde do Município de Marapanim, onde tem sede e foro.

Art. 3º - A CIMS será composta pelas seguintes entidades: Prefeito Municipal - Representante da: FSESP - SUCAM - EDUCAÇÃO - FBESP - EMATER-PA - INPS - SINDICATO RURAL - COLÔNIA DE PESCADORES e CONDECON.

Art. 4º - Caberá ao Prefeito Municipal coordenar a CIMS, ficando a coordenação do SEMTEC a cargo de um dos membros do CIMS, escolhido por um período de seis (6) meses.

## ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAU S/A - REALIZADAS EM

28 DE ABRIL DE 1.988  
C.G.C-ME Nº 05.078.415/0001-00  
(SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO)

CAPITAL AUTORIZADO:	Cz\$ 80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO :	Cz\$ 69.266.661,00
CAPITAL REALIZADO :	Cz\$ 69.266.661,00

**LOCAL, DIA E HORA:** - Sede da Empresa, na localidade denominada "Fazenda Arataú", situada na margem direita da Rodovia Transamazônica, no Km 206 (sentido Marabá/Altamira), Município de Portel - Estado do Pará, no dia 28 de abril de 1.988, às 10:00 horas;

**QUORUM E PRESENÇA:** - Presentes acionistas representando a totalidade do Capital Votante, administradores Antonio de Queiroz Galvão; Inaldo Soares; e Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto;

**MESA:** - Presidente: Engº Antonio de Queiroz Galvão e Secretário: Inaldo Soares;

**CONVOCAÇÕES:** - Anúncios publicados no "Diário Oficial" dos dias 29, 30 e 31 de março de 1.988 e periódico "A Província do Pará" dos dias 29, 30 e 31 de março de 1.988;

**PUBLICAÇÕES DO RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** - "Diário Oficial" do dia 21 de abril de 1.988 e periódico "A Província do Pará" do dia 20 de abril de 1.988;

**DELIBERAÇÕES:** - I. - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

a) - Por unanimidade: Nos termos do artigo 133 § 4º da Lei 6404/76, considerar sanada a inobservância do prazo previsto no caput do artigo 133 da referida lei;

b) - Por maioria de votos, com as abstenções legais: Aprovar, sem restrições ou ressalvas, o Relatório de Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício Social, findo em 31 de dezembro de 1.987;

c) - Por unanimidade: Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Realizado, no montante de Cz\$ 195.876.488,00 (cento e noventa e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzados), aproveitando a reserva decorrente para aumentar o Capital Social Subscrito e Realizado, de Cz\$ 69.266.661,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e hum cruzados), para Cz\$ 265.143.149,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e tres mil, cento e quarenta e nove cruzados) com a consequente emissão de novas ações, que serão distribuídas, por bonificação aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas, efetivando-se os necessários ajustes na distribuição da bonificação;

d) - Por unanimidade: Efetivar, nos termos do artigo 168 da Lei 6404/76, a correção do Capital Social Autorizado de Cz\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), para Cz\$ 306.228.800,00 (trezentos e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, e oitocentos cruzados);

e) - A unanimidade, com as abstenções dos interessados, aprovada a manutenção da remuneração global do Conselho de Administração e Diretoria, aprovada na AGO realizada em 27 de abril de 1984, para o exercício de 1988.

II. - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

a) - Por unanimidade: Aprovar proposta da Diretoria, previamente aprovada pelo Conselho de Administração, no sentido de elevar o Capital Social Autorizado, já corrigido monetariamente, de Cz\$. 306.228.800,00 (trezentos e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzados), para Cz\$. 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º: O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados), divididos em 40.000.000 (quatrocentas milhões) ações, com valor nominal unitário de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), sendo: 300.000.000 (trezentas milhões) ações Ordinárias nominativas; 4.000 (quatro mil) ações preferenciais Classe "A" e 99.996.000 (noventa e nove milhões, novecentas e noventa e seis mil) ações Preferenciais Classe "B".

b) - Por unanimidade: Aprovar a lavratura sumariada da Ata da Reunião, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricadas pela mesa, dos documentos que interessam à presente Assembléia e dispensa a transcrição da assinatura dos acionistas;

REGISTROS: Registra-se neste ato voto de agradecimento aos Órgãos SUDAM e BASA, assim como autoridades Estaduais e Municipais, pelo apoio prestado ao Projeto "Rio Arataú".

LOCAL E DATA: Portel (PA) 28 de abril de 1988;

ASS: - Inaldo Soares - Secretário; e Antonio de Queiroz Galvão - Presidente.

"Confere com o original lavrado no livro próprio". JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -

JUCEPA- Certifico o arquivamento deste documento sob nº 000696 no dia 23 de maio de 1988. Secretário Geral - ALFREDO COELHO.

(Ext. nº 13572; Reg. nº 29629, Dia 21/06/88).

## AGRO PECUÁRIA RIO ARATAU S/A

CGC/ME 05.078.415/000-60

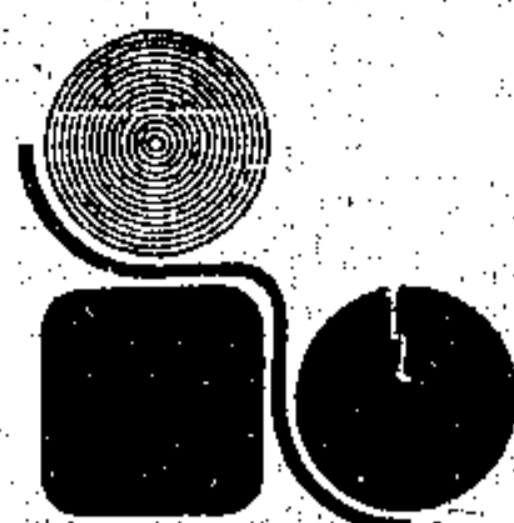
Capital Autorizado :	Cz\$ 400.000.000,00
Capital Subscrito :	Cz\$ 265.143.149,00
Capital Subscrito N/data:	Cz\$ 8.330.000,00
Capital Integralizado:	Cz\$ 265.143.149,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de abril de 1988, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias Nominativas, dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Companhia.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e oito, às dez horas, no escritório da Empresa, sito à Av. Governador José Malcher, 988, casa 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro Pecuária Rio Arataú S/A. Presentes os Senhores Conselheiros Antonio de Queiroz Galvão, João Antonio de Queiroz Galvão e Gláucia Vasconcelos Galvão. De acordo com os Estatutos Sociais da Empresa, assumiu a presidência da Reunião o Engº Antonio de Queiroz Galvão, que convidou a mim, Fátima das Graças Bastos de Carvalho Silva, para secretária. Após declarar iniciado os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Reunião tinha por finalidade deliberar sobre a elevação do Capital Social Subscrito e Realizado, dentro dos limites do autorizado pelo Estatuto atual, aumento este no valor de Cz\$ 8.330.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil) ações ordinárias, que deverão ser subscritas pelo valor de Cz\$ 8.330.000 (oito milhões, trezentos e trinta mil) ações ordinárias, que deverão ser subscritas pelo valor nominal unitário de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada, podendo a integralização efetuar-se em dinheiro ou em crédito em conta corrente, devidamente contabilizado. Informou o Sr. Presidente que, no tocante ao aumento em tela, achava-se sobre a mesa, documento assinado por todos os acionistas portadores de ações ordinárias, renunciando irretratavelmente ao exercício do direito de preferência à subscrição do aumento, pelo que estas ações decorrentes da emissão poderiam ser livremente subscritas por acionistas interessados, sem observância à proporcionalidade à participação de cada um no Capital Social da Companhia. Registrada a renúncia e aprovada a elevação do Capital Social da Companhia, constatou-se que apenas a construtora Queiroz Galvão S/A, acionista controladora, manifestou interesse na subscrição do aumento, com a integralização mediante o aproveitamento dos créditos que possuía na Companhia, devidamente contabilizados e provenientes de transferência de numerário feita por intermédio do Banco da Amazônia S/A - BASA. Assinado o boletim de subscrição, os Conselheiros deram por aprovada a subscrição e integralização do aumento. Finalmente, informou o Sr. Presidente que a posição do Capital Social da Companhia, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", antes do aporte dos recursos é a que se segue:

AÇÕES NATUREZA	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Ordinárias	300.000.000	192.173.293	192.173.293
Pref. "A"	4.000	-	-
Pref. "B"	99.996.000	72.969.856	72.969.856
<b>TOTAIS</b>	<b>400.000.000</b>	<b>265.143.149</b>	<b>265.143.149</b>

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Ass. Antonio de Queiroz Galvão - Presidente; Fátima das Graças Bastos de Carvalho Silva - Secretária; João Antonio de Queiroz Galvão - Vice-Presidente e Gláucia Vasconcelos Galvão - Conselheira.



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chacó S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cz\$ 1.950,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 3.800,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 1.800,00  
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 30,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às  
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Chequê Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

"Confere com original lavrado no livro próprio"  
Belém(PA), 29 de abril de 1988  
Fátima das Graças Bastos de C. Silva  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento deste documento sob nº 000832 no dia 31 de maio de 1988- Secretário Geral - ALFREDO COELHO.  
(Ext. nº 13573, Reg. nº 29629, Dia 21/06/88)

**QUEIROZ GALVÃO DO CARAJÁS S/A**  
C.G.C-MF Nº 04.988.499/0001-48  
(Subsidiária integral da Construtora Queiroz Galvão S/A.)  
ATA DAS RESOLUÇÕES ADOPTADAS EM 29 DE ABRIL DE 1988.

1) - LOCAL, DIA E HORA: - Sede Social da Empresa, situada na Av. Governador José Malcher, nº 988- casa 01 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1988, às 10:00 horas;

2) - PRESENÇA: - Presente a acionista única, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A., inscrita no C.G.C-MF sob o nº 33.412.792/0001-60, com sede na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, Av. Rio Branco, nº 156 - grupo 3037, representada por seu Diretor-Presidente: ANTONIO DE QUEIROZ GALVÃO e Administradores da subsidiária integral: Antonio de Queiroz Galvão - Presidente; João Antonio de Queiroz Galvão - Vice-Presidente e Ricardo da Boa Viagem Parahyba - Diretor;

3) - MESA: - Presidente: Antonio de Queiroz Galvão e Secretário: João Antonio de Queiroz Galvão;

4) - PUBLICAÇÕES: - Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras: "Diário Oficial" do dia 21 de abril de 1988 e Jornal "A Província do Pará" do dia 20 de abril de 1988;

5) - RESOLUÇÕES: - I - ORDINÁRIAS:  
a) - Aprovados, sem restrições ou ressalvas, o Relatório de Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1987;  
b) - Aprovada a correção monetária do Capital Social Realizado, no montante de Cz\$ 70.131.819,00 ( setenta milhões, cento e trinta e hum mil, oitocentos e dezanove cruzados), com a consequente elevação do Capital Social, de Cz\$ 22.400.000,00 ( vinte e dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzados), para Cz\$ 92.531.819,00 ( noventa e dois milhões, quinhentos e trinta e hum mil, oitocentos e dezanove cruzados), com emissão de novas ações e alteração do artigo 4º do Estatuto Social;  
c) - Aprovada a remuneração mensal global dos membros da Diretoria para o exercício de 1988, no montante equivalente a 12 (doze) salários mínimos de referência, considerado o maior salário mínimo de referência vigente no país.  
II - EXTRAORDINÁRIAS:  
a) - Aprovada a elevação do Capital Social de Cz\$ 92.531.819,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e trinta e hum mil, oitocentos e dezanove cruzados), para Cz\$ 144.531.819,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e hum mil, oitocentos e dezanove cruzados), mediante a subscrição de 52.000.000 ( cinquenta e dois milhões) ações, no valor nominal unitário de Cz\$ 1,00 ( hum cruzado), integralizadas neste ato, através do aproveitamento dos créditos contábeis existentes na Companhia, até a presente data, a favor da acionista única. Em consequência das alterações havidas, o artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com o seguinte teor:  
Artigo 4º: - O Capital Social, expresso em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado é de Cz\$ 144.531.819,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e trinta e hum mil, oitocentos e dezanove cruzados), representados por 144.531.819 ( cento e quarenta e quatro milhões, quinhentas e trinta e hum mil, oitocentas e dezanove) ações, com valor nominal unitário de Cz\$ 1,00 (hum cruzado).

6) - ENCERRAMENTO E DATA: - Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, lida e aprovada. Belém(Pa), 29 de abril de 1988;

7) - ASSINATURAS: - Construtora Queiroz Galvão S/A - João Antonio de Queiroz Galvão - Secretário e Antonio de Queiroz Galvão - Presidente.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000697 no dia 23 de maio de 1988 - Secretário Geral - ALFREDO COELHO.  
(Ext. nº 13571, Reg. nº 29629, Dia 21/06/88)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S/A TELEPARA convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Doutor Moraes, 21 7º andar, nesta capital, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 1988, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital Social de Cz\$ 2.552.980.512,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e doze cruzados) para Cz\$ 2.815.298.534,40 (dois bilhões, oitocentos e quinze milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro cruzados e quarenta centavos) provenientes da participação financeira de promitentes assinantes (Portaria do MINICOM 1361) e Recursos próprios da TELEBRÁS;
- alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social;
- Re-ratificação do artigo 38 do Estatuto Social.

Belém, 16 de junho de 1988.

A DIRETORIA  
(Ext. nº 13564-Reg. nº 29618-Dia 20-21-22/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E TRANSPORTADORES DE VOZES E BAGAGENS DE CASTANHAL  
Denominação: Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Vozes e Bagagens de Castanhal. Sede: Rua Marechal Deodoro, 801, Castanhal, Pará.  
Finalidade: Coordenação, estudo e amparo aos associados, estímulo a formação de uma entidade de serviços, criação e desenvolvimento de cooperativas de consumo e outras cooperativas com objetivos públicos e fundação de escolas técnico-profissionais.  
Administração: Diretoria e Conselho Fiscal. Diretoria: Presidente: Aldeir de Oliveira; Vice-Presidente: Manoel Ribeiro Gomes da Costa; Tesoureiro: Francisco das Chagas Santos de Almeida; Representação: Presidente e Tesoureiro em conjunto. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente. Duração: A entidade durará por prazo indeterminado. Dissolução e Reforma: A entidade será dissolvida ou reformada por decisão da Assembleia Geral Ordinária, somente em Assembleia Geral Especial, sendo o patrimônio líquido destinado conforme deliberação, na ocasião. Data de Fundação: 27 de março de 1988.  
(G. R. nº 22989)

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CAULIM DA AMAZÔNIA S.A. — CADAM REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 1988.**

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, no seu escritório do Rio de Janeiro, RJ, na Praia de Botafogo nº 300 — 8º andar, com a presença dos membros abaixo-assinados, deliberou, por unanimidade, transferir seu estabelecimento situado na Av. Conselheiro Furtado nº 577, em Belém, PA, para a Rua Santo Antonio nº 443 e 455, parte, na mesma cidade, ficando qualquer Diretor autorizado a tomar as providências necessárias à formalização da transferência acima mencionada. Rio de Janeiro, 09 de junho de 1988. (a) Alfredo Américo de Souza Rangel, Sérgio Cabral de Sá. Confere com a transcrição.

Sérgio Cabral de Sá  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:  
16 JUN 88 — 000999  
Sec. Geral — Alfredo Coelho

(Ext. nº 13569, Reg. nº 29626, Dia 21/06/88)

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 1988.**

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, no seu escritório do Rio de Janeiro, RJ, na Praia de Botafogo nº 300 — 8º andar, com a presença dos membros abaixo-assinados, deliberou, por unanimidade, consoante o disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Estatuto Social, transferir seu estabelecimento situado na Av. Conselheiro Furtado nº 577, em Belém, PA, para a Rua Santo Antonio nº 443 e 455, parte, na mesma cidade, ficando qualquer Diretor autorizado a tomar as providências necessárias à formalização da transferência acima mencionada. Rio de Janeiro, 09 de junho de 1988. (a) Miguel Sampaio Pou, Pedro Nuno Verdial. Confere com a transcrição.

Pedro Nuno Verdial  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:  
16 JUN 88 — 001000  
Sec. Geral — Alfredo Coelho

(Ext. nº 13570, Reg. nº 29626, Dia 21/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CASTANHAL  
Denominação: Federação Municipal de Entidades Comunitárias de Castanhal.  
Finalidade: Coordenação e divulgação dos trabalhos comunitários das entidades filiadas e colaboração com órgãos oficiais e particulares. Sede: Av. Presidente Vargas, 212, Castanhal, Pará.  
Administração: Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição. Diretoria atual: Presidente: Antônio José Rebelo; Secretário: Ana Lúcia Novas de Silva; Tesoureiro: Marcelino Marques Sales. Representação: Presidente e Tesoureiro em conjunto. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente. Duração: A Associação durará por prazo indeterminado. Dissolução: Somente por deliberação da Assembleia Geral, sendo o patrimônio líquido destinado preferencialmente a uma entidade congênera. Fundação: 24 de abril de 1988.  
(G. R. nº 22989)

PETROBRAS NORTE S/A  
C.G.C. - 04.700.310/0001-65  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à consideração de V.Sas. o presente Relatório de Atividades, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício que se encerrou em 31 de março de 1988.

No exercício em questão, deu-se prosseguimento aos estudos objetivando a instalação, na Região Norte, de uma usina de calcinação de coque de petróleo destinada a suprir as necessidades das futuras usinas de alumínio primário que de venho ser implantadas na Região.

Estamos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que forem solicitados.

Belém, 25 de abril de 1988  
A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO - EM CRUZADOS		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM CRUZADOS		
	1988	1987		
<b>ATIVO</b>			<b>Capital Social</b>	<b>Correção Monetária do Capital</b>
<b>CIRCULANTE</b>				<b>Total</b>
Caixa e bancos	8.195	5.291	Em 31 de março de 1988	198.600
<b>PERMANENTE</b>			Aumento de capital	411.447
Diferido	6.980.162	1.427.134	Integralização em moeda corrente	( 411.447)
	6.989.357	1.432.425	Integralização em moeda corrente	139.753
			Correção monetária	676.953
<b>PASSIVO</b>			Em 31 de março de 1987	750.000
<b>CIRCULANTE</b>			Aumento de capital	676.953
Outras contas a pagar	166.207	5.472	Integralização em moeda corrente	173.047
			Correção monetária	5.222.150
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			Em 31 de março de 1988	1.600.000
Capital social	1.600.000	750.000		5.222.150
Reservas de capital	5.222.150	676.953		6.822.150
	6.822.150	1.426.953		
	6.989.357	1.432.425		
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 1987</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM CRUZADOS</b>	
1- O Ativo Permanente está demonstrado ao custo acrescido da correção monetária, de acordo com índices oficiais.				
2- O capital Social está integralizado e dividido em ações de Cr\$1,00 cada. É composto de 1.600.000 ações ordinárias.			<b>ORIGENS</b>	
<b>ALBARY ECKMANN PENICHE</b> - Diretor Presidente			Acionistas integralização de capital	173.047
<b>JOSÉ LIBÉRCIO DE AVELAR</b> - Diretor			Redução do capital circulante	157.631
<b>JAMES TZE QU YUNG</b> - Diretor			<b>APLICAÇÕES</b>	
<b>NÉLSON TEIXEIRA</b> - Diretor			Diferido	330.878
<b>FRANKLIN MOREIRA DIAS</b> - Contador-CFO-SP nº 73636-S-PA			Aumento capital circulante	51.699
				330.878
			<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	
			<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
			No fim do exercício	8.195
			No início do exercício	5.291
				2.904
			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
			No fim do exercício	166.207
			No início do exercício	5.472
				160.735
			Aumento (redução) do capital circulante	( 157.631)
				51.699

(T. nº 11388, Reg. nº 29632, Dia 21/06/88)

PROPEC - Mineralização, Indústria, Comércio e Representações, S/A.

Extrato da Ata em forma de sumário da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.88 - LOCAL, DATA, E HORA DA REUNIÃO; Sede social à Av. Pres. Vargas, 89-316

Nº 65, Castanhal, em 28.04.88 às 10:00 horas. 2- COMPOZICÃO: Através de editais publicados no Diário Oficial do Estado em 29, 29 e 30.03.88. 3- QUORUM: 4- PRESEÇA: Unanimidade dos acionistas titulares das ações ordinárias, conforme Livro de presença; 4- MESA: Presidente: JOÃO SAMPALO DE OLIVEIRA; Secretário: TARCÍSIO SAMPALO DE OLIVEIRA. 5- OBJETOS DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e as demais demonstrações financeiras do exercício recém encerrado; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital; d) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; e) Fixação dos honorários dos diretores e do conselho; f) O que couber. 6- DELIBERAÇÕES TOMADAS: 6.1- Pela Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1- Foram aprovadas sem qualquer reserva ou restrição as contas, balanço e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.87; 6.1.2- No encerramento do exercício foi apurado um prejuízo de Cr\$ 23.790.312,71 (vinte três milhões setecentos noventa mil trezentos e setenta e sete centavos), cujo valor deveria permanecer ou ser transferido para uma conta de natureza transitória ou de regularização para ser compensado com lucros da sociedade ou outros recursos permitidos pela legislação vigente. 6.1.3- No encerramento do balanço apurou-se a expressão monetária do capital, cuja correção foi de Cr\$ 44.975.261,43 (quarenta e quatro milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos), aprovada por todos. Desse valor e de acordo com o art. 382 § 3º do RIR/80, baixou-se a totalidade do prejuízo do exercício, restando o valor de Cr\$ 21.184.948,72 (vinte e um milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito centavos) para aproveitamento no capital subscrito, que os acionistas autorizaram elevar-se de Cr\$ 46.153.544,00 (quarenta e seis milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos) para Cr\$ 67.181.694,00 (sessenta e sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos) e cuja diferença de Cr\$ 21.028.150,00 (vinte e um milhões e vinte e oito mil e cinquenta e quatro centavos) foi apropriada da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital" na qual fica ainda um saldo residual de Cr\$ 271.735,96 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e seis centavos) que não permitiu uma divisão ótima. Em função do aumento do capital foi autorizado a emissão de novas ações e entregues como bonificação aos acionistas na proporção de 13:6 isto correspondendo a bonificação de seis novas ações para cada grupo de treze integralizadas. 6.1.4- De acordo com o § 2º do art. 168, da Lei nº 6.404/76 foi elevado o capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 213.400.000,00 (duzentos e treze milhões quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos), mantendo a mesma proporcionalidade na sua distribuição entre as ações ordinárias e as preferenciais, aumento este também homologado por esta assembleia. Com resultado desse aumento, dá-se a autêntica alteração do art. 9º dos estatutos sociais: Art. 9º - O Capital social autorizado é de Cr\$ 213.400.000,00 (duzentos e treze milhões quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e quatro centavos) dividido em 213.400.000 (duzentos e treze milhões quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos) ações nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo 53.362.600 (cincoenta e três milhões e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois) ações ordinárias e 160.037.400 (cento e sessenta e sete milhões e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro centavos) ações preferenciais, estas intransferíveis até a data da emissão do certificado de implementação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, e reservadas exclusivamente para acionistas que as subsciveram com recursos oriundos de incentivos fiscais, através do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, cuja legislação específica deverá ser rigorosamente observada. 6.1.5- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração: Reeleitos os seguintes membros que foram imediatamente empossados com mandato de dois anos: Conselho de Administração: Presidente: JOÃO SAMPALO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, médico veterinário, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Barão do Rio Branco, 2151 ap. 602; Vice-presidente: TARCÍSIO SAMPALO DE OLIVEIRA, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Barão do Rio Branco, 2530; Conselheiro: Sílvio Ramalho de Oliveira, brasileiro, viúvo, comerciante e pousalista, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Barão do Rio Branco, 2151 ap. 302. Diretoria: JOÃO SAMPALO DE OLIVEIRA, já citado e qualificado como Presidente do Conselho de Administração; MARIA GORETE ABRANTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Barão do Rio Branco, 2151 apart. 602. 6.1.7- Foram fixadas as seguintes remunerações mensais: a) Conselho de Administração, para o presidente (6) salários Mínimo de Referência e para o vice-presidente e o conselheiro 2(dois) salários Mínimo de Referência; b) Diretoria, para cada diretor 2(dois) salários Mínimo de Referência. 7- DO ENCERRAMENTO: Por nada mais haver sido discutido, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata em forma de sumário a qual foi lida e por todos aprovada, que a subscreeva para os fins de direito. Pela Mesa: ao João Sampaolo de Oliveira, presidente e Tarcísio Sampaolo de Oliveira, secretário. Os acionistas: ao João Sampaolo de Oliveira, Tarcísio Sampaolo de Oliveira, Maria Gorete Abranches de Oliveira, Sílvio Ramalho de Oliveira, PROPEC-Produtos Petroquímicos Ltda. (a) João Sampaolo de Oliveira). JCEPA - Despacho de 23.05.88 sob o nº 001001 - Sec. Geral - ALFREDO FERREIRA OLIVEIRA.

(T. nº 11386, Reg. nº 29630, Dia 21/06/88)

#### LUNA ESPORTE CLUBE BENEFICENTE RESUMO DE ESTATUTO

O LUNA ESPORTE CLUBE BENEFICENTE, que neste Estatuto se denominará pela sigla "LUNA", fundado em 01.05.88, é uma sociedade civil com personalidade jurídica distinta de seus associados de duração indeterminada, com sede e foro nesta cidade Castanhal, à Rua Paes de Carvalho nº 1533, com número ilimitado de sócios, sem distinção de posição social, cor, sexo, religião e apolítico. Tem por finalidade difundir o esporte amador, principalmente o futebol. Será administrado por uma Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. O mandato da Diretoria será bianual. Reconhecerá a Liga Atlético Cas-

tanhalense como órgão máximo dos desportos em Castanhal. Seu Estatuto foi aprovado na data de sua fundação. Castanhal, 28 de Maio de 1988.

ZIULALIA ARNALDO LIMA  
PRESIDENTE

#### RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PACAJAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aprovado em Sessão de Assembleia Geral, realizada em 25 de Abril de 1988, no mesmo dia da fundação.  
Denominação - Associação dos moradores de Pacajas  
Fundo Social - Promover a União e o espírito Comunitário de seus Associados. Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de toda a comunidade de moradores de Pacajas.  
Incentivar o melhoramento quantitativo e qualitativo dos meios de Subsistência dos moradores.  
Representar quando lhe for outorgado poderes, aos seus Associados perante as instâncias Judiciais.  
Fins-Entidades Sem fins lucrativos.  
Duração-Prazo indeterminado.  
Administração-e Representação Adiretorio é responsável pela representação e administração das atividades da Associação.  
Será composta de:

Presidente  
Vice-Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário  
1º Tesoureiro  
2º Tesoureiro  
Diretor Social  
Diretor de Esporte  
Diretor de Divulgação de Imprensa

Prazo de mandato - 2 (Dois) anos.  
Responsabilidade - Associação dos Moradores tem responsabilidade Jurídica distinta de seus membros que não responde nem mesmo Solidariamente pelas brigades sociais da entidade.  
Dissolução - No caso de dissolução da Associação que só deverá dar-se por de liberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos associados quites, e o seu patrimônio a fim que a mesma Assembleia determinar.

RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO  
PRESIDENTE

#### RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL - (TRECHO SECO) PARAGOMINAS - PARÁ.

Aprovado em sessão de Assembleia Geral, realizada em 08 de Maio de 1988, no mesmo dia da fundação.

DENOMINAÇÃO - Associação dos Moradores do Bairro Industrial (Trecho Seco) de Paragominas.

SEDE - Município de Paragominas - Estado do Pará.  
DATA DA FUNDAÇÃO - 08 de Maio de 1988.

FUNDO SOCIAL - Promover a União e o Espírito Comunitário de seus Associados. Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de toda a comunidade de Moradores do Bairro Industrial (Trecho Seco).

Incentivar o melhoramento quantitativo e qualitativo dos meios de subsistência dos Moradores.

Representar quando lhe for outorgado poderes, aos seus Associados perante as instâncias judiciais.

FINS - Entidade sem fins lucrativos.

DURAÇÃO - Prazo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - A Diretoria é responsável pela representação e administração das atividades da Associação.

SERÁ COMPOSTA DE:

-Presidente  
-Vice-Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário  
1º Tesoureiro  
2º Tesoureiro  
- Diretor Social  
- Diretor de Esporte  
- Diretor de Divulgação e Imprensa

PRAZO DE MANDATO - 2 (dois) anos.

RESPONSABILIDADE - A Associação dos Moradores tem responsabilidade jurídica distinta de seus membros que não respondem nem mesmo solidariamente, pelas brigades sociais da Entidade.

DISSOLUÇÃO - No caso de dissolução da Associação (da Ass), que só deverá dar-se por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos Associados quites, e o seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembleia determinar.

Município de Paragominas - Pa.  
SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS  
PRESIDENTE

#### RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE PACAJÁS - ESTADO DO PARÁ REFORMULADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 1988.

Denominação - Associação da Mulher de Pacajás.

Sede - Pacajás Estado do Pará.

Data da Fundação - 1º de maio de 1988.

Fundo Social - Promover a União e o Espírito Comunitário de seus Associados. Unificar e encaminhar a ação das Mulheres do Município, na defesa dos seus direitos e das crianças, por um futuro melhor para o povo.  
Incentivar a participação das mulheres nas entidades onde o povo se organiza, na defesa de seus direitos Políticos, Sociais, Jurídicos e Econômicos.

Promover encontros, conferências, debates, seminários, cursos e palestras de interesse das Mulheres.

FINS : Entidade sem fins lucrativos.

DURAÇÃO : Prazo indeterminado.

Do Conselho Administrativo - É responsável pela representação e a administração da Associação das atividades da Associação.

Será composta de 21 Membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos.

Responsabilidade : Associação das Mulheres tem responsabilidade jurídica distinta de seus membros que não respondem nem mesmo solidariamente, pelas brigades sociais da Entidade.

Dissolução : No caso de dissolução da Associação que só deverá dar-se por de liberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada da com a presença de 3/4-dos Associados quites, e o seu patrimônio que terá o fim que a mesma Assembléia determinar.

MARIA LÔBO DOS ANJOS PRESIDENTE ELOISA EDUVIRGES BORTOLETO DA SILVA SECRETÁRIA LUCILDA MOREIRA RODRIGUES DE ANDRADE TESOUREIRO (Ext. nº 13557, Reg. nº 29607, Dia 21/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 144 DE 20 DE JUNHO DE 1988 PAULO ELCIDIO CHAVES INCLUIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E POR NOMEAÇÃO LEGAL, TENDO EM VISTA O CONTO DO MEMORANDO DE 20/06/88, DA DIVISÃO DE FINANÇAS/SEVOP...

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº453/88-Designar, JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO Contador para Chefia da Contadoria Setorial da SEFA...

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Secretário de Estado da Fazenda (Ext. nº 13575, Reg. nº 29637, Dia 21/06/88)

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 29 de fevereiro de 1988. Às 10,00 (dez) horas do dia 29/02/88, na Sede Social à margem direita do Rio Anabijú...

(Ext. nº 13577, Reg. nº 29641, Dia 21/06/88)

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A

EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizadas cumulativamente em 27/05/88. Às 10,00 (dez) horas do dia 27/05/88, na Sede Social na Rodovia BR 010 Km 179 PA...

(Ext. nº 13578, Reg. nº 29642, Dia 21/06/88)

GUAJARÁ BÚFALOS S/A

Solicitamos aos Senhores acionistas da Guajará Búfalos S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Av. Conselheiro Furtado nº 2.510, em Belém - Pará no dia 28/06/88, em Assembléia Geral Ordinária às 10,00 (dez) horas e Assembléia Geral Extraordinária às 11,00 (onze) horas a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembléia Geral Ordinária - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/87...

(Ext. nº 13579, Reg. nº 29639, Dias 21, 22 e 23/06/88)

PREFETURA MUNICIPAL DE BENEVIDES A Comissão de concorrência Pública instituída pela Portaria nº 071/88, de 13/06/88, avisa aos interessados que encontra-se fixado no Prédio da Prefeitura Municipal, o Edital nº 001/88, que fixa normas para venda de um TRATOR ESCAVO-CARREGADOR, marca Fiat-Alfa, Modelo 134-Br, Série 488, motor 648.337 com motor Diesel Marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1981, equipado com caçamba frontal, no Estado, autorizado pela Lei nº 637/88, de 17/09/88, SEBASTIAO RONALDO LOBATO - Presidente da Comissão. (Ext. nº 13581, Reg. nº 29645, Dia 21/06/88)

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 28 de fevereiro de 1988. Às 10,00 (dez) horas do dia 28/02/88, na Sede Social à Ilha Palheta-Rio Atua Município de Muana-Pará, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social conforme assinaturas apostas no Livro Competente...

(Ext. nº 13580, Reg. nº 29640, Dia 21/06/88)

COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELIZADA EM 30 DE MAIO DE 1.988 ÀS 16:30 HORAS. Local:Sede social, à Av. Bernardo Sayão,5232,Belém- Pa. reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de Maio de 1.988 a saber:-Presidente-JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, 1º Vice-Presidente-IRANILDO BATISTA DE PAIVA, 2º Vice-Presidente-MARIA DE NAZARÉ CAVALHEIRO DE MACEDO MENDONÇA...

COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 09:30 HORAS DO DIA 30 DE MAIO DE 1.988. Local:Sede social, à Av. Bernardo Sayão,5232,Belém-Pará,1) Quorum:Acionistas representando vgtos em quantidades superior a exigida por Lei para a instalação e as deliberações das Assembleias Gerais. Mesa Diretora:Presidente-JAIR DE OLIVEIRA : Secretário- JOSÉ VALTER GOUVEIA, 2)Convocação:Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 11, 12 e 16, e no Jornal Liberal nos dias 11, 12 e 13 de Maio de 1988. Sumário de ocorrências e deliberações: a)Aprova,sem qualquer reserva, o Relatório da Diretoria e demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.87; b)Eleição dos membros do Conselho de Administração: Presidente - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA; 1º Vice-Presidente - IRANILDO BATISTA DE PAIVA; 2º Vice-Presidente - MARIA DE NAZARÉ CAVALHEIRO DE MACEDO MENDONÇA...

(T. nº 11393, Reg. nº 29643, Dia 21/06/88)

ERRATA

SOCOCO S/A-AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA,CGC-MF 05.832.555/0001-13,empresa localizada com sede a margem da Rodovia PA 252, KM 38 -Moju/Acara, Estado do Pará,declara para os devidos fins, que quando da publicação da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 1988, do qual o Sr. Emerson de Melo Tenório, João Evangelista da Costa Tenório e José Arpigo Brandão Vilela representantes e Diretores da Sococo S/A-Agroindústrias da Amazônia, e pelos Srs. José Matias Pereira e Antonio José N. da Silva, como representantes do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, assinado pelos Srs. Emerson de Melo Tenório, João Evangelista da Costa Tenório e José Arpigo Brandão Vilela representantes e Diretores da Sococo S/A-Agroindústrias da Amazônia, e pelos Srs. José Matias Pereira e Antonio José N. da Silva, como representantes do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, sendo que a citada Ata, teve seu encerramento em 01 de junho de 1988 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o protocolo nº 000896 de 07 de junho de 1988.

(T. nº 11392, Reg. nº 29644, Dia 21/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA "ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSOR ZENILDO COUTINHO", aprovada em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de dezembro de 1988. Denominação: Escola Comunitária Prof. Zenildo Coutinho. Fins: Ensino fundamental e médio, através de bônus legais. O produto de festa ou outras promoções, de aluguel de móveis ou imóveis desta associação, fins: É uma entidade independente, sem compromisso de ordem religiosa, política partidária nem distinção de raça. A Escola Comunitária Professor Zenildo Coutinho tem por objetivo promover a assistência social aos associados e aos moradores da área. Colaborar com os poderes...

Públicos tanto problemas estudantis como sociais relacionados como interesse coletivo dos seus membros; a) desenvolvimento social e urbanístico da área em que atua; b) observância das leis vigentes no País, bem como dos princípios de moral e compreensão dos deveres civicos; c) manter uma escola matutina de grau e defender os interesses da comunidade. Sede: Classe de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data de Fundação: 15 de dezembro de 1985. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos. Duração: tempo indeterminado. Responsabilidade: A Diretoria da Escola não responde subsidiariamente pelas obrigações contraias pela Escola. Dissolução: Em caso de dissolução da entidade, saudos todos os seus compromissos e seus bens serão criados a uma obra cívica sediada em território Nacional. O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral para este fim reunidos. Diretor-Presidente: Ana Maria Amarelajo de Oliveira; Secretária: Maria do Socorro C. Oliveira; Tesoureira: Maria Sálvina dos Santos. (G. R. nº 23036)

FAZENDA MONTE CRISTO S/A.CGC.10.236.552/0001-57.EDITAL DE CONVOCACAO.Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede Social da Empresa,sito à Rod.BR-010, Km-1602,Paragominas(PA),às 8:00 hs.do dia 28.6.88,afim de deliberarem sobre o seguinte:ORDINARIAMENTE:a)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 a prestação de contas da Diretoria;b)Capitalização da expressão monetária do Capital Integralizado;c)O que ocorrer.EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado;b)Alteração parcial no Estatuto Social;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs.Acionistas os documentos referentes ao Art.133 da Lei.6404/76. Belém(PA),21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA. (T. nº 11389, Reg. nº 29633, Dias 21, 22 e 23/06/88)

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A-CGC-10.244.952/0001-04.EDITAL DE CONVOCACAO.Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na Sede Social da Empresa,sito à Rodovia BR-222,KM-113,Rondon do Pará,às 10:00 horas do dia 28/6 88,afim de deliberarem sobre o seguinte:ORDINARIAMENTE:a)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87, e prestação de contas da Diretoria;b)Capitalização da expressão Monetária do Capital Integralizado;c)O que ocorrer.EXTRAORDINARIAMENTE:a)Aumento do limite do Capital Autorizado;b)Alteração parcial no Estatuto Social;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade.Encontram-se à disposição dos Srs.Acionistas os documentos referente ao Art.133 da Lei.6.404/76. Belém(PA),21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA. (T. nº 11390, Reg. nº 29634, Dias 21, 22 e 23/06/88)

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC.04.997.094/0001-76.EDITAL DE CONVOCACAO.Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social da empresa,sito a Rua Aristides Lobo,506,Belém-Pará,às 9:00 horas do dia 28.6.88,afim de deliberarem sobre o seguinte:ORDINARIAMENTE:a)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria;b)Capitalização da expressão Monetária do Capital Integralizado;c)O que ocorrer.EXTRAORDINARIAMENTE: a)Aumento do limite do Capital Autorizado;b)Alteração parcial no Estatuto Social;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade.Encontram-se à disposição dos Srs.Acionistas os documentos referente ao Art.133 da Lei 6.404/76. Belém(PA),21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA. (T. nº 11391, Reg. nº 29635, Dias 21, 22 e 23/06/88)

AGROPECUÁRIA OLINDA S/A.CGC.MF.05.140.512/0001-77

EXTRATO DA AGO/E,REALIZADA NO DIA 29.04.88,ÀS 09:00 HORAS,NA SÉDE DA EMPRESA À BR 316,KM 30,DISTRITO DE CUPUACU NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.COM CONVOCACAO:FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ,NOS DIAS 16,17 E 18/03/88 E NA A PROVÍNCIA DO PARÁ,NOS DIAS 17,18 E 19/03/88.PRESENCIA:TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO.MESA DIRETORA:PRESIDENTE:FREDERICO JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO E SECRETÁRIO:FERNANDO JOSÉ SÁ DE A. JÚNIOR.ORDEN DO DIA:"ORDINARIAMENTE": a)APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.87.b)CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO.c)HOMOLOGACAO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DE RETIRADA E HONORÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA,RESPECTIVAMENTE.EXTRAORDINARIAMENTE: A)NOVA REDACÇÃO DO CAPÍTULO II,ARTIGO QUINTO.B)SUBSCRIÇÃO E EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS NOMINATIVAS.DELIBERAÇÕES:"ORDINARIAMENTE":a)APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.87.b)CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NO VALOR DE C\$11.165.000,00,ASSIM DISTRIBUÍDOS:5.766.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 5.399.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS-CLASSE "A".c)HOMOLOGACAO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DE RETIRADA E HONORÁRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA,RESPECTIVAMENTE."EXTRAORDINARIAMENTE":A)NOVA REACÇÃO DO CAPÍTULO II,ARTIGO QUINTO,QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:ARTIGO QUINTO-A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE C\$95.000.000,DO(CINCOENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) DIVIDIDOS EM:55.000.000(CINCOENTA E CINCO MILHÕES)DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE C\$1,00(HUM CRUZADO) CADA UMA SENDO:17.000.000(DEZESSE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS;35.000.000(TRINTA E CINCO MILHÕES)DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL "A" E 3.000.000(TRES MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B".SUSPENSÃO DOS TRABALHOS:O PRESIDENTE PROPÓS A SUSPENSÃO DA PRESENTE ASSEMBLÉIA GERAL,PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A OBTENÇÃO DO OFÍCIO DE SUBSCRIÇÃO PELA SUDAM,PARA A EFETIVA SUBSCRIÇÃO PELO FINAN.REABERTURA DOS TRABALHOS:O PRESIDENTE SR.FREDERICO JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO, FER NANDO JOSÉ SÁ DE AZEVEDO JÚNIOR E ROSA AUGUSTA VIEIRA DE AZEVEDO,MEMBROS DO CONSELHO DE DE ADMINISTRAÇÃO,REUNIRAM-SE PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO - DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 7.600.000(SETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL)AÇÕES NOMINATIVAS,NO VALOR DE C\$1,00 CADA UMA NO MONTANTE DE C\$7- 7.600.000,00 A SEREM SUBSCRITAS DA SEGUINTE FORMA:2.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS,PELO SUBSCRITOR AZEVEDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTD A,COM CGC/MF.14067375/0001-93 E 5.600.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A",A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA- FINAM OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A,DE CONFORMIDADE COM AUTORIZACAO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM,ATRÁVÉS DO OFÍCIO GS Nº01790/ 88,DE 26/05/88,EXERCÍCIO DE 1988.POSIÇÃO DO CAPITAL DA SOCIEDADE ANTES DO APORTE DOS RECURSOS DO FINAM É A SEGUINTE:CAPITAL AUTORIZADO:C\$95.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO:C\$22.883.038,00;CAPITAL INTEGRALIZADO:C\$22.883.038,00.EN SEGUIDA, O PRESIDENTE INFORMOU QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO POR PARTE DO FINAM.COMUNICOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, NA QUALIDADE DE AGENTE OPERADOR DO FINAM,HAVIA ASSINADO O REFERI DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 29/04/88,SOLICITANDO A APROVAÇÃO DOS ATOS PELOS DENAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO POR ESTA ASSEMBLÉIA GERAL,ASSINADO PELO SR.FREDERICO JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO REPRESENTANTE DA EMPRESA, E JOSÉ MATIAS PEREIRA,ANTONIO JOSÉ N.DA SILVA,REPRESENTANTES DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM.REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 01/06/88,TENDO SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 000900 POR DESPACHO DO DIA 08.06.88,ALFREDO COELHO,SECRETÁRIO GERAL. (Ext. nº 13567, Reg. nº 29623, Dia 21/06/88)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA, O Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 2 de 07.07.69, baixou a seguinte portaria.

210/88 DG, de 23.05.88 - CONSIDERANDO que o Ofício nº DER/DNER nº 00947/88 de 23.04.88 do 2º DER do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - encaminha a este DER-PA o novo coeficiente tarifário - rio aplicável aos serviços de Transporte Rodoviário Coletivo Intermunicipal e Interestadual a partir de zero hora de hoje, 23.05.88;

CONSIDERANDO que o Dec. nº 2001 de 02.12.81 do Governo do Estado, publicado no Diário Oficial de 15.02.81 determina em seu artigo 1º, que as tarifas de transportes coletivos rodoviários adotariam a incidência do percentual de majoração fixada pelo Governo Federal, através do DNER para aumento das tarifas de transporte interestadual;

DETERMINAR que as tarifas de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sejam reajustadas de acordo com os coeficientes tarifários adotados pela Divisão de Transporte de Passageiros e carga do DER-PA, a partir de zero hora de hoje, 23.05.88 e em conformidade com os cálculos e tabelas elaboradas pela Diretoria de Transportes do DER-PA.

DR.A - Divisão de Recursos Humanos

Serviço do Pessoal

EDITAL DE CHAMADA

Em virtude da revogação da Portaria nº 503/86 DG-DERPA, convidamos a servidora HELOISA MARIA ESPERANTE NUNES, Economista do Quadro do Pessoal Variável do DER-PA, a reassumir o exercício de sua função de emprego no prazo de 30 (TRINTE) dias a contar da data da primeira publicação deste edital, sob pena de não o fazendo vir a ser demitida na forma do artigo 482, letra "i" da Consolidação das Leis do Trabalho.

Belém, 16 de junho de 1988

Cecilio Miranda Tavares

Chefe do Serviço do Pessoal

VISTO:

Hilário Camorim Colares

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

(Ext. nº 13574, Reg. nº 29636, Dia 21/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA DO BACURI. Denominação: Associação Comunitária da Colônia do Bacuri. Data de Fundação: 09 de agosto de 1967. Sede: Colônia Bacuri, Castanhal, Pará. Finalidade: Desenvolvimento comunitário dos associados e familiares, prestação de serviços assistenciais e estudo de meios destinados a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Colônia. Administração: Diretoria eleita em Assembleia Geral, por 02 (dois) anos, permitida uma reeleição. Diretoria Presidente: Itailio da Silva; Tesoureiro: Mitsuteru Goto; Secretário: Enildo José Rebelo. Representação: Presidente e Tesoureiro, conjuntamente. Responsabilidade dos sócios não responde subsidiariamente. Duração: a sociedade durará por prazo indeterminado. Reforma e Dissolução: somente a Assembleia Geral específica sendo os bens destinados preferencialmente a entidade congênera. (G. Reg. N.º 222989)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.453 DE 07 DE JUNHO DE 1988 Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Sociedade Paraense de Hemofílicos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Estado do Pará, nos termos da Lei 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Sociedade Paraense de Hemofílicos, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

LEI Nº 5.465 DE 09 DE JUNHO DE 1988 Veda depósito de lixo-atômico em território paraense e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedado o depósito de lixo-atômico ou quaisquer resíduos provenientes de material radioativo, em território paraense.

Parágrafo Único - A vedação que se refere ao Art. 1º não se aplica a acidente radioativo que porventura venha a ocorrer no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5478 DE 20 DE JUNHO DE 1988 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO GEP-PC-700.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições contidas no artigo 9º da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501/81.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por Mérito ou Antiquidade aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, Código GEP-PC-700, relacionados no Anexo deste Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 1.501, de 09.04.81.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de junho de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA, GEP-PC-701 da Classe "C", GEP-PC-701.3 para a Classe "D", GEP-PC-701.4 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - Emanuel Pinto Monteiro - Mat. 0057827-16 Da Classe "B", GEP-PC-701.2 para a Classe "C", GEP-PC-701.3 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - Rosa de Fátima da Costa Navegantes - Mat. 0063711-16 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Gilberto Jorge Silva da Costa - Mat. 0057886-17 Categoria Funcional: MÉDICO LEGISTA, GEP-PC-702 Da Classe "C", GEP-PC-702.3 para a Classe "D", GEP-PC-702.4

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - José Maria de Souza - Mat. 0055140-10 Da Classe "C", GEP-PC-702.2 para a Classe "D", GEP-PC-702.3 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Edir José de Carvalho e Silva - Mat. 0062022-17 Da Classe "A", GEP-PC-702.1 para a Classe "B", GEP-PC-702.2 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Ana Lúcia Oliveira Costa - Mat. 0055204-10 02 - Antônio Carlos Soares Leitão - Mat. 0055190-12 Categoria Funcional: PERITO CRIMINAL, GEP-PC-703 Da Classe "C", GEP-PC-703.3 para a Classe "D", GEP-PC-703.4 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Magda da Glória Aguiar Nascimento - Mat. 005344-10 Da Classe "B", GEP-PC-703.2 para a Classe "C", GEP-PC-703.3 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Maria do Céu de Assis Delduque Pinto - Mat. 0055395-10 Da Classe "A", GEP-PC-703.1 para a Classe "B", GEP-PC-703.2 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Orlando Cardoso dos Santos - Mat. 0062154-16 Categoria Funcional: PERITO POLICIAL, GEP-PC-704 Da Classe "C", GEP-PC-704.3 para a Classe "D", GEP-PC-704.4 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Sandoval dos Prazeres e Souza - Mat. 0058157-11 Da Classe "B", GEP-PC-704.2 para a Classe "C", GEP-PC-704.3 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - João Becker da Costa Pereira - Mat. 0066257-11 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Raimundo Nonato Silva Pinto - Mat. 0066281-17 Da Classe "A", GEP-PC-704.1 para a Classe "B", GEP-PC-704.2 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - Edil Assunção Cruz - Mat. 0066320-17 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Raimundo José Rodrigues de Souza - Mat. 0066400-10 Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, GEP-PC-705 da Classe "C", GEP-PC-705.3 para a Classe "D", GEP-PC-705.4 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Dagoberto José da Silva - Mat. 0064696-12 02 - João Eraldo da Gama Pees - Mat. 0066685-14 Da Classe "B", GEP-PC-705.2 para a Classe "C", GEP-PC-705.3 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - Cleber Antunes do Nascimento - Mat. 0064114-10 02 - Maria Tereza da Silva Bezerra - Mat. 0055662-15 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Carlos Alberto Sales de Souza - Mat. 0064092-10 Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-706 Da Classe "C", GEP-PC-706.3 para a Classe "D", GEP-PC-706.4 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - Francisco José Gomes Monteiro - Mat. 0060640-19 02 - Francisco Simão Miranda - Mat. 0060410-19 03 - José Maria Pinheiro Teixeira - Mat. 0060550-10 04 - Leônidas Parauá Imbiriba Filho - Mat. 0060755-17 05 - Luiz Valdéz Duarte da Silva - Mat. 0060763-19 06 - Luiz Monteiro - Mat. 0060712-10 07 - Maria Eunice Ferreira Rodrigues do Carmo - Mat. 0061506-16 08 - Maria Lúcia da Silva Ferreira - Mat. 0060892-10 09 - Paulo Roberto da Silva Albuquerque - Mat. 0061204-15 10 - Reginaldo dos Santos Moraes - Mat. 0061077-10 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Antônio Paulo Gomes da Silva - Mat. 0060216-11 02 - Cândido Felix Rodrigues Santana - Mat. 0060321-17 03 - José Araújo Siqueira - Mat. 0059510-11 04 - Luiz Simões de Souza - Mat. 0060704-18 05 - Lício Barreto Júnior - Mat. 0060682-19 Da Classe "B", GEP-PC-705.2 para a Classe "C", GEP-PC-706.3 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - Ana Rita Reis Nascimento - Mat. 0061565-17 02 - Antônio Eustáquio do Nascimento - Mat. 0065698-13 03 - Carlos Alberto Dias Martins - Mat. 0061581-10 04 - Carmelito dos Santos - Mat. 0056928-14 05 - Dascelina Nazaré Monteiro da Rosa - Mat. 0065693-16 06 - Elizete Braga dos Santos - Mat. 0056887-15 07 - Gerson Lopes de Souza - Mat. 0057010-15 08 - Iraci Fátima da Silva Borges - Mat. 0061662-10 09 - Iolanda Vianna - Mat. 0061654-19 10 - Luiz Alves de Souza - Mat. 0057096-10 11 - Manoel Maria Amaral Borges - Mat. 0061727-17 12 - Maria Bernadete da Costa Padra - Mat. 0061743-10 13 - Maria Edna Lopes Gomes - Mat. 0057118-19 14 - Maria do Socorro Gaia de Almeida - Mat. 0061735-19 15 - Raimundo José Prudente Trindade - Mat. 0057649-12 16 - Roberto Lima de Souza - Mat. 0057622-19 17 - Rosivaldo Rodrigues Saraiva - Mat. 0057657-14 18 - Raimundo Nonato Veloso de Castro - Mat. 0057614-17 19 - Regina Ferreira da Silva - Mat. 0061832-12 20 - Sandra Maria de Souza Lins - Mat. 0057703-19 21 - Sílvia Fernando da Luz Cabral - Mat. 0061887-18 22 - Valdomira Viana de Nascimento - Mat. 0059289-10 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Francisco Carlos Brito da Conceição - Mat. 0061522-10 02 - Hólio Júlio Costa Dantas - Mat. 0059250-10 03 - José Luiz da Silva Rodrigues - Mat. 0060470-17 04 - José Maria de Alfala Fonseca - Mat. 0060658-13 05 - Manoel Pedro da Silva Sarmiento - Mat. 0060844-19 06 - Max Jorge Nascimento Pinheiro - Mat. 0060828-15 07 - Nestor Sérgio Lobo Nobre - Mat. 0061760-11 08 - Odenir Manoel Santos Corrêa - Mat. 0061492-19 09 - Timoteoles da Silva Nunes - Mat. 0062545-19 10 - Ubiratara José Cardoso da Graça - Mat. 0062553-10 Da Classe "A", GEP-PC-706.1 para a Classe "B", GEP-PC-706.2 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Jesus Cristiano de Jesus Lira - Mat. 0073440-15 Categoria Funcional: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, GEP-PC-707 Da Classe "C", GEP-PC-707.3 para a Classe "D", GEP-PC-707.4 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Messias Cesar Brito - Mat. 0062643-18 Da Classe "B", GEP-PC-707.2 para a Classe "C", GEP-PC-707.3 PROGRESSÃO POR MERECIMENTO 01 - Eliana Dias Quaresma - Mat. 0062286-15 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Maria de Fátima Perdigão Moreira - Mat. 0062359-13 Categoria Funcional: PAILOSCOPISTA, GEP-PC-708 Da Classe "B", GEP-PC-708.2 para a Classe "C", GEP-PC-708.3 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE 01 - Carlos Alberto Cardoso de Moraes - Mat. 0062846-13 02 - Waldemar dos Santos Corrêa - Mat. 0061255-14

DECRETO Nº 5479 DE 20 DE JUNHO DE 1988 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 015/87, DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 015/87, da Junta Comercial do Estado do Pará, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 15/87 - JUCEPA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, ouvida a sua Procuradoria e por deliberação do Plenário,

Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 11/87 - JUCEPA, homologada pelo Decreto nº 4577 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará,

Considerando o disposto no Art. 41 e seus Incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, o Crédito Suplementar de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar do que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação Orçamentária.

Table with columns: ÓRGÃO, JUCEPA, 5400; Unidade Orçamentária, Secretaria Geral, 5402; Discriminação, Programa de Trabalho, Nat. Despesa, CZS

Table with columns: Manutenção das Atividades da Secretaria Geral, 5402.11070212.002, 4.1.2.0, 10.000.000,00; Total, 10.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução, conforme estabelecido nos itens I, II, III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão oriundos do seguinte:

- a) Anulação parcial do projeto 540211.07.021.1002 - Aquisição de prédio próprio. 4210 - Aquisição de Imóveis, do Valor de Cr\$-8.000.000,00 b) Excesso de arrecadação prevista para o exercício corrente no valor de Cr\$-2.000.000,00.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Excmo. Sr. Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 23 de dezembro de 1987. JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS Presidente

- AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA Vice-Presidente GUILHERME DE SOUSA CASTRO CARDOSO Vogal JOSÉ ACREANO BRASIL Vogal JAYME DA SILVA BESSA Vogal CARLOS BARBOSA PEREIRA LIMA Vogal ADALBERTO ACATAUASSU NUNES Vogal

Fui presente: FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA Procurador Regional

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA CECÍLIA COELHO ARAÚJO DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, IVONE GONÇALVES SEIXAS, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Código GEP-DAS-012.3, lotado no Conselho de Política Criminal e Penitenciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, e pelo critério de merecimento, WANDA LUCZYNSKY, da Promotoria de Justiça de Santarém, para a Promotoria de Justiça de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Promover pelo critério de antiguidade de acordo com o § 1º, do art. 74, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, que organizou o Ministério Público do Estado do Pará, MIGUEL LOBATO DE VILHENA, do cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrada, para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrada, Comarca de Castanhal, na vaga aberta com a aposentadoria de OLAVO GUIMARÃES FERREIRA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir por quatro (04) anos, a partir de 18.07.88, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5285, de 03.12.85, que alterou o art. 44 da Lei nº 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), o bacharel GERALDO CUNHA DA LUZ, Pretor do Termo Judiciário de Bagre, Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA DE MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, WALCKI RIA CUOCO MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação a contar de 17.05.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988

HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24.12.53, ANA ISA PINA NAZARE, do cargo em comissão de Assessor, Código, GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, MANUEL DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código, GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, ANA ISA PINA NAZARE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código, GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, o Dr. WILSON DE SENNA MUNIZ, para o cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a fim de exercer atividades na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0643 DE 29 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 1º, item I, da Lei Complementar nº 51/85, art. 103 da Constituição Federal e art. 112 da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, ANTONIO PINTO GOULART, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.898 de 26.05.88.
(G. Reg. nº 23.013)

PORTARIA Nº 0644 DE 29 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com a Port. nº 3730/87, art. 36, § único da Lei nº 5351/86, MATILDE FARIAS CONCEIÇÃO BASÍLIO, no cargo de professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Moçuliba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.907 de 31.05.88.
(G. Reg. nº 23.013)

PORTARIA Nº 0645 DE 29 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, arts. 143 e 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, CLARISSE FERREIRA MARQUES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-909, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E.1º Grau Inglês de Souza".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.894 de 24.05.88.
(G. Reg. nº 23.013)

PORTARIA Nº 0602 DE 20 DE ABRIL DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 1º item I, da Lei Complementar nº 51/85, arts. 103 da Constituição Federal e 112 da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, FRANCISCO ALVES PINHEIRO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.908 de 31.05.88.
(G. Reg. nº 23.013)

PORTARIA Nº 0561 DE 28 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 36 da Lei nº 5351/86, § único da Lei nº 5351/88 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO BASTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Rui Barbosa".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 15.908, de 31 de maio de 1988.
(G. Reg. nº 23013)

PORTARIA Nº 0608 DE 25 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 1º, item I da Lei Complementar nº 51/85, art. 103 da Constituição Federal e art. 112 da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MANOEL DE MELLO MEDEIROS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 25 de março de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 15.900 de 26 de maio de 1988.
(G. Reg. nº 23013)

PORTARIA Nº 0642 DE 29 DE MARÇO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, OLGA CHAVES DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.906, de 31 de maio de 1988.
(G. Reg. nº 23013)

PORTARIA Nº 1218 DE 16 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01235/88-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, sob o nº de matrícula 0334014/18, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1221 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. s/nº de 08.06.88 - Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Exonerar "Ex-Offício", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, do cargo em comissão de Delegado da Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1222 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. s/nº de 08.06.88 - Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Subt PM FRANCISCO MENDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1223 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. s/nº de 08.06.88 - Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Exonerar "Ex-Offício", de acordo com o art. 75 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, ROMUALDO GIL DE CARVALHO, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1224 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. s/nº de 08.06.88 - Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCIMAR BENTES GOMES, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1225 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. s/nº de 08.06.88 - Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Exonerar "Ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, CLIMÉRIO MAGNO DA SILVA, do cargo em comissão de escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1226 DE 17 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. s/nº de 08.06.88 - Assembléia Legislativa.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO LAURO DUARTE VIDIGAL, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Itaituba.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 17 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1168 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01069/88-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, EDUARDO ORLANDO RAYOL SANTOS, sob o nº de matrícula 0023574/10, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

PORTARIA Nº 1197, DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Table with 4 columns: Nome do Funcionário, Cargo, Processo, Período. Includes Rosemary Antunes da Cunha Sousa-FBESP/CEAP/SEUDUC and Jacirema Rosalina do Amor Divino de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 23035)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DE MAGALI GONCALVES MELLO LIMA, A REQUERIMENTO DE FLAVIO DA SILVA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da 2ª Vara em exercício, desta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 15 (quinze) dias, CITE MAGALI GONCALVES DE MELLO LIMA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente Ação de Divórcio Não Consensual, no prazo de quinze dias que começará a fluir a partir da data da audiência, designada para o dia 18 de julho de 1988, às 10:00 horas, em que é Requerente: FLAVIO DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste Município, na Rodovia Transamazônica-Km-40 - Gleba 12-Lote-3 - trecho Altamira - Itaituba. Ficando desde logo advertida de que o não comparecimento e não contestada a Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. E para que não alegue ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor para um só efeito que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Ilustre Escrivão do 2º Ofício, datilografai, subscrevi. Dra. VERA ARAUJO DE SOUZA

Juíza de Direito da 1ª Vara resp. 2ª Vara Atm.-Pa.
(G. Reg. nº 22.961)

COMARCA DE CAPANEMA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil, acumulando a 1ª Vara, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que está processando-se perante este Juízo, pelo expediente do cartório do 1º Ofício, uma ação de "USUCAPIÃO ESPECIAL", em que é requerente JOSÉ RIBAMAR COSTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na 9ª Travessa da Colônia Pedro Teixeira, neste Município, através da Delegacia Pública dessa Comarca, sendo o imóvel usucapiendo um (1) lote de terra agrícola nº 914, situado na 9ª Travessa da Colônia Pedro Teixeira, tendo o requerente sua posse mansa e pacífica há 15 anos possuindo no mesmo, moradia e cultivo de lavoura. Pelo presente edital, com prazo de 20 dias, ficam citados os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que contestem a referida Ação dentro do prazo legal, após a publicação deste, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume no fórum local. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos oito (8) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Sulamita Silva Dias, escrivã, datilografai e subscrevi.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito da 2ª Vara, acumulando a 1ª
(G. Reg. nº 23.024)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil, acumulando a 1ª Vara, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que está processando-se perante este Juízo, pelo expediente do Cartório do 1º Ofício uma Ação de "USUCAPIÃO ESPECIAL", em que é requerente FRANCISCO ZENO CARNEIRO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à 9ª Travessa da Colônia Pedro Teixeira, neste Município, tendo o requerente sua posse mansa e pacífica há 26 anos, possuindo no mesmo moradia e cultivo de lavoura. Pelo presente, edital com prazo de 20 dias, ficam citados os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que contestem a referida Ação dentro do Prazo legal, após a publicação deste, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume no fórum local. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos seis (6) dias do mês de junho do mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Sulamita Silva Dias, escrivã, datilografai e subscrevi.

Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito da 2ª Vara, incluindo a 1ª
(G. Reg. nº 23.023)

JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

AUDITORIA DA 8ª C.J.M.

EDITAL

O Dr. ALFONSO MARTINEZ GALIANO, Juiz Auditor da Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, FAZ saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, em conformidade com o artigo 277, V, do Código de Processo Penal Militar, vierem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da Lei à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sítio à Avenida Governador José Malcher nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 28 de julho do ano em curso, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, o civil, IVALDO SILVA, brasileiro, solteiro, 21 anos de idade, lavrador, filho de Francisco Gomes dos Santos e de Maria da Conceição Silva, residente na Colônia da Pitard, Município de Vizeu, PA, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a este Juízo, como incurso no artigo 185, do Código Penal Militar, DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Iranilce Dias Bastos, Diretora do Secretariado, que o mandei datilografar.

Dr. ALFONSO MARTINEZ GALIANO
Juiz Auditor
(G. Reg. nº 22891, Dias: 21, 22 e 23/06/88)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

## JUSTIÇA FEDERAL

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo, os autos da Medida Cautelar de Sequestro de Bens, requerida contra AUGUSTO BARREIRA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, servidor municipal, pelo representante do Ministério Público Federal, processo nº 34.826. Constando nos autos que o nominado encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para que ofereça, querendo, embargos na forma da Lei. De-se ciência que este Juízo funciona à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e subscrevo.

*Iran Velasco Nascimento*  
IRAN VELASCO NASCIMENTO  
Juiz Federal da 3ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc. nº 31531

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretária respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra LEOPOLDINA DOS SANTOS MARIANO, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA a devedora LEOPOLDINA DOS SANTOS MARIANO, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$ 2.378,22 (dois mil trezentos e setenta e oito cruzados e vinte e dois centavos), ou garantia a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Murilo Neves Seguin Dias*, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e asino.

*Iran Velasco Nascimento*  
IRAN VELASCO NASCIMENTO  
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 23011)

BOLETIM Nº 089/88

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 18.05.88

## PETIÇÕES

Petição de Luiz Miranda Rocha e sua mulher  
Adv. : Solange M. F. do C. Dantas  
Assunto : Vem requerer a citação dos litisconsortes SOCILAR e Planet Assessoria Ltda. Proc. nº 31.303.  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petição da EMESA

Adv. : Maria de Nazaré A. Pereira  
Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL, conforme cheque em anexo

DESPACHO : xo de nº 167468, sacado contra o BON S/A, no valor de Cr\$ 19.066,99  
Assunto : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Antônio Neves de Almeida  
Adv. : Guilherme de Almeida  
Assunto : Vem requerer a juntada do instrumento de procuração anexo. Processo nº 26.205.  
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se a vista requerida, em termos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Harry W. Shlaudemán  
Assunto : Vem apresentar a Srª CHRISTINE MORE SERRÃO, diplomata, para funcionar como preposta nos autos do processo nº 31.166.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Cláudia do Socorro Fidelis Sobral e outros  
Adv. : Djalma de Oliveira Farias  
Assunto : Vem reiterar o pedido de julgamento antecipado da lide, referente ao processo nº 32.710.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Armando Duarte Mesquita  
Assunto : Vem requerer a juntadas dos documentos anexos, aos autos do processo nº 29.284.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

ACÇÃO ORDINÁRIA  
PROCESSO : Nº 13.154  
Autora : Companhia Souza Cruz, Ind. Com.  
Adv. : Otávio Meira  
Réus : Conselho Regional de Química da 6ª Região  
Adv. : Dercílio Noronha União Federal  
Adv. : Almerindo Trindade  
DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL  
PROCESSO : Nº 3.805  
Exqte. : SUDAM  
Adv. : Antônio C. M. de Brito  
Excdo. : Massa Falida de Companhia Industrial D'Amazônia - CIDA  
DESPACHO : Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4.377  
Exqte. : INPS  
Adv. : Elizabeth L. Figueiredo  
Excdo. : Imp. de Transp. Antônio Baena Ltda  
DESPACHO : Digam o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.284  
Exqte. : Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região  
Adv. : Maria de L. da Costa  
Excdo. : Moinho de Trigo Belém S/A  
Adv. : Luís F. G. da Luz  
DESPACHO : Tendo sido indeferida a petição de embargos, por falta de pagamento das custas processuais, prossiga-se a execução com a avaliação dos bens descritos no termo de fl. 17. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 31.742 e 31.763  
Exqte. : SUNAB  
Adv. : Aláudio C. Ferreira  
Excdo. : A. Pinheiro Papelaria S/A (Livra-ria Globo) e outro  
DESPACHO : 1. À Seção de Procedimentos Cíveis Diversos para informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, o que se oferecer a respeito dos autos do processo de mandado de segurança referido na informação de fl. 9 verso. 2. Conclusos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.907  
Exqte. : Fazenda Nacional  
Adv. : José Augusto Torres Potiguar  
Excdo. : ENASA  
Adv. : Darcy Ramos Dias

DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação (fl. 10). Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.544  
Excdo. : CIBRÁS  
DESPACHO : Defiro o requerimento retro formulado pelo Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO  
PROCESSO : Nº 7.275  
Exqte. : CEF  
Adv. : Leonam Cruz  
Excdo. : Júlio Bendahan e outros  
DESPACHO : Tendo decorrido o prazo concedido ao executado Francisco Galdino Vieira para entregar em Juízo os

bens descritos no auto de penhora, ou o equivalente em dinheiro, sem que o tenha feito, tornando-se in fiel depositário, decreto a sua prisão, pelo prazo máximo de um (1) ano, e mando que seja recolhido a um dos xadrezes da Polícia Federal, a disposição deste Juízo. Expeça-se, pois, o correspondente mandado. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 12.925 - 13.062 e 25.179  
Exqte. : CEF  
Adv. : Edwige Moraes e outros  
Excdo. : Júlio Alves Neto e outros  
DESPACHO : Ao cálculo. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.958  
Exqte. : ECT  
Adv. : Cauby P. Guimarães  
Excdo. : Solimar Vilanova Monteiro  
SENTENÇA : Vistos, etc. Não tendo sido contestada a ação, é de presumir-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, pois, do conjunto da prova, não resulta ao contrário. Assim sendo, julgo procedente a presente ação e concedo o réu Solimar Vilanova Monteiro a pagar a autora a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EECT, a quantia reclamada na inicial, acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 18.05.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.946  
Exqte. : SUDHEVEA  
Adv. : Célio S. de Souza  
Excdo. : Osmar Gomes de Aragão.  
DESPACHO : Faça-se a penhora nos bens indicados pela exequente na petição de fl. 32, intimando-se a demandante para apontar pessoa idônea que sirva de fiel depositário. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.386  
Exqte. : CEF  
Adv. : Maria Amélia M. Franco  
Excdo. : Rosilene Maria dos Santos e outros  
DESPACHO : Está incompleta a diligência de fl. 11/14. Intime-se o Oficial de Justiça Avaliador. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.338  
Exqte. : CEF  
Adv. : Maria A. M. Franco  
Excdo. : Ciraldo Montanari de Faria e sua mulher  
Adv. : Dr. Eliete de Souza Lopes de Faria  
DESPACHO : 1. Indefiro o requerimento de fl. 67, por falta de amparo legal. Prossiga-se a execução pelo saldo devido. 2. Despachei no processo apensado. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.618  
Exqte. : CEF  
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues  
Excdo. : Antônio Carlos Durans e sua mulher  
DESPACHO : Preliminarmente, cumpra-se o despa



cho de fl. 29. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSOS** : Nºs 31.950 e 31.952  
Exqte. : CEF  
Adv. : Fátima Gobitsch  
Excdos. : José Gilberto Pinto Guimarães e outro  
**DESPACHO** : Digam a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSOS** : Nºs 32.488 e 32.454  
Exqte. : CEF  
Adv. : Maria Amélia M. Franco e outro  
Excdos. : Solon Lima Peralta e outros  
Adv. : Adilson G. Verçosa  
**DESPACHO** : Em se tratando de embargos, sujeito ao pagamento de custas processuais, desentranhe-se a petição de fls. e leve-se à distribuição. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSOS** : Nºs 34.450 e 34.545  
Exqte. : CEF  
Adv. : Max Luiz C. D'Oliveira e outros  
Excdos. : Fazenda Arimã Agropecuária, Ind. Com. Ltda. e outros  
**DESPACHO** : Citem-se. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO** : Nº 3.730  
Exqte. : The London Assurance  
Adv. : Ulysses Coelho de Souza  
Excdos. : Ferdinando Melo de Vasconcelos  
Adv. : Laércio Dias Franco  
**DESPACHO** : Citem-se para os atos de execução. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO DE DEMARCAÇÃO**

**PROCESSO** : Nº 19.376  
Exqte. - Autora : ECT  
Adv. : Cauby  
Réu : Jorge Salim Seade e outros  
**DESPACHO** : Aos demandados revéis citados por edital, nomeio curador especial o Dr. Djálma Chaves, advogado com escritório nesta cidade, e que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO** : Nº 32.003  
Embte. : Ciraldo Montanari de Faria e outra  
Adv. : Eliete de S. Lopes  
Embda. : CEF - Filial do Pará  
Adv. : Maria Amélia  
**DESPACHO** : Dê-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 12.848-A  
Embte. : União Federal  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Embdo. : Antônio Libório da Silva  
Adv. : Armindo Marinho Bentes  
**DESPACHO** : Sendo de valor inferior a 50 ORTN e o valor da causa, como referido na certidão retro, deixo de receber a apelação interposta à fl. Intime-se. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 10.045  
Embte. : The Booth Steamship Company Ltda  
Adv. : Alcy S. G. Christiano e outro  
Embdo. : INPS  
Adv. : Sérgio do Carmo e outros  
**DESPACHO** : Atualize-se o cálculo. Isto feito, voltem-me os autos imediatamente conclusos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

**PROCESSO** : Nº 31.991  
Embte. : Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outra  
Adv. : Alberico Pimentel Filho  
Embda. : CEF - Filial do Pará  
**DESPACHO** : Digam o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 33.196  
Embte. : Isaac Aguiar  
Adv. : Mário Ferreira Vieira  
Embdo. : INPS (IAPAS)

Adv. : Vera Lúcia L. dos Santos  
**DESPACHO** : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**CARTA DE ORDEM**

**PROCESSO** : Nº 33.306  
Ordenante : E. Tribunal Federal de Recursos  
Ordenado : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará  
**DESPACHO** : Faça-se a cobrança do expediente refeito na certidão supra. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO** : Nº 13.483  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réu : José Juraci Siqueira de Castro  
Adv. : Helionar Gonçalves de Matos  
**DESPACHO** : Já que o réu aceitou as condições que lhe foram impostas no despacho de fls. e tendo sido realizada a audiência admonitória, como se verifica de fls., em favor daquele se expeça o competente alvará de soltura, se por al não deva permanecer preso. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

**PROCESSO** : Nº 19.259  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
Réu : Maria de Fátima da Silva Picanço  
Adv. : Pedro Paulo Campos  
**DESPACHO** : Observe-se o disposto no art. 499 do Cód de Proc. Penal. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 30.494  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Anthero Sílvio Bacelar Pinto  
Adv. : Francisco A. de Castro Ribeiro  
**DESPACHO** : Nada a sanear. Designo a audiência de julgamento para o dia 07 de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**

**PROCESSO** : Nº 16.198  
Autor : Manoel Ferreira de Souza  
Adv. : Darcy da Rêcha L. Ramos  
Ré : UFPA  
Adv. : Margarida Maria F. de Carvalho e outra  
**DESPACHO** : Atualize-se o cálculo. Isto feito, voltem-me os autos imediatamente conclusos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

**PROCESSO** : Nº 17.880  
Recte. : José Pereira de Lemos  
Adv. : Dr. Helionar G. de Matos  
Recda. : ECT  
Adv. : Cauby  
**DESPACHO** : Atualize-se o cálculo de fl. 50. Isto feito, voltem-me os autos imediatamente conclusos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 23.010  
Recte. : Haroldo Marques Conceição  
Adv. : Clóvis M. Figueiredo  
Recda. : ECT  
Adv. : Cauby  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...) Por isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente a reclamatória na parte relacionada com a anotação na carteira de trabalho, e improcedente quanto aos demais efeitos pleiteados pelo reclamante. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 18 de maio de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**PROCESSO** : Nº 34.228  
Embte. : Moinho de Trigo Belém S/A  
Adv. : Luiz Fernando G. da Luz  
Embdo. : Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região  
Adv. : Maria de Lourdes Costa  
**DESPACHO** : Louvado na certidão retro, segundo a qual a embargante não efetuou o pagamento das custas processuais a que estava obrigada. Indefiro a pe

tição de fl. 2/3. Intime-se. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

**PROCESSO** : Nº 34.527  
Impugte. : Solon Lima Peralta e sua mulher  
Adv. : Adilson Galvão Verçosa  
Impugda. : Caixa Econômica Federal  
Adv. : Maria Amélia  
**DESPACHO** : Diga a exequente sobre a impugnação de fl. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 34.523  
Impugte. : Acácio Alves Silva  
Adv. : Adilson G. Verçosa  
Impugda. : CEF  
Adv. : Max Luiz C. D'Oliveira  
**DESPACHO** : Ouça-se a exequente sobre a impugnação de fl. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**EMBARGOS DE TERCEIROS**

**PROCESSO** : Nº 6.467  
Autor : Sabat Salomão  
Adv. : Leôncio José Leão  
Réu : INPS  
Adv. : Lamartine Nogueira  
**DESPACHO** : Baixo o feito em diligência para que seja informado nos autos, por meio de certidão em forma legal, se os assistentes técnicos apressam os seus laudos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO**

**PROCESSO** : Nº 27.890  
Reqte. : Maria Souza  
Reqda. : UFPA  
**DESPACHO** : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSOS** : Nºs 28.485 e 28.487  
Reqtes. : Otávio Souza da Silva e outro  
Adv. : Sérgio Guilherme da S. Oliveira  
Reqda. : SUCAM  
**DESPACHO** : Arquive-se. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 28.923  
Reqte. : Zuleika Palha de Moraes Bittencourt  
Adv. : Dídio C. Neto  
Reqda. : UFPA  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Zuleika Palha de Moraes Bittencourt, para que a mesma produza os seus efeitos devidos a partir de 17.05.77. P. R. I". (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara. Belém, PA, em 18.05.88.

**PROCESSO** : Nº 31.166  
Reqte. : Raymundo Nelson Teixeira  
Reqda. : Embaixada dos EUA  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Raymundo Nelson Teixeira, para que produza seus efeitos devidos a partir de 01.01.87. P. R. I". Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 32.200  
Reqte. : Maria Egilda Vinhoti Foinkinos  
Adv. : Maria Lúcia de M. Carramanho  
Reqdo. : INPS  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Maria Egilda Vinhoti Foinkinos, para que a mesma produza seus efeitos devidos a partir de 01.03.84. P. R. I". Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 33.336  
Reqte. : Ernande Alves  
Adv. : Sérgio G. da S. Oliveira  
Reqda. : SUCAM  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Ernande Alves, para que a mesma produza seus efeitos devidos a partir de 02.03.76. P. R. I". Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 34.116  
Reqte. : Ruy Marques Coral  
Reqdo. : INAMES  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Homologo a opção ma-

- nifestada por Guy Marques Coral, para que a mesma produza seus efeitos devidos a partir de 28.05.76. P. R. I<sup>o</sup>. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1<sup>a</sup> Vara.
- PROCESSO** : Nº 32.976  
**Reqte.** : Gilson Souza Barros  
**Reqdo.** : DNER  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Gilson Souza Barros, para que a mesma produza seus efeitos devidos a partir de 12.06.72. P. R. I<sup>o</sup>. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1<sup>a</sup> Vara.
- PROCESSO** : Nº 32.836  
**Reqte.** : Pedro Martins Torres  
**Reqda.** : DNER  
**SENTENÇA** : "Vistos, etc. Homologo a opção manifestada por Pedro Martins Torres, para que a mesma produza seus efeitos devidos a partir de 20.05.72. P. R. I<sup>o</sup>. Belém, PA, em 18.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1<sup>a</sup> Vara.
- OFÍCIOS**  
**Nº 035/88** : Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal  
**Assunto** : Vem comunicar que encontram-se custodiados naquela Superintendência os alienígenas JUAN ROMON OSEGUEDA CRUZ, NORMAN ALCALA MORENO OSEGUEDA e LEMAR ESTEBAN MORENO OSEGUEDA, e que os mesmos estão passíveis de pena de repatriação.  
**DESPACHO** : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, 18.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1<sup>a</sup> Vara.
- Nº 1003/88** : José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal  
**Assunto** : Encaminha o IEL nº 237/86 - SR/PA  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, PA, 18.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1<sup>a</sup> Vara.
- Nº 1006/88** : José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal  
**Assunto** : Encaminha o IEL nº 038/88 - SR/PA  
**DESPACHO** : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 17.05.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1<sup>a</sup> Vara.
- Nº 272/88** : Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal  
**Assunto** : Encaminha Folha de Antecedentes de ANTONIO IRALDO DE AGUIAR, indiciados nos autos do IEL nº 081/87 - SR/DEF/PA  
**DESPACHO** : Junte-se aos autos. Belém, PA, 18.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1<sup>a</sup> Vara.
- Nº 275/88** : Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal  
**Assunto** : Encaminha Folha de Antecedentes de JORGE LOPES PENA, indiciado nos autos do IEL nº 085/87 - DEF. 2/SNM/PA  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.
- PETIÇÕES**  
**Petição de João Marques Quintal**  
**Adv.** : Francisco A. de C. Ribeiro  
**Assunto** : Vem desistir da apresentação de defesa prévia em seu favor, nos autos do processo nº 32.430.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.
- Petição de Justiniano Alves Júnior**  
**Assunto** : Vem desistir da apresentação de defesa prévia em favor de Paulo Calvalcante Brandão e Nilson Carvalho Ferreira, referentes ao processo nº 33.332 e apresentar rol de testemunhas.  
**DESPACHO/** : Idêntico ao anterior.
- Petição da OGRIM S/A - Produtos Alimentícios**  
**Adv.** : Clóvis Malcher Filho e outro  
**Assunto** : Vem, para depois de garantido o Juízo, opor EMBARGOS À EXECUÇÃO que o CONCELMO REGIONAL DE QUÍMICA lhe move, referente ao processo nº 34.670.  
**DESPACHO** : A. Conclusos. Belém, PA, em 18.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1<sup>a</sup> Vara.
- CARTA PRECATÓRIA** oriunda da Seção Judiciária no Rio de Janeiro para a citação de ALUIZIO DE SOUZA ALEGRIA, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 22,34, acrescida das cominações legais, referente ao processo número ..... 5910498-JF/RJ  
**DESPACHO** : A. Cumpra-se. Belém, PA, 18.05.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1<sup>a</sup> Vara.
- CARTA PRECATÓRIA** encaminha da Seção Judiciária no Maranhão para a inquirição da testemunha SUELY DE ARAÚJO BARROS, referente ao proc. nº 5248/87.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.
- JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**  
**Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS** - Juiz Federal da 2ª Vara  
**Dr. DANIEL PAES RIBEIRO** - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara  
**Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS** - Diretor de Secretaria da 2ª Vara
- EXPEDIENTE DO DIA 18.05.88**  
**TELEX:**  
**Nº** BSB 17/05/88 3320 1817 - MINISTRO OTTO ROCHA, PRESIDENTE DA 2ª TURMA/TFR - Comunica decisão dada à Apelação Criminal NR 8.023/PA (9.641.068).  
**DESPACHO:** À Secretária. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Nº** BSB 17/05/88 3319 1816 - Ministro Otto Rocha, Presidente da 2ª Turma/TFR - Comunica decisão dada na Apelação Criminal nº 8.234/PA (9.735.054).  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.  
**Nº** BSB 17/05/88 3301 1728 - Ministro William Patterson, Presidente da 1ª Turma/TFR - Comunica decisão ref. Recurso Criminal 1.370/PA (REG. NR 9906045).  
**DESPACHO:** Idêntico ao anterior.
- OFÍCIOS:**  
**Nº** S/N/88 04/05/88 - JUIZA DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.  
**Assunto:** Remete autos de Justificação Judicial de Olivia Pereira da Silva X Departamento de Polícia Federal.  
**DESPACHO:** A. Conclusos. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Nºs.:** 167, 168, 171/88 - SCOR - 17/05/88 e 18/05/88.  
**Do:** Chefe do Serviço de Correções de SR/DEF/PA - Dr. Milton S. Figueiredo.  
**Assunto:** Remete IELs nºs. 011, 097/87-DEF. 2/MARABÁ/PA e 019/88-DEF. 2/SNM/PA. Solicitando novo prazo prazo para complementação das diligências.  
**DESPACHOS:** N. A. Conclusos. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- DESPACHOS EM INQUÉRITOS:**  
**Nºs.:** 011/87-DEF. 2/MARABÁ/PA, 097/87-DEF. 2/MARABÁ/PA e 019/88-DEF. 2/SNM/PA.  
**DESPACHOS:** I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 24/06/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- PETIÇÕES:**  
**Da:** ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
**Adv.:** Dr. Alberto de Lima Freitas.  
**Assunto:** Vem opor-se a Ação de Execução principal por via de EMBARGOS. Proc. 34.215.  
**DESPACHO:** A. em apenso. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**De:** MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO  
**Adv.:** Dr. José Oponcio  
**Assunto:** Requer que seja oficiado a VASP para prestar informações referentes ao proc. nº 33.006/88.
- DESPACHO:** N. A. Colha-se a manifestação dos autos legis. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Do:** I A P A S  
**Adv.:** Dr. Edvan Capucho Couteiro  
**Assunto:** Requer o sobrestamento da Execução pelo prazo de trinta (30) dias. Processo nº 14.599.  
**DESPACHO:** Junte-se aos autos. Belém, 18//05/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Do:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Procurador:** Dr. Almerindo Trindade  
**Assunto:** Vem requerer o arquivamento de Inquéritos Policiais nºs.: 181/87 SR/DEF/PA e 128/87-SR/DEF/PA.  
**DESPACHOS:** A. Conclusos. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- DESPACHOS EM PROCESSOS:**  
**Nº** 18.851 - AÇÃO PENAL  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Represent.:** Dr. Paulo Meira  
**Réus:** HEYDER DIAS MARTINS e outro  
**Adv.** Dr. Paulo Sergio da Silva Rôla e outro.  
**DESPACHO:** Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Nº** 19.274  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Paulo Meira  
**Réu:** FRANCISCO SOUZA DINIZ (revel.)  
**Defensor:** Dr. Augusto Barreira Pereira Junior  
**DESPACHO:** Apresentem-se estes autos ao Excmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 246, de 6/5/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 100588, pág. 10991). Belém, 18/05/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Nº** 24.604  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Represent.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réus:** JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES e outros  
**Def. e Adv.** Dr. Glaírson Bias Figueiredo e outros.  
**DESPACHO:** Oficie-se à SR/DEF/PA, ao Comando Geral da Polícia Militar e à SEGUP solicitando informar onde atualmente se encontram as pessoas pessoas arroladas na denúncia como testemunhas. Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Nº** 26.578  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Represent.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réu:** CLAUDIO ABEL AROUCA DE SOUZA  
**DESPACHO:** Oficie-se nos termos da manifestação retro do representante do Ministério Público. Belém, 18/05/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
**Nº** 29.328  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Represent.:** Dr. Almerindo Trindade  
**Réus:** SERGIO CORDEIRO DA SILVA e outro  
**Adv.:** Dr. Manuel Figueiredo Neto  
**DESPACHO:** I - Porque o réu Wilson Alves do Nascimento não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), decreto-lhe a revelia. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Benedito Antônio de Oliveira Souza (Av. Assis de Vasconcelos, 335 - Tel. 222.2259 - Rua João Balbi, 69 - aptº 101 - Tel. 223.8706), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Face a Intempetividade do oferecimento de alegações preliminares em favor do denunciado Sérgio Cordeiro da Silva (fls. 148), a a pessoa por

Nº 33.006  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO  
 Adv.: Dr. José Opônio de Oliveira Filho  
 DESPACHO: Porque não foi encontrada a testemunha José Romão dos Reis Vargas (1ª cert. de fls. 208-V), diga o representante do Ministério Público, no prazo de três dias, se deseja indicar outra pessoa em substituição (art. 397 do CPP Belém, 180588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29.313 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 Autora: COMPANHIA AMAZONICA TEXTIL DE ANIEGEM (AMAZA)  
 Adv.: Dr. Fernando Calves Moreira  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 DESPACHO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ.  
 Dr. Roberto Zaluth de Carvalho - Considerando que os procuradores das partes não podem falar diretamente nos autos sem que previamente lhes tenha sido aberta vista, mediante termo próprio (carimbo), risque-se a cota indvidualmente lançada a fls. 96-V pelo patrono da União Federal (v. cert. de fls. 100), bem como desentranhem-se as peças de fls. 97/98 juntadas por S. Exa., sendo certo que face ao ocorrido, perdeu a primeira ré-apelada a oportunidade para contra-arrazoar a apelação interposta pela autora. II- Intime-se. Belém, 18.05.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO  
 Nº 027 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (cobrança de autos, ref. processo nº 5.071)  
 Requerente: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA (PA)  
 Requerido: Advogado; PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 090588. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x-x-x-x-x-x-x-x  
 Nº 20/88 - 17.05.88 - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA NO ESTADO DO AMAZONAS Confirma interposição EMBARGOS DE TERCEIRO por parte de Waldomiro Manguera de Figueiredo e sua mulher.  
 Assunto: Junte-se aos autos. Diante dos Termos deste Telex, determino a sustação da praça designada para esta data. Intime-se. Belém, 18.05.88. a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

PETIÇÕES:  
 Da: UNIÃO FEDERAL  
 Procurador: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Assunto: Vem apresentar contra-razões, referente ao processo nº 26.443.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.05.88. a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Da: UNIÃO FEDERAL  
 Procurador: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Assunto: Vem interpor RECURSO ADESIVO, referente ao proc. 26.443.  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180588. a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS:  
 Nº 2786/88 - CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.  
 Deprecado: Juízo Federal da Sexta Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. Ref. Proc. 33020  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.05.88. a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 19.497 - DESAPROPRIAÇÃO  
 Desapropriante: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Desapropriado: DIONÍSIO MONTEIRO DE MELO

Adv.: Dra. Jamile Naif Bastos  
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 18.05.88. Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.834 - MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA.  
 Requeirnte: FRANCISCO NUNES SALGADO  
 Adv.: em causa própria  
 Requerido: DIRETOR DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO DO D.N.E.R.  
 DESPACHO: (...) à vista do exposto, não concedo a medida liminar, e determino a citação do requerido, para contestar o pedido, se assim o desejar, na forma como disposto no artigo 802 do CPC. P.I. Belém, 18.05.88. a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 21.520 - AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent: Dr. Paulo Meira  
 Réu: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES e AURELINO SOUZA DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Joel Leite de Amorim e Willibald Quintanilhas Bibas.  
 DESPACHO: Designo o dia 28 de junho vindouro, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, as quais deverão ser regularmente intimadas, sendo as duas últimas requisitadas à direção do órgão a que servem. 2. Notifiquem-se os réus e seus defensores, bem como o representante do Ministério Público Federal. Belém, 18.05.88. a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 32.029  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: MIGUEL DA SILVA QUARESMIA  
 Def.: Dr. José-Ronaldo Dias Campos  
 DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 18.05.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.  
 WALDIR BORGES CORRÊA, Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 18.05.88

OFÍCIOS:  
 Nº 188/88-CART/DPF.2/MB.  
 Assunto: Encaminha documentos ref. IP. nº 028/87-  
 DPF.2/MB, para as providências.  
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 276/88-CART/DPF.2/SNM/PA.  
 Assunto: Encaminha documento ref. IP. nº 091/87-  
 DPF.2/SNM/PA, para as devidas providências.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 279/88-CART/DPF.2/SNM/PA.  
 Assunto: Encaminha documento ref. IP. nº 012/88-  
 DPF.2/SNM/PA, para providências.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 979/88-CART/SR/DPF/PA.  
 Assunto: Solicita informação sobre o resultado da sentença do "HABEAS CORPUS" ref. Proc. nº 34.265-JF.  
 DESPACHO: Junte-se ao processo respectivo. Informe-se. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 113/88-GAB.  
 Assunto: Solicita informação sobre o Ofício nº 221/87-GAB, pelo qual foi deprecada a alienação dos bens da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA.  
 DESPACHO: Junte-se. Informe o andamento da Precatória. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:  
 Nº RAIMUNDO BATISTA RIBEIRO  
 Adv.: Dr. Francisco A. de Castro Ribeiro  
 Assunto: Vem desistir da apresentação de DEFESA PRÉVIA ref. Proc. nº 31.897.  
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA  
 Adv.: Dr. Francisco A. de Castro Ribeiro  
 Assunto: Vem desistir da apresentação de DEFESA PRÉVIA ref. Proc. nº 31.596.  
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº INACIDIO GARCIA CHAIBE E OUTROS.  
 Adv. Dr. Jorge Kerfan Neto  
 Assunto: Vem prestar esclarecimentos ref. Proc. nº 32.689.  
 DESPACHO: Junte-se. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

lasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.  
 Nº MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. Dr. Almerindo A. de Vasconcelos Trindade  
 Assunto: Requer o arquivamento do IP. nº 063/86-  
 DPF.2/SNM.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Proc. Dr. Almerindo A. de Vasconcelos Trindade  
 Assunto: Vem requerer o arquivamento do IP. nº 185/87-SR/DPF/PA.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSOS:  
 CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Nº 33.437  
 Autora: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.  
 Adv.: Dr. Eduardo Grandi e Outro.  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 Proc. Rep.: Dr. José A. Torres Potiguar.  
 DESPACHO: Tendo em vista possível litispendência, informe a Secretaria sobre os autos nº 32.704, Ação Ordinária, em curso na 1ª Vara desta Seção Judiciária, com identidade de partes. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL  
 Nº 31.322  
 Autora: FAZENDA NACIONAL  
 Proc. Rep.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho  
 Ré: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ - IPECEA  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão su pra. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 Nº 34.576  
 Autora: IVANIZE SILVA DA COSTA  
 Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués e Outros.  
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira e Outros  
 DESPACHO: Vista ao autor para se pronunciar sobre a Contestação de fls. 26/30 (art. 899 do C.P.G.) e sobre o documento de fls. 31/32. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VIII - AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
 Nº 34.705  
 Paciente: LAURO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA  
 Impetrante: Dr. Mauro Mendes da Silva  
 Coatora: DPF. MARIA JOSÉ TOMÉ DE OLIVEIRA  
 DESPACHO: À manifestação do Ministério Público. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XII - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 Nº 34.150-A  
 Agravante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE  
 Adv.: Dr. Walter Marques Ferreira  
 Agravada: EMPESCA NORTE S/A  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Encaminhe-se, de consequente, o volume a douta consideração da Corte Revisora. Belém, 18.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:  
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
 JUIZ DISTRIBUIDOR:  
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARRICO  
 SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
 BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA  
 (Audiência de Distribuição)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Decodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Grégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República  
 Carlos Raymundo Luzio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA  
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:  
 Nº 34.840 Depote: JUIZ FED. DA 3ª V. DO MARANHÃO

(crise) Depdo: Juiz Federal no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.841 Depcte: JUIZ FED. DA 3ª V. DO R. JANEIRO  
(exec.) Depdo: Juiz Federal no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.845 Reqte: OLIVIA PEREIRA DA SILVA  
Reqdo: Departamento de Pol. Federal  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.846 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 127/87 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.847 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 185/87 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.848 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 181/87 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.849 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 063/86 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.842 Embgto: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COM. E IND.  
Embgo: S U N A B  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.844 Embgto: OCRM S/A - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Embgo: Conselho Reg. de Química  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

## INQUÉRITOS POLÍCIAIS:

Nº 2035 - Inquérito Policial nº 019/88 - SANTARÉM  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22992)

CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 007/88

Belém, de 15 de junho de 1988

## 01- AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 086/87

RECLAMANTE: RAIMUNDA PAMPLONA DE SENA E OUTROS

RECLAMADA: DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI

DECISÓRIO: "Indefiro a reclamação. A Doutora Juiza processou a arguição de suspeição, dentro dos moldes legais, e a remeteu ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Por outro lado, a realização da audiência, embora irregular, foi justificada pelas circunstâncias especialíssimas do caso. Arquivar-se. Belém, 27 de maio de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 02- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 039/88

REQUERENTE: RAIMUNDO MOURA SERRA E OUTROS

DECISÓRIO: "A Doutora Pretora, Elyna Gemaque, já resolveu a questão, fazendo cumprir a determinação Judicial. Assim, está prejudicando o pedido. Belém, 06 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 03- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 061/88

REQUERENTE: OPHIR ALVES DA SILVA

REQUERIDA: DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASTANHAL

DECISÓRIO: "O problema já foi resolvido pela Doutora Juiza. Determino o arquivamento. Belém, 08 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 04- AUTOS DE CANCELAMENTO DE TERRAS Nº 006/86

REQUERENTE: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

REQUERIDO: FRANCISCO ALENCAR MONTEIRO

DECISÓRIO: "Indefiro o pedido de Teodolino de Souza Ferreira, com base no artigo 3º da Lei 6.739/79, que faculta ao interessado a propositura da competente ação anulatória. Belém, 08 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 05- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 035/88

REQUERENTE: SÉRGIO DA SILVA BORGES

REQUERIDA: DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MARAPANIM

DECISÓRIO: "Havendo recurso previsto nas leis de processo, não se deve conhecer da reclamação - é a lição de nossa jurisprudência. Omissis... Indefiro. Belém, 08 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 06- AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 018/88

RECLAMANTE: RENATO SIQUEIRA E DANTAS

REQUERIDA: DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

DECISÓRIO: "Omissis... Assim determino em correição que na ação de des-

pejo por falta de pagamento a apelação seja recebida somente no efeito devolutivo. Cumpra-se. Belém, 08 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 07- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 057/88

REQUERENTE: RAIMUNDO HOLANDA GUIMARÃES

REQUERIDA: DOUTORA MARIA EDWIGES MIRANDA LOBATO, JUIZA DE DIREITO DA 3ª DA COMARCA DE CASTANHAL

DECISÓRIO: "Esta Corregedoria acolhe o parecer da Doutora Assessora Jurídica, determinando se Oficie a MM. Juiza de Direito Diretora do Fórum de Castanhal para que tão logo sua substituta legal assumida a Vara para a qual foi nomeada, indique um Escrivão, nos termos do artigo 142 do Código de Processo Civil, e dê andamento à causa ora examinada. Cumpra-se. Belém, 13 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 08- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 165/87

REQUERENTE: CILENO NEVES DE LIMA E ADOLFO RODRIGUES CHAGAS

REQUERIDA: DOUTORA IRACEMA VIANA SANTANA, PRETORA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

DECISÓRIO: "Enquanto o ITERPA não realizar a vistoria, nada pode ser feito em relação ao pedido do reclamante. Acresce a informação da Doutora Juiza de que os requerentes é que são as partes invasoras. Arquivar-se. Belém, 13 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

## 09- RECLAMAÇÃO Nº 016/88

RECLAMANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECLAMADA: DRA. ANA DE NAZARÉ RAMOS, JUIZA DA COMARCA DA VIGIA

DECISÓRIO: "Omissis... 1) A Dra. Juiza informou que existem duas ações de interdito proibitório. Na primeira foi feita audiência de justificação e de cido o pedido pela procedência. Ao dar entrada a segunda, verificada a conexão, foi determinada a reunião das mesmas. Daí a desnecessidade de repetir a audiência de justificação. 2) O rito do interdito proibitório é o mesmo das ações possessórias e, por conseguinte, rito especial. 3) O indeferimento da medida liminar justifica-se pelo fato de já ter sido apreciado e deferido o mesmo pedido anteriormente. Assim, não há razão de ser no pedido. Indefiro. Publique-se, Registre-se. Intime-se. Belém, 14 de junho de 1988. (a) Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Corregedora Geral da Justiça."

*Maria Lúcia Gomes Marcos*  
Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 15 de junho de 1988

JARINA DE NAZARÉ MOURÃO PEREIRA  
Chefe de Expediente da Corregedoria

(G. R. nº 23025)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Penal  
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 24 de junho para julgamento dos seguinte feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL  
Apte: João Batista Pantoja Paraguassu (adv. José Edilson Barbosa de Almeida)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO PENAL DE SANTANA DO ARAGUAIA  
Apte: A Justiça Pública  
Apdo: Josué Pereira dos Santos e Bonfim Pereira da Silva (adv. Valdeon Batista Pitaluga)  
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém(Pa), 20 de junho de 1988.

*Gengis Freire*  
GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível  
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 24 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agvte: Alfredo dos Santos Melo (adv. Américo Aurélio Pires dos Santos)  
Agvdo: José Leite Brandão (adv. Ademar Kato)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE ITAITUBA  
Agvte: Domingos Pinheiro (adv. Francisco Anís Faiad)  
Agvdo: Eduardo Reis Martins (adv. Miguel Ovídio Batista)  
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE PARAGOMINAS  
Agvte: Comércio e Transportes Boa Esperança Ltda. (adv. José Cabral e outro)  
Agvdos: Maria da Glória Cunha de Oliveira e Waldemar Amorim de Oliveira  
(adv. Carlos Platilha)  
Relatora: Desembargadora MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Auxiliadora Fonseca Tavares (adv. Marcílio Vianna)  
Apda: Sonora Comercial Ltda. (adv. Aury Silva)  
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Jairo Rusuenho (adv. Orlando de Melo e Silva)  
Apdo: Apil - Agro Pecuária Izabelense Ltda. (adv. Armando Sawada)  
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: José Otávio Cabral Viégas (adv. Alberto Campos)  
Apdo: Rodolpho Alves (adv. Marcos Nahon)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTE ALEGRE  
Aptes: Lauriano Miranda da Rocha e Pedro Melo Pinho (adv. Carlos Brazão e outro)  
Apdo: Humberto Alves Barbosa (adv. Antônio Crispim Soares dos Santos)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Joana Miranda Pinto (adv. Marilena Carmona dos Santos Silva)  
Apdo: Jorge Oneto (adv. Ana Célia Pastana)  
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Paulo Fernando Nery Lamarão (adv. Paulo Lamarão)  
Apdo: Jäder Fontenelle Barbalho e Secretaria de Fazenda do Estado (adv. Daniel Coelho de Souza e outro)  
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Roberto Tocantins Penna (adv. Yolene de Azevedo Barros)  
Apdo: Espólio de Ignez Tocantins Penna (adv. Luis Roberto Meira)  
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Célia Aparecida Alves Pina (adv. Valter Silva Santos)  
Apdo: Jorge Nicolau Sadeck (adv. Flavio de Carvalho Maroja)  
Relator: Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Gabinete do Subsecretário do TJE.  
Belém(Pa), 20 de junho de 1988.

*GENGÍS FREIRE*  
Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 14.298  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO= ANTÔNIO HORTA MOREIRA.(DR. ANTONIO CÂNDIDO B. MONTEIRO DE BRITO).  
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= "Habeas corpus" impetrado para evitar prisão não amparada em lei. Correta a concessão da ordem impetrada em favor de quem, tendo deprecado o seu comparecimento em Unidade Policial local, deva, apenas, ser identificado criminalmente, por estar indiciado em Inquérito Policial que se processa em outra cidade. Recurso improvido.

Vistos, etc.  
ACORDAM, em Turma julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, mantendo, assim, a respeitável decisão recorrida.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR;

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.299  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= FRANCISCO MELO DA SILVA.(DR. CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO)  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= ESTANDO EVIDENTE A COAÇÃO ILEGAL CONCEDE-SE A ORDEM.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.300  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= MM JUIZA DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= SEBASTIÃO JORGE LEITE SOUZA.  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Na falta de informação da autoridade coatora, está evidente a coação ilegal, concede-se a ordem.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter na íntegra a decisão recorrida.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.301  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.  
RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDA= ELI ROBERTO AMADOR SILVEIRA.(ADV. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO).  
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= O simples indiciamento de alguém, em Inquérito Policial, por infração ao artigo 180, "caput", do Código Penal, não havendo prisão em flagrante delito nem ordem prisional decretada por autoridade competente, não autoriza a sua detenção. Recurso improvido.

Vistos, etc.  
ACORDAM, em Turma julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, cujas fundamentos são jurídicos e se ajustam à espécie dos autos.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.302  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO;

RECORRIDO= JOSÉ SOTEIRO DOS SANTOS.(DR. HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO).

RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= Não se justificam a prisão e a identificação da réus em delíto de trânsito, ainda não foi indiciado, regularmente em Inquérito Policial. Recurso improvido.

Vistos, etc.  
ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "Ex-offício" interposto, mantendo, assim, a respeitável decisão recorrida.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.303  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= MM. JUIZA DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= ROBERTO LIMA DIAS (DR. ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA).  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= O chamado do paciente para prestar esclarecimentos perante autoridade policial é justo e razoável, concede-se a ordem.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 09 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.304  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE= MM JUIZA DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= BENEDITO MARCOS DA SILVA PANTOJA.(DR. ALBERTO PIMENTEL FILHO)  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Na ausência de informação da autoridade coatora, está plenamente justificado o temor do paciente, concede-se a ordem.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento para manter a decisão recorrida.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.305  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO;

RECORRIDA= MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA.(DR. JOSÉ ODALIN SANTOS)  
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA= O simples registro, em Unidade Policial, de quem formulada contra alguém, pela prática de infração penal, não autoriza a prisão do representado nem a sua identificação criminal, estando, assim, correta a concessão de "habeas corpus" para que não venham de ocorrer tais procedimentos. Recurso improvido.

Vistos, etc.  
ACORDAM, EM TURMA JULGADORA, OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANter, COMO FICA MANTIDA, A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.306  
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.  
RECORRENTE= VALDINE VIANA FILHO.(DR. GILSON FRUTUOSO ABBADE).  
RECORRIDO= DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.  
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA= Ordena-se a identificação criminal quando existe inquérito policial instaurado. Concede-se a ordem, para o paciente não ser preso diante da ausência de prisão em flagrante, e ordem de autoridade competente.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento em parte para conceder ordem quanto a liberdade de locomoção do paciente.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTA

(a)DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO-RELATORA-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.307  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= NILZA DA COSTA BARRÓS.  
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= "Habeas corpus" preventivo. A concessão da ordem se impõe para evitar prisão desnecessária e não amparada em lei. Recurso improvido.

Vistos, etc.  
Acordam, em Turma julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex officio" para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-RELATOR-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 10 de junho de 1988.  
*Pérola Pacífico da Costa*  
Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 14.308  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL.

RECORRENTE- JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO- RAIMUNDO LÚCIO DA COSTA. (DR. RAIMUNDO DO RUBENS FAGUNDES LOPES).

RELATOR- DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA EMENTA- "Habeas corpus" preventivo, objetivando proibição de prisão e fichamento criminal.

Vistos, etc. ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao aludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos.

Belém, 31 de maio de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIA FERNANDES-PRESIDENTA (a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.309. RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO RECORRIDO : ANTONIO ROBERTO MESQUITA MARTINS (DR. HENRIQUE RODRIGUES FILHO) RELATOR : DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: I - CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, CABÍVEL É O "HABEAS CORPUS" PARA PROTEJER A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DO PACIENTE.

II - A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO É PROCEDIMENTO LEGAL SE O IMPETRANTE É INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DESCABENDO PORTANTO O "HABEAS CORPUS".

VISTOS, ETC... ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO, EM PARTE AO RECURSO, PARA CASSAR A ORDEM, QUANTO À ISENÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

Belém, 28 de Abril de 1988

DES: NELSON SILVESTRE RODRIGUES DO AMORIM Presidente DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.310. RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDO : MARIA GICELA VIEIRA ALFAIA (DR. HELIO DE SOUZA MORAES) RELATOR : DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: I - CONFIGURADO O JUSTO RECEIO, IMPOE-SE A CONCESSÃO DO "HABEAS CORPUS". II - NÃO CONSTITUI CONTRANCIMENTO ILEGAL A IDENTIFICAÇÃO DE INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL REGULARMENTE INSTAURADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 28 de Abril de 1988

DES: NELSON SILVESTRE DO AMORIM Presidente DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.311. RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDO : ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO DE BRITO (DR. MILTON FERREIRA DAS CHAGAS) RELATOR : DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE, RECONHECENDO A ILEGALIDADE DA PRISÃO, CONCEDE A ORDEM DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR O ATO JUDICIAL RECORRIDO.

Belém, 28 de Abril de 1988

DES: NELSON SILVESTRE DO AMORIM Presidente DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.312. RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL RECORRIDO : ALICE COSTA DO NASCIMENTO (DR. RAIMUNDO HERALDO F. BESSA) RELATOR : DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: NÃO CONFIGURADO A INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA, INCABÍVEL É O "HABEAS CORPUS" PARA O TRANCAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA DO JUIZ "A QUO".

Belém, 28 de Abril de 1988

DES: NELSON SILVESTRE DO AMORIM Presidente DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.313. RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL RECORRIDO : LUCIVAL COSTA DA SILVA (DR. BRUNO DA CUNHA PAIVA) RELATOR : DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: O SILÊNCIO IMOTIVADO DA AUTORIDADE CONFIGURA A COAÇÃO ILEGAL, PELA PREVENÇÃO DA VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES CONTRA ELA, LEVANTADAS, E, ASSIM SENDO, CABÍVEL É A CONCESSÃO DO "WRIT".

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DO JUIZ "A QUO".

Belém, 28 de Abril de 1988

DES: NELSON SILVESTRE DO AMORIM Presidente DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.314. RECURSO COMPULSÓRIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE : A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO : LEUCIO RAFAEL FRAGOSO FILHO (DR. JOSÉ MARIA LIMA COSTA) RELATOR : DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DO CERCEAMENTO ILEGAL, CONCEDE A ORDEM DO "WRIT" LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉCIA 2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

Belém, 28 de Abril de 1988

DES: NELSON SILVESTRE DO AMORIM Presidente DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO-Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.315. REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE SOURE SENTENCIANTE : A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SOURE SENTENCIADO : GUARACY FERREIRA FRAZÃO (DR. RAIMUNDO DO NONATO SENA) RELATOR : DES: AURELIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: REEXAME DE SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA. SITUAÇÃO QUE AO CONSIDERAR PREJUDICADO O PLEITO CONSISTENTE NO MANDAMUS, NÃO SE ENCAIXA EM NENHUMA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

RECURSO OBRIGATÓRIO NÃO CONHECIDO POR FALTA DE PRESSUPOSTOS. VISTOS, ETC...

ACORDAM EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECER DO REEXAME POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE. CUSTAS NA FORMA DA LEI.

Belém, 28 de Abril de 1988

DES: NELSON SILVESTRE RODRIGUES DO AMORIM Presidente DES: AURELIO CORRÊA DO CARMO Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO.

ACORDÃO Nº 14.316. REEXAME DE SENTENÇA DA CAPITAL SENTENCIANTE : A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA CA SENTENCIADOS: CARLOS VILHENA BARATA, GERENALDO NAZARÉ DA SILVA SANTOS, JOÃO WILKENS, SOUVEIA FURTADO BELÉM E OSCARINA DA COSTA SOUZA (DR. ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS) RELATORA: DESA: CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

EMENTA: I - O VEREADOR É PARTE LEGÍTIMA PARA REQUERER A NULIDADE DO ATO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FERIU DIREITO LÍQUIDO E CERTO.

II - A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, OBEDECE AS REGRAS DITADAS PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS E REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO. A INOBSEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS, TORNA O ATO NULO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORA, À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTES, NO MÉRITO TAMBÉM À UNANIMIDADE CONFIRMAR A SENTENÇA REEXAMINADA.

Belém, 12 de Maio de 1988

DES: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO Presidente DESA: CLIMENIE BARNADETTE DE ARAUJO PONTES-Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 10 de Junho de 1988 Perola Pacifico da Costa PEROLA PACIFICO DA COSTA CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO, EM EXERCÍCIO. (G. R. Nº 22980)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 03 de agosto de 1988, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital Repte: O Deputado Agostinho Linhares de Souza (Adv. Sant'ana Pereira) - 1º volume Repte: O Deputado João Carlos Batista (Adv. João Marques) 2º volume Repte: O Deputado Waldir Canzer (Adv. Luis Eduardo Greenhalgh) 3º volume Reqda: A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Relator: Exmo. Sr. Desembargador Christo Alves.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 1988. LUIS FARIA Secretário do T.J.E. (G. R. Nº 23008)

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de junho para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL Repte: Rui José Bortalho dos Santos (adv. Camilo Pinto da Silva Júnior) Recco: O dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 17 de junho de 1988.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 23 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Tereza Gomes Moreira (adv. Adelino Simão)
Apda: Marília Raimunda da Silva Ferreira (adv. Rita de Cássia Ramos)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Nelson Souza Rosa Júnior e outros (adv. Wilson Velasco)
Apdo: Banco da Amazônia S.A. BASA (adv. Laércio de Almeida Laredo)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, BRAGANÇA

Apte: Guilherme Moraes Moreira (adv. Teodomiro Cantuária)
Apdo: Augusto Soares da Silva (adv. William Chaves)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 17 de junho de 1988.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE (G. R. nº 23025)

PORTARIA Nº 0338

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA RUTH ALFAIA DE MENEZES, Técnica em Contabilidade, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1987/1988, a partir de 06.06.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 15 de junho de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 23.025)

PORTARIA Nº 0339

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período 1986/1987, a partir de 13.06.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 15 de junho de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.025)

PORTARIA Nº 0340

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária LEILA MARIA DE MELLO RAMOS, Aux. Judiciário, vinte e seis (26) dias de licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12.05.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 15 de junho de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.025)

PORTARIA Nº 0341

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar a favor do funcionário JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES, Assessor de Câmara, o tempo do serviço de trinta (30) anos, três (03) meses e onze (11) dias de Serviços prestados até 09 de maio de 1988.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 15 de junho de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.025)

PORTARIA Nº 0342

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA, Técnica Judiciária, quarenta e cinco (45) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio de 1982/1987, a partir de 06.06.88.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 15 de junho de 1988

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do TJE

(G. Reg. nº 23.025)

Remessa de autos ao Dr. Gengis Freire, Subsecretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa à Subsecretaria para os devidos fins.
Em 19-05-88.

Apelação Cível - Capital

Apte: José Maria Bossa Andrade (adv. Mariolito Carvalho)
Apdo: Manoel de Matos Garrida (adv. Hamilton Lins Gualberto)

Idem - Idem - Altamira

Apdes: Adão Souza dos Santos e s/mulher Tereza Araújo dos Santos (adv. Antonio Brito de Oliveira e outros)
Apdo: Ramez Said Mararem e s/mulher Haifa Ramez Marrem (adv. Renalio Brito de Oliveira e outros)

Idem - Idem - Capital

Apte: Antonio Severino (adv. Adalberto A. Souza)
Apdo: Alberto Solheiro de Oliveira (adv. Thales R. Pereira)
Apte: Johelma Comércio e Representações (adv. Francisco N. Salgado)
Apdo: Herança de Fernando de Vasconcelos Chaves (adv. Otávio A. Sales)

Apte: Conspel-Constructora Perola Ltda. (adv. Elías Pinto de Almeida)
Apdo: Bramaq-Braga, Maquinas e Equipamentos Ltda (adv. José E. de Souza)

Apte: Léo Matos Serruya (adv. Orlando de M. E. Silva)
Apdo: Milton Augusto de Brito Nobre (adv. Eudiracy A. da Silva)

Apte: Pedro Paulo Lobato Irael (adv. Evaldo Pinto)
Apdo: Hilza de Assis Guarany (adv. H. Perpetuo Socorro Oliveira)
Apte: Francisco Furtado Rodrigues (adv. Walmick Duarte de Melo)

Apdo: Benedito Rodrigues Alves (adv. Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins)

Apdes: Jeoval Cordeiro e outros (adv. Rosa Maraia Palmeira)
Apdo: Martinha Costa Cordeiro de Souza (adv. José Ronaldo Correia)

Agravos de Instrumento - Capital

Agvte: Armando Bordallo da Silva e s/esposa Marilda Athaide Bordallo da Silva (adv. William Fontele Chaves)
Agvo: Prefeitura Municipal de Bragança (adv. José Maria A. Maia)

Recurso Ex-Officio H. Corpus - Breves

Recte: Juiza de Direito da Comarca de Breves em exercício
Recdo: Manoel de Jesus Tavares Ribeiro

Idem - Idem - Paragominas

Recte: Juiz de Direito da Comarca de Paragominas
Recdo: Gilberto Silva Santos

Recte: Juiza de Direito da Comarca de Sourã

Recdo: Carlos Augusto Nunes Gouveia

Recurso Ex-Officio e em sentido estrito de H. Corpus - Capital

Rectes: Juiza de Direito da 5ª Vara Penal e Moises da Costa Carvalho
Recdos: os mesmo

Idem - Idem - Bragança

Recte: Eudiberto Luis Lima da Silva
Recda: Juiza de Direito da Comarca de Bragança

Idem - Idem - Capital

Rectes: Juiza de Direito da 5ª Vara Penal e Madson Wagner Maciel Ferreira
Recdos: os mesmo

Autos Entregue à Subsecretaria, em 20.05.88.

Apelação Cível - Capital

Apte: Isaias Francisco Neto (adv. Floraci de Jesus Pamplona Dantas)
Apdo: Jorge Age (adv. Pedro Lima)

Apte: Portilho Corrêa (adv. Hamilton Gualberto)
Apda: Marisa Nazareth Potter de Carvalho (adv. Francisco H. Salgado)
Apte: Sylvio Meno e Silva (adv. José Acreano Brasil)
Apdo: Antonio da Costa Cebolão (adv. Egídio M. Sales Filho)

Apelação Penal - Capital

Apda: A Justiça Pública
Apte: Juradir Sales de Nazarê (adv. Francisco Gomes da Costa)

Apda: A Justiça Pública
Apte: Raimundo Borges Gouveia (adv. Raimundo N. Fidelis)

Agravos de Instrumento - Capital

Agvte: Francisco Jorge Hage Cia (adv. Sonia Hage Pingarilho)
Agvdo: Aida Raimunda Maia Costa (adv. Milton Chagas)

Agvte: Lister Hauwsem de Pimenta Ruas (adv. Sergio Alberto Couto)
Agvdo: Ruas Cia Ltda (adv. José Cardoso Neto)

Autos Entregue à Subsecretaria, em 24.05.88.

Apelação Cível - Capital

Apte: Estado do Pará (adv. Geraldo Lima)
Apdo: Mineiraçao Rio do Norte s/a (adv. Ranod C. Bastos)

Apte: Estado do Pará (adv. Joana Gentil Uliana)
Apdo: Jandir Ferreira Leite (adv. Francisco Salgado)

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 09.06.88.

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
p/ Secretário do T.J.E.

(G. R. nº 22906)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa NORFRIGO-NORTE FRIGORÍFICOS,

LTDA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do Processo nº 3AJCJ-1505/87, em que é exequente ADEMIR SILVA BENTES E OUTROS, para tomar ciência de que serão levados à praça pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, no dia 12 de Julho de 1988 às 14:00 horas, os bens penhorados nos autos do processo acima mencionado, constantes de: Um (1) motor para automóvel, marca Volkswagen, indústria brasileira, no estado de velho, no valor de R\$ 3.000,00; Uma (1) serra de fita para cortar osso no estado, no valor de R\$ 33.000,00; três (3) estantes de madeira escura, no estado no valor de R\$ 2.000,00 cada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 01 de junho / de 1988.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

(G. R. nº 22846)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADO o Sr. JOSÉ AUGUSTO NEY LAMARÃO, executado nos autos do Processo nº 4AJCJ-407/88, em que figura VALDELÍRIO CORRÊA DE OLIVEIRA como exequente, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a importância de R\$ 30.413,73 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TREZE CRUZADOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) referente a principal e custas.

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo legal, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastam para o total pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de Junho de 1988. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora da Secretaria Substituta, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

(G. R. nº 22999)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO, CINCO DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JUNTA de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem, de que fica NOTIFICADO o senhor JOÃO MIRANDA CARDOSO SANT'AGO, nacional, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido por este Juízo de Execução e reclamante nos autos do Processo nº 2.4AJCJ-1.261/87, em que COMERCIAL BRAGANÇA LTDA figura como devedora, para ciência de que, por força do art. 40 da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889, da CLT fará suspensão o curso da execução pelo prazo de 01 (hum) ano, tendo em face a falta de iniciativa da parte interessada.

O QUE CUMPRER, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora da Secretaria Substituta, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

(G. R. nº 22998)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa GUAJARA PESCA LTDA, executada nos autos do Processo nº 4AJCJ-924/83, em que figura o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PESCA DE BELÉM como exequente, para pagar a importância de R\$ 515.742,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZADOS) referente a principal e custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora.

Caso não pague, nem garantida a execução no prazo legal, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastam para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 de Junho de 1988. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora da Secretaria Substituta, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

(G. R. nº 22997)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAINUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. RAINUNDO ALVES DE MIRANDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido por esta Junta, identificado como Reclamante nos autos do Processo nº 4a.JCJ-751/88, em que AÇO-FERRO- ENGENHARIA ESTRUTURAL figura como reclamada, para tomar ciência de que no dia 08.07.88, às 17:20 horas, será realizada a audiência inaugural para apreciação das parcelas trabalhistas que pleiteia da empresa supramencionada.

Nessa audiência o notificado deverá apresentar as provas que julgar necessárias, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, sendo que o não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

o que compra na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de junho de 1988, eu, Marta Navegantes, Aux. Judiciário, datilógrafa. E eu, Ivo Siqueira Teixeira, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevi.

RAINUNDO DAS CHAGAS (G. R. nº 23022)  
JUÍZ PRESIDENTE

**SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. MANOEL RODRIGUES DA COSTA (DISTRIBUIDORA 007) estabelecido em lugar incerto e não sabido em que se reclamado nos autos do processo nº 6a JCJ 1227/87, e reclamante JOÃO BATISTA SOUSA DA SILVA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta dia 24.03.88 às 17:30 horas, cujo o teor é o seguinte: "RESOLVE A JUNTA, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR O RECLAMANTE, JOÃO BATISTA SOUSA DA SILVA, CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA, CONTRA O RECLAMADO, MANOEL RODRIGUES DA COSTA (DISTRIBUIDORA 007). Custas pelo demandante, sobre o valor arbitrado em cento e setenta mil cruzados, importância de CZ\$-3.917,07.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCJ de Belém. Em, 10.06.88, eu, L. Herédia, datilógrafa e subscrevo pela chefe do SPG.

O JUÍZ:

José Wilson Malheiros da Fonseca  
Juiz do Trabalho

(G. R. nº 23004) 6ª JCJ de Belém.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa H.R. CONSTRUÇÕES E COM. S/A, reclamada no autos do processo nº 6a JCJ 579/88, estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que o reclamante PEDRO XISTO GONÇALVES para ciência que deveis comparecer a audiência designada para o dia 08.07.88 às 13:10 horas na sede desta 6a JCJ de Belém, em sua sede a Tv.D. Pedro I, 750, 3a bloco, 3a andar. Nessa audiência o reclamado deverá oferecer provas que julgar necessárias e constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento da empresa importará pena legal.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCJ de Belém. Em, 08.06.88, eu, L. Herédia, datilógrafa e subscrevo pela chefe do SPG.

O JUÍZ:

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz do Trabalho, Presidente

(G. R. nº 22952) 6ª JCJ de Belém.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor PEDRO XISTO GONÇALVES, reclamante nos autos do processo nº 6a JCJ 579/88, residente em lugar incerto e não sabido, em que se reclamado H.R. CONSTRUÇÕES E COM. S/A e outra, para ciência que deveis comparecer a audiência designada para o próximo dia 08 de julho de 1988 às 13:10 horas, na sede desta 6a JCJ de Belém, na Tv.D. Pedro I, 750 3a bloco, 3a andar. Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessário e constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do V. Sa., importará o arquivamento do processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCJ de Belém. Em, 08.06.88, eu, L. Herédia, datilógrafa e subscrevo p/ Chefe do SPG.

O JUÍZ: JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz do Trabalho, Presidente  
(G. R. nº 22952) 6ª JCJ de Belém.

**7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL Nº 094/88

Pelo presente EDITAL, fica notificada CONSTRUÇÕES TRANSPORTES COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 7ª JCJ-297/88, em que o reclamante WAGNER RAMOS GONÇALVES, a comparecer perante a 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I nº 704, no dia 07.07.88 às 13:00 horas, a audiência relativa a reclamação apresentada em constante de salário retido, JCM.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento do V. Sa., a referida audiência importará o julgamento de questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa., estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. Dado e passado na Secretaria da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Consolidação Lima dos Santos, Aux. em Ativ. Judiciária, datilógrafa. E eu, Dircio Ramos Nunes, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 22.988)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA.**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz Substituto.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de julho de 1988, às 11 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por MARTINHO MANOEL BAIÁ PINHEIRO contra LAURINDO DA SILVA COSTA bem esse encontrado nesta cidade de Abaetetuba, à Trav. 15 de Agosto nº 281, e que é o seguinte: Uma casa residencial localizada à Trav. 15 de Agosto, nº 281, nesta cidade de Abaetetuba, com aproximadamente 200m² de área construída em madeira e alvenaria, coberta com telhas de barro. Referida casa está ergida num terreno com aproximadamente 20 x 60 metros de dimensões, delimitando-se nas laterais e fundos com quem de direito. Avaliado o imóvel supra descrito em CZ\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 05 de junho de 1988. Eu, Maria do Socorro Antunes Bensabá, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilógrafa. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA  
Juiz do Trabalho, Substituto no exercício da Presidência da JCJ de Abaetetuba  
(G. Reg. nº 23.026)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dr. CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz Substituto. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de julho de 1988, às 11 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por MARIA DE JESUS FERREIRA DA COSTA, contra SINDICATO DOS TRAB. IURAIS DE TUCURUÍ, bem esse encontrado à Rua 07 de setembro, nº 125, município de Tucuruí e que é o seguinte: Um prédio (pré-montado) construído em madeira e coberto com telhas de amianto numa área total de aproximadamente 100m², onde está domiciliado o sindicato executado, tudo em terreno do patrimônio público do município de Tucuruí à Rua 07 de Setembro nº 125. Avaliado o bem supra descrito em CZ\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 10 de junho de 1988. Eu, Maria do Socorro Antunes Bensabá, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilógrafa. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA  
Juiz Substituto no exercício da Presidência da JCJ de Abaetetuba  
(G. Reg. nº 23.024)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de maio de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 15.896- Relatora Conselheira EVA AN DERSEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 69.711- Aprovar a prestação de contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLARES relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), recebida do Governo do Estado através de Convênio firmado com o ITERPA, para execução de ações fundiárias, no referido Município, de responsabilidade do Sr. MANOEL BATISTA BARBOSA, Presidente.

ACORDÃO Nº 15.897- Relatora Conselheira EVA AN DERSEN PINHEIRO.

Processo nº 70.973- Registrou a portaria nº 1312 de 25 de setembro de 1987, que retifica os proventos do soldado PM ARNALDO DA CONCEIÇÃO BRITO pertencente ao Batalhão de Destacamento da PMPa, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o cálculo dos proventos, levando em conta o saldo fixado pelo Decreto nº 5396/88, e os seguintes percentuais para as gratificações de habilitação militar (20%), serviço ativo (30%) indenização: moradia (30%), conforme estabelecido nos Decretos 2940/83 e 3266/84.

ACORDÃO Nº 15.898- Relatora Conselheira EVA AN SEN PINHEIRO.

Processo nº 72.119- Registrou a portaria nº 0552 de 25 de março de 1988, que aposenta VITALINA TORRES RODRIGUES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

Processo nº 72.050- Registrou a portaria nº 0252 de 09 de março de 1988, que aposenta ANA DA SILVA BARBOSA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. de 29 Graú Amazonas Figueiredo".

Processo nº 72.131- Registrou a portaria nº 0643 de 29 de março de 1988, que aposenta ANTONIO PINTO GUILBERT, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a atualização dos cálculos dos proventos das aposentadorias de ANA SILVA BARBOSA e VITALINA TORRES RODRIGUES para atualizá-los no valor do piso nacional de salários em vigor.

ACORDÃO Nº 15.899- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.967- Registrou a portaria nº 0493 de 04 de março de 1988, que aposenta LOURIVAL ALEXANDRE PEROTES, no cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos aos novos níveis salariais vigentes.

ACORDÃO Nº 15.900- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.590- Registrou a portaria nº 0608 de 25 de março de 1988, que aposenta MANOEL DE MELO MEDEIROS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, devendo a Secretaria de Estado de Administração conceitar a Portaria nº 0023 de 06.01.88.

ACORDÃO Nº 15.901- Relatora Conselheira EVA AN DERSEN PINHEIRO.

Processo nº 70.975- Registrou a portaria nº 0823 de 20 de abril de 1988, que aposenta LINDA DE RAYEB, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2 - 401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "E.E. Rui Barbosa", devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o cálculo dos proventos, adequando-os aos valores especificados no Decreto nº 5.424, de 20.04.88.

**RESOLUÇÃO Nº 11.262-**

Processo nº 71.523- Deferiu o cadastro das Re-Ratificações ao Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., para obras e serviços relativos à construção de 244 (duzentos e quarenta e quatro) unidades habitacionais ao empreendimento denominado "Parque Residencial Catalina". Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

**RESOLUÇÃO Nº 11.263.**

Processo nº 71.396- Deferiu o Cadastro do Convênio nº 1017/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. e a firma EMBRACE-EMPRESA BRASILEIRA CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., para construção e montagem de LT 69 KV Marabá/Rondon do Pará - Trecho I, neste Estado. Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 45/88**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. FRANCISCO FREITAS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ, de que no dia 23 de junho, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 67.826, referente à tomada de contas do Convênio nº 638/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de junho de 1988.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 46/88**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES, de que no dia 23 de junho, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 67.678, referente à tomada de contas do Convênio nº 199/85, firmado com a SEPLAN.

Belém, 16 de junho de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

(G. R. nº 23012)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 124/88  
(Processo nº 00637/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Souza Neves, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00637/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LEYR RIODEADES  
Presidente



EDITAL Nº 125/88  
(Processo nº 00880/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EMANUEL OSMAR CARDOSO DE MORAES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanuel Osmar Cardoso de Moraes, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00880/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 126/88  
(Processo nº 00797/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HENRIQUE VITA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Henrique Vita, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00797/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 127/88  
(Processo nº 00664/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Rondom do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00664/87, referente à prestação de contas daquela SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 128/88  
(Processo nº 00942/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Madson Auzier Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00942/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 129/88  
(Processo nº 00708/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agostinho Moraes de Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00708/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 130/88  
(Processo nº 00929/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Urbano da Luz Ferreira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00929/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 131/88  
(Processo nº 00912/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO TRINDADE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Saint-Clair Cordeiro Trindade, Prefeito Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00912/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 132/88  
(Processo nº 01034/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARCELIDES VERNESE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Arcelides Vernese, Prefeito Municipal de Redenção, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01034/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 133/88  
(Processo nº 01070/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EURICO SIQUEIRA NETO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eurico Siqueira Neto, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01070/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 134/88  
(Processo nº 00736/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERTINO BÓULHOSA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bertino Boulhosa, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00736/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 135/88  
(Processo nº 00723/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regi-

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jurandir Ubirajara dos Anjos, Prefeito Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00723/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 136/88  
(Processo nº 00799/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00799/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 14 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 137/88  
(Processo nº 01357/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Soares do Couto Filho, ex-Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01357/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 14 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. R. nº 22977-Dias 16-21-24/06/88)

EDITAL Nº 138/88  
(Processo nº 01010/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORREA BOUILLET

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leon Correa Bouillet, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01010/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 139/88  
(Processo nº 00776/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00776/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 140/88  
(Processo nº 00958/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ WALDOLY FILGUEIRA VALENTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Waldoly Filgueira Valente, Prefeito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de quin-

ze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00958/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 141/88  
(Processo nº 00044/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Oliveira Matos, Presidente da Câmara Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00044/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 142/88  
(Processo nº 02712/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO MENEZES DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Menezes da Silva, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02712/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 143/88  
(Processo nº 00949/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SILVIO DE PAIVA MACEDO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Silvío de Paiva Macedo, Prefeito Municipal de Itaitubá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00949/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 144/88  
(Processo nº 00818/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lázaro Sebastião de Oliveira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00818/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 145/88  
(Processo nº 01065/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Anfrísio da Costa Nunes Filho, Prefeito Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de

quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01065/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 146/88  
(Processo nº 00906/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. REGINALDO PACHECO MARTINS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Reginaldo Pacheco Martins, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Muana, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00906/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 147/88  
(Processo nº 01524/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARCIO LUIZ DA GAMA E SILVA MAIA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marcio Luiz da Gama e Silva Maia, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01524/86, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 148/88  
(Processo nº 01610/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Evangelista Pereira da Silva, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01610/86, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 149/88  
(Processo nº 02222/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS AEL MERGULHÃO DA PONTE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02222/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 150/88  
(Processo nº 00284/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADELERME MAUÉS CAVALCANTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adelerme Maués Cavalcante, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo

nº 00284/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 151/88  
(Processo nº 01489/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR ALVES DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Alves do Nascimento, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01489/86, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 152/88  
(Processo nº 01882/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ONIAS FERREIRA DIAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Onias Ferreira Dias, ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01882/85, referente à prestação de contas do DMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 153/88  
(Processo nº 880964)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR ALVES DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Alves do Nascimento, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880964, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 154/88  
(Processo nº 01086/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01086/86, referente à prestação de contas do DMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 155/88  
(Processo nº 02856/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALDEMAR NUNES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Waldemar Nunes, Prefeito Municipal de Irituba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02856/87, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 156/88  
(Processo nº 881319)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALÍRIO DA CRUZ MARQUES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alírio da Cruz Marques, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881319, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

EDITAL Nº 157/88  
(Processo nº 01659/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO CARVALHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ribamar Monteiro Carvalho, ex-Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01659/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 15 de junho de 1988  
Conselheiro LECYR RIODEADES  
Presidente

(G. R. nº 23029-Dias 21-24-29/06/88)

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

A Secretária do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de junho de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 01043/85  
Interessado: Leon Corrêa Bouillet  
Origem : Prefeitura Municipal de Aveiro  
Assunto : prestação de contas de 1985  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- b) Processo nº 01242/85  
Interessados: João Ferreira e Antonio Mota de Oliveira  
Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer  
Assunto : prestação de contas de 1984  
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
- c) Processo nº 881178  
Interessados: Miguel Ferreira Ribeiro e José da Silva Monteiro Ferreira  
Origem : Câmara Municipal de Ponta de Pedras  
Assunto : prestação de contas de 1987  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- d) Processo nº 02488/86  
Interessado: Luis Pinheiro de Souza  
Origem : SMER de Santo Antonio do Tauá  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Loriswal Magalhães
- e) Processo nº 01279/87  
Interessado: Rolf Erichsen  
Origem : Companhia de Informática de Belém  
Assunto : prestação de contas de 1986  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- f) Processo nº 880230-06  
Interessados: José Olívio de Figueiredo Câmara e Carlos Gomes de Araújo  
Origem : Agência Distrital de Mosqueiro da PMB  
Assunto : prestação de contas de 1987  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de junho de 1988.

(G. R. nº 23025) a) HILDA ZAHLUTH CEMVENO  
Secretária em exercício

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**

ATO Nº 4.411

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regulamento Interno,

RESOLVE:  
transferir, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1988, do funcionário OSMAR CASTILHO DA COSTA, Motorista Oficial Classe "B", do Quadro Permanente da Secretaria desta Corte, fixadas de 1º a 30.06.88 pelo Ato nº 4215/88, para serem gozadas no período de 1º a 30.12.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 03 de junho de 1988  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.412

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,  
RESOLVE:

lotar no Serviço de Material, o funcionário JOÃO GILVANDRO MIRANDA - Auxiliar Judiciário, requisitado do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição desta Corte.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 06 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.413

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,  
RESOLVE:

lotar na Secretaria de Coordenação Administrativa - Serviços Gerais, o funcionário RODOLFO AMARANTE DE BARROS, requisitado da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição desta Corte.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 07 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.414

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3.134/88,

RESOLVE:  
fixar as férias regulamentares relativas ao exercício de 1988, do funcionário MARCOS ANTÔNIO CARREIRA FERREIRA, requisitado da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, lotado na S.C.E - Serviço Judiciário, para o período de 06.06 a 05.07.88.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 10 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.415

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão do dia 07.06.88, e à vista do Proc. 471/88,

RESOLVE:  
designar o Sr. CIRO GUARANI PENNAFORT, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral junto a 3ª Zona Eleitoral-Calçoene (AP), em substituição ao titular, que solicitou dispensa.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 10 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.416

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão do dia 07.06.88, e à vista do Proc. 776/88,

RESOLVE:  
designar o Sr. JACINTO PEREIRA NERY, para exercer as funções de Escrivão Eleitoral junto a 24ª Zona-Conceição do Araguaia (PA), em substituição a titular que foi aposentada.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.417

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 777/88 e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 07.06.88,

RESOLVE:  
Nomear o Sr. GAMALIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral na localidade de Cumaru, Município de São Félix do Xingu, pertencente a 18ª Zona-Altamira (PA).  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1988.

(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.418

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. 778/88 e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 07.06.88,

RESOLVE:  
Nomear o Sr. JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA MERCES, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral na Ilha da Fazenda, Município Senador José Porfírio, pertencente a 18ª Zona Eleitoral-Altamira (PA).  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.419

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. 779/88 e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 07.06.88,

RESOLVE:  
Nomear o Sr. BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral no KM 75, da Rodovia Transamazônica, Município de Senador José Porfírio-Altamira (18ª Zona).  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

ATO Nº 4.420

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 780/88 e em cumprimento a decisão desta Corte, em sessão de 07.06.88

RESOLVE:  
Nomear a Sra. RAIMUNDA CREUSA SILVA MALCHER, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral no Município de Bujaru-30ª Zona Eleitoral (PA).  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1988.  
(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

APOSTILA Nº 616

Prot. 2787 (36-123), 20.05.88

ANNELISE BARBOSA DUARTE, Agente Administrativo, Classe "E", Ref. NM-32

Nos termos do art. 3º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, a funcionária de que trata o presente ato fica concedido a partir de 19.05.88 a Gratificação Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, por haver completado 05 (cinco) anos de serviço efetivo em 19.05.88, conforme processo sentenciado pela Presidência deste Tribunal Regional.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 2 de junho de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

APOSTILA Nº 617

Aos funcionários constantes do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficam reajustados em 17,68% (dezesete vírgula sessenta e oito por cento), conforme Portaria nº 1.060, de 01 de junho de 1988 - SEDAP, os valores dos vencimentos, proventos, gratificações, salário-família e as gratificações por encargos de Representação de Gabinete de que são titulares, com vigência a partir de 01 de junho de 1988.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de junho de 1988.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

(G. R. nº 23033)

EDITAL Nº 303

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., do Estado do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BARCARENA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria de nome T.R.E., com a seguinte composição: DIRETÓRIO: Danilo Botelho de Menezes, Ronaldo Machado Progenio, Josias de Paula Castro, Gabriel Pinheiro Furtado, Arlindo Sebastião Lima, Edson Sebastião Moraes Magno, Antonio Alves dos Anjos, Manoel Gonçalves da Silva, Ivo Silva de Oliveira,

Adalberto Conceição Melcher, Iseias Silva, José Agostinho de Lima Furtado, Raimundo Moura Dias, Ricardo Paula Martins, Orlândino Tavares Furtado, Edmundo Figueiredo Brito, Cláudio Baía da Costa, Raimundo Cardoso da Silva, Alceniño Baía Pires, Benedito Gurupá dos Anjos, Manoel Lamego Magno, Ronaldo Dias Furtado, Reinaldo Costa Melcher, Francisco Moraes Ribeiro, Edir Nazaré Magno, Miguel de Jesus Barreto, Firmino Elias Ribeiro da Silva, Daniel Cardoso Nery, Eládio Alves dos Santos, Oldemar Wanzeler Cardoso, Jair Baía Pires, Marcionilo Botelho da Silva, Isidoro Gomes Pereira, João Elias da Silva, Antonio Furtado da Silva, Teima do Socorro Moraes da Silva, Maria de Nazaré Monteiro Pereira, Maria de Nazaré Gomes Nery, Ana Maria de Abreu Ribeiro, José Gonçalves de Oliveira, Marilza do Carmo Barbosa, José Américo Contante Magno, Raimundo da Trindade Baía Pires, Dora Maria de Carmo Pires, Zeinir Monteiro Campos. SUPLENTE: Maria Moraes Ribeiro, Orivaldo de Almeida e Silva, João Furtado e Silva, João Santos da Silva, José Juscelino dos Santos, José da Silva Cravo, Edilene Tavares Rodrigues, Ovidio Pedro Abreu da Gama Maia, Antonio Nazare de Silva Magno, Eládio Pereira de Araújo, Ednaldo Alves Honorio, Francisco Barbosa de Abreu, Maria Herondina Martins Pires, Maria da Conceição dos Anjos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Daniel Cardoso Nery. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jair Baía Pires.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Edir Nazaré Magno. Vice-Presidente: José Gonçalves de Oliveira. Secretário: Odemar Wanzeler Cardoso. Tesoureiros: Maria de Nazaré Gomes Nery. Líder da Bancada na Câmara Municipal: José Gonçalves de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 304

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-P.D.C., Seção do Pará, requereu o registro da Comissão Executiva do Diretório Regional, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Guaracy Batista da Silveira  
1º Vice-Presidente: Osvaldo dos Reis Mutran  
2º Vice-Presidente: Iranildo Batista da Paiva  
Secretário Geral: Felisberto Justino Diniz  
1º Secretário: José Adalberto Teixeira  
Tesoureiro: Ely Batista da Silveira  
1º Vogal: José Augusto Figueiredo de Oliveira  
2º Vogal: Edmilson Valério Rodrigues  
1º Suplente: Francisco Sena Barra  
2º Suplente: Salomão Lopes Azulay  
3º Suplente: Jesus Maestri

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(G. R. nº 23034)

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 0027/88

A Bacharela SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém-PA etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram suas segundas vias e foram deferidas as seguintes: - Reginaldo Barata Cipriano - 121281813/09, Regina Amaral dos Santos 115042313/41, Isabel Soares de Sousa - 125211313/25, Maria Idalina Gomes da Silva - 123236313/25, Maria Lucia Pinto Moura Martins - 122577313/76, Erismar Braga de Andrade - 119671513/33, Manoel Nascimento Maia - 115848213/33, Erinaldo Evange - lista da Silva - 119437713/76, Luiz Pereira da Silva - 125772413/33, Haroldo Pereira da Silva - 12721413/76, Antonio Maria Silva de Queiroz - 120765213/09, Fernando Augusto Miranda de Oliveira - 126094613/33, Eudes Nazareno Carvalho do Rosário - 114653613/09, Manoel Salomão Costa dos Reis - 125355013/84, Raimundo Amaro dos Santos Filho - 112445113/84, Celso Moacy Bittencourt Juca - 126577613/09, Zuleide Nery Cavalcante Cordeiro - 123689313/84, Lucilleide Pereira de Almeida - 122284413/33 Amdeu de Souza Ferreira - 117131313/50, Luiz Carlos Rosado Monteiro - 116092513/76, Francisco de Assis Nascimento - 117031613/41, José Fernando Reis de Assis - 113279213/84, Carlos Alberto dos Santos - 117167713/09, Antonio do Nascimento Cardoso - 125026013/09, Gualter Célio Lima dos Santos - 117340313/09, Francisco de Assis Ferraz Silva - 123407513/84, Sebastião Pereira de Oliveira - 120641913/09, José da Costa Moura - 113277313/17, Raimundo da Luz Corrêa - 120542513/92, Paulo Oliveira do Vale - 115526913/76, Antonio Aminsab Tavares - 125013513/25, José Ribamar Costa Ferreira - 122134713/09, Aldair Ferreira de Lima Filho - 117

774713/84, Luiz de Almeida Mendes Netto - 178800813/41, Haroldo Sousa Ribeiro - 116560913/33, Solange do Couto Leão - 114871313/50, Francisco Carlos Dias - 113656613/48, Luiz Roberto Pegado de Souza - 177093613/92, Luiz Carlos Nunes Teixeira - 120302213/84, Marcus Vinicius Ramos Rodrigues - 123955513/25, Maria Elizabete Bentes da Costa - 125979613/17, Sebastião Santos Monteiro - 12237561368, Marcelo Barbosa Silva - 123954413/76, Suelly Maria Gomes Farias - 117960513/76, Tieme Quitaniças da Silva - 121381713/76, Fatima do Socorro Ferreira Santos - 118645913/17, Maria José Braz Dias - 124442213/76, José Miranda Lisboa - 117630613/09, Max Dorinei Correa Souza - 123979013/33, Adarivaldo Coelho dos Santos - 117119313/09, Francisco Erdalido de Souza - 116382213/25, João Carlos Campos - 117266313/68, Abtonio Maria Lima de Souza - 118885413/76, Daniel Ferreira Cavalcante - 115320013//92, Carlos Alberto Nascimento Monteiro - 116649513/92, Manoel de Nazaré Neris Damasceno - 116102813/09, João Vasconcelos Carvalho - 116583813/09, Sílvy Oseias Aquino dos Santos - 12492413/25, Sebastião Oliveira da Silva - 119021013/84, Eno - que Francisco de Souza - 115342313/09, Ronaldo Nazareno Moraes de Souza - 121631213/09, Luiz Otávio Nascimento Régio - 117063013/92, Adelson Conceição Sousa - 118578713/09, Antonio Pereira - 125027613/68, Adonai Paulo Ferreira de Araújo - 125858313/17, Alice Pires de Oliveira - 121650913/33 Ana Solange Cruz do Rosário - 115104013/41, Adjalma Casseb Ferreira - 112521210/09, José Orlando Dias de Paiva - 116768813/41, Maria delourdes Ferreira da Silva - 112358813/84, Lício Botelho de Assis - 124429713/68, Raimundo Vieira de Melo - 126459013/76, Carlos Alberto da Silva Santos - 124668213/41, Antonio Fernandes Dias dos Santos - 118091413/09, Hildenor Machado - 121504613/09, Luis Carlos Marinho Reis - 116410613/17, Carlos Alberto dos Santos - 114403013/92, Raimundo Fonseca Cardoso - 113165913/41, Lidir Medeiros Alves - 113811613/76, Ilmar Martins Rodrigues dos Santos - 125196513/09, José Augusto Queiroz Moraes - 112009613/09, Raimundo Renato Oliveira Fonseca - 118866713/68, Benedito Nunes Carneiro - 123713513/17, Leila Mourão - 124550313/25, Raimunda de Fátima de Carvalho Farias - 122907413/25, Wilson Serra Rodrigues - 113490513/09, Paulo Lopes dos Reis - 125538513/92, Anacléto Campos Lopes - 119585013/25, Ivaneide Maria Costa Magno - 112248213/76, Ruth Helena Castro dos Santos - 123640313/76, Tobias Brito Fernandes - 114880413/25, João Batista Gomes da Silva - 120211613/41, Edson Tadeu da Silva de Almeida - 115138213/92, Lauriano Brito da Silva - 125765113/41, E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito, Eu, Rosinaldo Branches Lavour, escrivão o datilografei e subscrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE (G. R. nº 22893) Juíza da 29ª Zona Eleitoral

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA CILARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÁ INTERINA: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

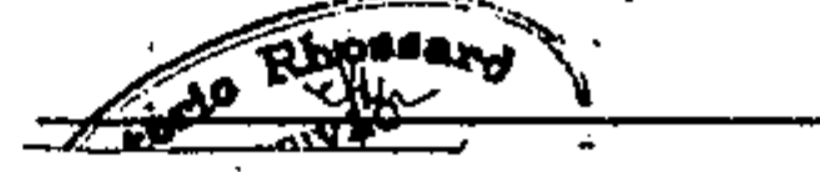
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA. Réu: POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA. Despacho: "Ao réu para depositar em Juízo 30 CTN's para pagamento dos honorários do perito, importância que estará sujeita à complementação". Em, 14.06.88. Advogados: Alcir Gursên de Miranda e Fernando da Silva Gonçalves.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariando: RAIMUNDO TAVARES DA PAZ. Inventariante: JOSÉ MARIA COELHO DA PAZ. Despacho: "À partilha após digam os interessados". Em, 14.06.88. Advogado: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: HARUKI NAGAI. Réu: JOÃO ALFREDO DA SILVA CAMPOS. Despacho: "Este Juízo não determinou a purgação de mora dos meses vencidos e nem foi pedido pelo autor na inicial, diante do que deixou de tomar conhecimento do petitiário de fls. 19, cuja cobrança só poderá ser feita através de nova ação. Arquive-se". Em, 14.06.88. Advogados: José Maria L. Pedreira de A. Jr. e Pedro Paulo Campos.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (BEM). Devedor: ELI

ROBERTO AMADOR SILVEIRA. Despacho: "Oficie-se à Telepará para que informe a este Juízo a quem pertence o terminal telefônico de prefixo 2229853 e suas ações nominativas, se existe de fato qual o valor, bem como o preço de um telefone no mercado atual. Outrossim, se o telefone pertencer ao Sr. Eli Roberto Amador Silveira, seja o mesmo desativado". Em, 14.06.88. Advogado: Maria Madalena Garcia Quitês.

- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: ELEVA-DORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. Devedor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MASSAR. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo de avaliação". Em, 14.06.88. Advogado: Adalberto Maroja Neto.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: MÁRCIO DE MELO PITA. Ré: DULCINEIA BORGES DE AGUIAR. Despacho: "Indefiro a medida liminar. Para realização da audiência de justificação com as testemunhas arroladas pelo autor designo o dia 27.07.88., às 10 horas as quais comparecerão independentemente de intimação. Dê-se ciência ao M. Público". Em, 14.06.88. Advogado: João Roberto Cavalleiro de Macêdo
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: LUZILARA AGUIAR HAASE. Ré: MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA. Despacho: "A apelada para apresentar suas razões contra a decisão proferida". Em, 14.06.88. Advogados: Claudomiro Lobato de Miranda e Paulo Ernesto de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA JURACY PONTE DE SOUZA. Ré: MANOEL ELUI DE OLIVEIRA LAGALHARES. Sentença: (Parte final) "Isto posto, julgo procedente a ação de despejo, nos termos do art. 52, item III, da Lei 6.649/79. Julgo antecipadamente a lide, por se configurar a hipótese do art. 330, item I, do Código de Processo Civil, ou seja, no presente caso a questão é de mérito, não havendo necessidade de produção de provas em audiência. Condono o réu à desocupar o imóvel no prazo de trinta (30) dias a contar da data de sua intimação, bem como o condono no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, autora que arbitro em 20% sobre o valor da causa. À Conta. P.R. Intime-se". Em, 14.06.88. Advogados: Fernando de Araújo Vianna e Reinaldo Antonio da Costa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: LANCHONETE MORANGUINHO. Ré: GILDEZIO DA SILVA DRAGO. Sentença: (Parte final) "...Por tais fundamentos, julgo procedente a presente ação de despejo por falta de pagamento proposta por Gildezio da Silva Drago para declarar rescindida a locação instrumentada às fls 12/13 e decretar o despejo de Jurea Barbosa de Souza do imóvel objeto da ação inclusive com a entrega dos móveis e utensílios de fls 27, executando-se a sentença nos termos do inciso II do art. 19 da Lei 6.649/79, pelo prazo de 15 dias. Condono o réu nas despesas processuais e verba honorária que fixo em 20% sobre o valor da causa, tudo corrigido monetariamente, na forma da lei nº 6.899/81. P.R. Intime-se". Em, 14.06.88. Advogados: Otávio Vasconcelos Lima e Francisco Pompeu Brasil Filho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERPELAÇÃO. Autora: ROSANA SUELY BRANCHES BRITO. Ré: COMPANHIA ATLÂNTICA BOA-VISTA DE SEGUROS (BRADESCO) Despacho: "A. Intime-se". Em, 13.06.88. Advogado: Hermenegildo A. Crispino.
- 2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO. Réus: FERNANDO ARAÚJO VIANA, IVAN NAZARENO e outros. Sentença: (Parte final) "Isto posto e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente a ação de despejo por retomado por conveniência nos termos do art. 5º da Lei 6.649/79, combinado com o art. 1029 do Código Civil Brasileiro. Determino aos réus que entreguem os boxes locados, sito à Av. Braz de Aguiar, 594, no prazo de 30 dias à autora para o que deverão ser devidamente notificados, sob pena de despejo, condenando-os ao pagamento das custas processuais e verba honorária que fixo em 20% sobre o valor da causa. À Conta. P.R. Intime-se". Em, 19.05.88. Advogados: Samir Dahás Jorge, Fernando de Araújo Viana, Hamilton Pegado, Lúcia de Fátima Silva Pinho e Paulo Rubens Xavier de Sá. (Republicado por incorreção).
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ADERBAL AUGUSTO DAMASO DE ANDRADE. Requerente: DÉBORA CUNHA DAMASO DE ANDRADE. Sentença: "Vistos, etc. Débora Cunha Damaso de Andrade, qualificada na inicial, requer a interdição de seu filho Aderbal Augusto Damaso de Andrade, especificando os fatos, que revelam ser o mesmo portador de anomalia psíquica. Citado e interrogado o interditando, existente nos autos

comprovação médica do alegado, registrou-se a intervenção do Ministério Público. No mérito. Ratificadas as alegações da inicial, pelo interrogatório e pela apreciação médica, incorrendo contestação e nada opondo o curador de interditos no tocante a interdição, porém, com tempo limitado pelo período de 02 anos, a qual poderá ser renovada caso haja necessidade, julgo procedente o pedido e, ante a incapacidade do requerido. Decreto a sua interdição pelo prazo de 02 anos, para reger a sua própria pessoa e administrar os seus bens, a contar da data da sentença, nomeando-lhe curadora, sob compromisso a requerente. Procedam-se as publicações previstas no art. 1184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado e pagas as eventuais custas, extrala-se o mandado ou encaminhase cópia desta sentença ao ofício competente, para os devidos fins, e certificados, no verso, a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e Intime-se. Em, 14.06.88. Advogado: Reinaldo Antônio da Costa.

Belém, 14 de junho de 1988.  
Escrivente Juramentada,



EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JUNHO DE 1988 - 3ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:

Procs: n.ºs: 484/87; 622/87; 1.005/87; 117/88; 231/88; 240/88; 320/88; 331/88; 348/88; 366/88; 374/88; 377/88; 378/88; 380/88; 381/88; 384/88; 385/88; 390/88; 021/87; 137/88; 109/88; 335/88; 382/88.

3ª VARA:

Proc: n.º 132/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
José Orlando Gomes  
Risodália do Nascimento Gomes

4ª VARA:

Proc: n.º 331/88 - 415694 - EXECUÇÃO  
Ext: - Miguel David Sauma  
Adv: - Janio Souza Nascimento  
Extá: - Paulo Lopes Pinto

Desp: - Tomo conhecimento do pedido de fls.12, para indeferir-lo. O requerente pretende o bloqueio total da conta corrente do executado no Banco do Brasil S/A. Não pode o Juiz no processo cautelar em caráter provisório, conceder tutela mais ampla do que aquela que a parte poderia obter em termos definitivos no processo de conhecimento" (DES. Sidney Sanchez, em artigo publicado na RE-587/18). O bloqueio da conta corrente do executado, viria ferir o direito líquido e certo do mesmo. Nesse sentido. " O bloqueio de contas bancárias do devedor de maneira ampla e indeterminada, em vez de penhora em dinheiro e determinado, fere direito líquido e certo do executado, eis que não o // sujeita a uma construção sobre valores determinados, mas sobre valores cujo montante se desconhece (AC. unân da 6ª Cam. do 1º TA - Civ. - S.P.)

Proc: n.º 266/88 - 426485 - EXECUÇÃO  
Ext: - Almeida e Moutinho Comércio e Representações Ltda.

Adv: - Carlos Ferro  
Extá: - ARAJÁ MOTOMECANIZAÇÃO S/A.  
Adv: - Sabato Giovanni M. Rossetti  
Desp: - Defiro a juntada de Procuração, dê-se vista por cinco (05) dias.  
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Proc: n.º 377/88 - 284502 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

TO:  
Aut: - Fernando Sérgio Neves Pereira  
Adv: - Antônio Carlos de Andrade Monteiro  
Réu: - Sind. dos Profissionais de Enfermagem. Téc. Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém-PA.  
Desp: - Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 7/7/1988, às 11,00hs., sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do // débito e as despesas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestação periódica, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que forem se vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV - Conste o Mandado às advertências do artigo 319, do // C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em C. Adre. netá de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: n.º 374/88 - 285269 - SUMARISSIMA  
Aut: - Hospital Adventista de Belém  
Adv: - João Bosco de Carvalho  
Réu: - Augusto Célio Guimarães Costa  
Desp: - Designo o dia 17/11/1988, às 9,00hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se // deve constar do Mandado que o aplicando poderá oferecer prova e defesa na audiência e caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as alegações do autor, devendo a citação obedecer às disposições do art.278 do C.P.C.

Proc: n.º 390/88 - 286192 - EXECUÇÃO  
Ext: - PRÉVINE - SAÚDE - Administradora de Cartões de Saúde Ltda.

Adv: - Reynaldo Andrade da Silveira  
Extá: - Willi Werner Winkler  
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando // comprovante de que o aplicando realmente utilizou os serviços da autora, Concedo dez (10) dias.

Proc: n.º 382/88 - 416395 - SUMARISSIMA  
Aut: - Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento  
Adv: - Evangelina Alencar Parh, digo, Farah  
Réu: - Icolnalço Ferreira Carvalho e outro  
Desp: - Por motivo de manter relações de amizade com familiares da autora, afirmo Suspeição para // funcionar no presente feito. A re-distribuição,

Proc: n.º 378/88 - 284395 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Aut: - Amarilza Alves do Nascimento  
Adv: - Maria D'Assunção Monteiro Tavares  
Réu: - Manoel Valdir Silva do Nascimento  
Desp: - Designo o dia 6/09/1988, às 10,30hs para a conciliação. Cite-se.

Proc: n.º 21/87 - 146440 - ALIMENTOS  
Aut: - João Maciel Rodrigues Júnior  
Adv: - Roberto Ribeiro Valois  
Réu: - João Maciel Rodrigues  
Desp: - Manifeste-se a autora sobre a certidão // "supra" do Sr. Oficial de Justiça, em cinco (05) dias.

Proc: n.º 385/88 - 285772 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

TO:  
Aut: - Aurea Consuelo Martins Macedo  
Adv: - Antônio Carlos Silva Pantoja  
Ré: - Destak Representações Ltda.  
Desp: - I - Cite-se para receber em Cartório a // importância oferecida no dia 5/07/1988, às 11,00 sob pena de ser efetuada o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. II - Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do // débito as despesas, de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o // autor continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde // que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) // dias, contados da data do vencimento, de cada uma. IV - Conste do Mandado às advertências do art.319 do C.P.C. V - O depósito deverá ser feito em C. Adre. netá de Poupança do Banco do Estado do Pará.

Proc: n.º 384/88 - 285491 - EXECUÇÃO

Ext: - POSTO PARAENSE Ltda.  
Adv: - Manoel Augusto Lombard Paiva  
Extá: - MFTUR - Marajó Empreendimentos e Turismo Ltda.  
Desp: - Cite-se.

Proc: n.º 381/88 - 281169 - EXECUÇÃO

Ext: - AGROBANCO - Banco Comercial S/A.  
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá.  
Extá: - Brito Veículos Ltda. e outros  
Desp: - Proceda-se a re-distribuição correta do processo.

Proc: n.º 380/88 - 283686 - EXECUÇÃO

Ext: - BIG Turismo Ltda.  
Adv: - Tereza Cristina Alves  
Extá: - Manoel Moraes Rendeiro  
Desp: - Cite-se.

Proc: n.º 366/88 - 281722 - ALIMENTOS

Aut: - Antônio Luiz de Souza Braga  
Adv: - Edna Brazil Lind  
Ré: - Maria Helana de Vilhena Braga  
Desp: - Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência do endereço do requerido // cons-tante às fls.16, e a dar prosseguimento no Mandado de citação.

Proc: n.º 348/88 - 417989 - CAUTELAR INCIDENTAL  
Aut: - Maria do Socorro Oliveira Vasconcelos // Figueira da Costa.

Adv: - Antônio José de Mattos Neto  
Réu: - Paulo Roberto Figueira da Costa  
Desp: - I - Defiro a medida liminar. II - Cite-se.

Proc: n.º 240/88 - 424548 - ORDINÁRIA

Aut: - Lília Maria Cardoso Borges  
Adv: - Ruth Elenice Barbosa de Mello  
Ré: - Armazéns Ilhês Com. Ind. Ltda.  
Adv: - Mauro Mendes  
Desp: - Manifeste-se a requerida sobre o documento de fls.36, no prazo de dez (10) dias.

Proc: n.º 231/88 - 422195 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - Rotoviação LIDERANÇA Ltda.  
Adv: - Marcelo Chaves  
Réu: - Armando Teixeira Gouveia da Costa.  
Adv: - Antônio Fernando Rocha  
Desp: - Defiro o pedido de complementação do depósito e de consignação do aluguel do mês de maio. Deposite-se. II - A conta.

Proc: n.º 117/88 - 338032 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Aut: - Luiz César da Silva Martins  
Adv: - Hipólito Garcia  
Ré: - Maria da Conceição Silva Martins  
Adv: - Celia Regina Lima Pinheiro  
Desp: - Especificuem as partes as provas, em cinco (05) dias.

Proc: n.º 1.005/87 - 343839 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

TO:  
Agravantes - Waldemar Teixeira da Silva e sua mulher.  
Adv: - Raimundo Dorival Nunes dos Santos  
Agravados: - Mário Brandão de Souza e sua mulher  
Adv: - Reinaldo Antônio da Costa.  
Desp: - I - Recebo o AGRAVO, Certifique o Sr. Es. critivão a interposição no processo principal. II - Fornça-se o instrumento, trasladando-se a decisão AGRAVADA, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado do AGRAVANTE e as peças por ele // indicadas. III - Intime-se o Agravado, após a in-

dicar peças em cinco (05) dias, e trasladem-se // elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o AGRAVANTE a dizer sobre ele em cinco (05) // dias.

Proc: n.º 484/87 - 201591 - CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belém, digo, BETIM-MG  
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível // da Comarca de Belém-PA.  
Desp: - Devolva-se no Juízo deprecante, com as // cautelares legais.

Proc: n.º 328/88 - 415165 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - Cândida Lima Vaz  
Adv: - Júlio de Alencar  
Réu: - Tamar Reskala Haber  
Sent: - .g. Isto posto: Julgo procedente o pedido declarando extinta a obrigação, condenando o // suplicado no pagamento das custas e despesas judiciárias e honorários advocatícios já arbitrados em // 10%, sobre o valor do débito. A execução relativa a honorários e custas se exauriu com o pagamento feito aos seus destinatários, ficando extinta // também a execução, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. P.R.I.

Proc: n.º 287/88 - 420207 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Reqs: - Setsy Gondo e Renata Estela Junqueira Gondo  
Adv: - Ronaldo Koury Maués  
Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls.15/15v., e decreto // a Separação Judicial Consensual de Setsy Gondo // e Renata Stela Junqueira Gondo, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Renata Stela Junqueira de Queiroz. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de // Sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais Custas "ex lege".

Proc: n.º 956/87 (A) - 335819 - EMBARGO À EXECUÇÃO  
Embargante: - JA' Export Indústrias e Comércio // Ltda. e outros.

Adv: - Evelyn de Souza Cohen  
Embargada: - Banco da Amazônia S/A.  
Adv: - Ana Leuda Tavares de Moura Brasil  
Sent: - ...Isto posto: Rejeito os presentes EMBARGOS. Julgo válida e subsistente a penhora de fls. // 27 dos autos da execução, e determino que as // despesas com a execução. Condono os embargante no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído // à causa, a ser cobrada nos autos da execução // na fase oportuna. P.R.I.

Proc: n.º 88/82 - INVENTÁRIO (11ª VARA)

Inventariante: - Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves  
Adv: - José Humberto Lima  
Inventariada: - Iraneide Rodrigues Gonçalves  
Sent: - ...Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos a partilha // cujo esboço foi apresentado às fls. 294/297 // pelo partidor do Juízo, dos bens que ficaram por // falcimento de Iraneide Rodrigues Gonçalves, esboço // esse que recebeu a concordância de todos os interessados, digo., interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais mando pois, que se // cumpra e guarde, como nela se contém e determina. // Dê-se formal a quem pedir custas de Lei. P.R.I. // Arqueve-se após cumpridas as formalidades // legais. 9ª VARA

Proc: n.º 83/87 - 170(A) - ORDINÁRIA

Aut: - Angelina de Souza Pinho  
Adv: - Flávio C. Maranhão  
Réu: - José Tomaz de Aquino Soares  
Adv: - Miguel Brasil, digo, Miguel Brasil Cunha  
Desp: - Não tem cabimento a impugnação da // requerente, uma vez que os bens impugnados contém da // relação dos bens de fls.44 do processo já devidamente // julgado, assim sendo indefiro a impugnação. // Prosiga-se no feito.OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS:

Proc: n.º 489/87 - DESPEJO COM ANEXO  
Carlos Thadeu Matos Aund  
Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.

Proc: n.º 216/88 - DESPEJO  
José Edsio, digo, José Edsio Simões Sobral e // outra.  
GRÊMIO RECREATIVO. Guaranense ARCO-IRIS

Proc: n.º 1.016/87 - EXECUÇÃO

Raimundo Renato Correa da Silva  
Joelcio dos Prazeres Moreira  
Proc: n.º 015/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Izídio Pinto da Silva  
Célia Maria Colares da Silva  
Proc: n.º 198/88 - DESPEJO  
Carlos Zoghbi - Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Reginaldo Derze Ferreira

PETIÇÃO INICIAL

Proc: n.º 391/88 - 287075 - ALVARÁ JUDICIAL  
Orlandina Souza do Nascimento

Proc: n.º 392/88 - 287711 - MEDIDA CAUTELAR  
Leonardo Viana Martins  
Abel Cardoso Pinheiro, digo, TAGIDE ADMINISTRADORA  
VALOR: Cr\$ 2.000,00

Proc: n.º 393/88 - 287547 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Mária Aparecida Ferreira Pinheiro  
Sandra de Lourdes Pires Cardoso  
VALOR: Cr\$ (INCORRETO)

Proc: n.º 393/88 - 287547 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Mária Aparecida Ferreira Pinheiro

Abel Cardoso Pinheiro  
VALOR: Cz\$ 5.000,00

Proc: n° 394/88 - 287596 - SUPERAÇÃO CONSENSUAL  
Marcos Oliveira Cardoso e  
Sandra de Lourdes Feres Cardoso  
VALOR: Cz\$ 10.000,00

Proc: n° 395/88 - 286994 - EXECUÇÃO  
FIGMA AUTO PEÇAS Ltda.  
MASEG - Macedo e Cia Ltda.  
VALOR: Cz\$ 102.666,84

Proc: n° 396/88 - 287463 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
Antônio do Vale Alves  
Raimundo Nonato Corrêa da Silva  
VALOR: Cz\$ 300.000,00

Proc: n° 397/88 - 331891 - DESPELHO  
Carmen Bastos Coelho  
Júlio Cesar de Souza Cascaes  
VALOR: Cz\$ 6.000,00

M A N D A D O S

EXPEDIDOS:

Proc: n° 221/88 - ALIMENTOS  
Rosalina Botelho Pontes  
Alcibiades Ferreira Pontes  
OBS: Entregue a parte interessada Carta Precatória.

Proc: n° 366/86 - CARTA DE SENTENÇA  
Eunice Mpurão Luz e seu marido  
Aluizio Alfredo Lima Miranda  
OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

EXPEDIENTE DA SECRET. DO TRIBUNAL DE JUST. DO ESTADO:

R E M E T I D O

Proc: n° 929/87(A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Galvão PROPAGANDA Ltda.  
Tauro Beckman

A U D I Ê N C I A

4ª V A R A às 11,00hs.

Proc: n° 891/87 - DIVÓRCIO CONSENSUAL  
Juracy Pinto Rocha  
Tereza Costa Rocha  
OBS: encerrada a instrução, determinou os autos para o preparo.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Maria Natália Verbicaro Soares requerendo junta de mandato na ação de despejo que lhe move Antonio Moura Carreira e Outros.

Wilson Augusto Maia Godinho pedindo reconsideração do despacho prolatado na ação de imissão de posse que lhe move Nicolau do Nascimento Gonçalves.

Cesarina Ferreira da Silva, apresentando recurso de Apelação na ação Ordinária que lhe move Benedito Ruy Assunção da Costa.

Natalina de Jesus Haber Menezes, requerendo junta de de recibo de custas na ação de despejo movida contra Pedro da Costa Rodrigues.

Herança Acacio Augusto Centeno, requerendo a retificação do valor do imóvel constante do alvará para a venda do imóvel pertencente a herança.  
Belém, 14 de Junho de 1988  
*[Assinatura]*

ESCRIVÃO

CARVALHO PEREIRA  
5ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO  
RESERVA DO DIA 14/06/88

AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BENEFÍCIA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ (Adv: Orlando Antonio FONSECA)

Requerido: CÉLIA REGINA PAIVA FERREIRA (Adv: Sentença: Acordam as Partes que o não pagamento no prazo estabelecido implicará na execução judicial. - Pela meretíssima Juíza foi \* dito que homologava o acordo celebrado \* para seus legais efeitos e, decorrido o prazo acordado e cumprida a quitação voltem os autos conclusos para as providências quando a extinção e arquivamento.

DESPELHO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: RENATO SIQUEIRA E DANTAS (Adv: Sergio \* Alberto F. do Couto)  
Requerido: JOSÉ REINALDO GOMES (Adv: Adelmira Maia)  
Despacho: Proceda-se a entrega das chaves ao A. mediante as cautelas devidas. Voltem conclusos. I.-

DISSOLUÇÃO LTQ. SOCIEDADE MERCANTIL

Requerente: RONALDO ALVES BRAZÃO (Adv: Antonio Gomes Duarte)  
Requerido: MANOEL DAS-GRACAS MOTA E OUTROS (Adv: \* Necmizio Lobo Nobre)  
Despacho: Em especificação de provas no prazo legal.

ALIMENTOS

Requerente: MARIA JOSÉ DA SILVA AMARAL (Adv: Roberto N. Chada Ramos)  
Requerido: VALDENOR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA (Adv: \*  
Despacho: Intime-se a A. a retificar corretamente seu nome conforme certidão de casamento. Arbitro alimentos provisórios em 25% sobre o salário e vantagens auferidas pelo R. ressalvando os descontos obrigatórios. Designo o dia 15 de setembro, único disponível às 10:30hs. para a realização \* de audiência de conciliação e julgamento facultando ao R. o oferecimento de contestação até a realização da audiência. Oficie-se ao Empregador solicitando informações sobre o salário e vantagens.

do R. e o desconto da pensão ora arbitrada, em favor do A.. Procedam-se as advertências do art. 72 da Lei 5478/68. Ciente o M. Público. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: DEUZARINA FERREIRA CONDE (Adv: Elíde de Souza Lopes)  
Requerido: ORLANDO CONDE RODRIGUES (Adv: \*  
Despacho: Reserve-me a manifestação posterior face a tramitação de exceção de incompetência arguida perante este Juízo. I.-

EXECUÇÃO

Credora: MOTOGERAL LTDA (Adv: José Gimenes Pereira)  
Devedor: FRANCISCO LOURENÇO LAVAREDA (Adv: Elis Adolfo Dolça de Lemos)  
Despacho: Lavre-se o termo competente. Após formação e decorrido o prazo de Embargos certifique-se. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BELÉM DIESEL S/A (Adv: Raul Luiz F. Filho)  
Devedor: DOMINGOS RAMOS VIEIRA (Adv: \*  
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro e na conformidade do art. 791 inciso III do CPC declaro suspensa a execução. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BAMERINDUS S/A FINANC. CRÉD. E INV. (Adv: Héroládo Silva)  
Devedor: RAIMUNDO EULÁLIO AMORIM E OUTRO. (Adv: Joel Leite de Amorim)  
Despacho: Recebido hoje. Ao contador do Juízo para levantamento do débito. Arbitro honorários advocatícios em 10% sobre o valor apurado. I.-

EXECUÇÃO

Credor: MINAS DIESEL LTDA (Adv: Paulo Rubens X. Sá)  
Devedor: Ovídio Lopes de Moura  
Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida a fls. retro. Advirto o SR. Oficial de Justiça de que não poderia expedir a certidão sem comprovação hábil de sua alegação, pois até determinação ulterior do Juízo caberia dar cumprimento a diligência pois não possui atribuições para suspender a execução face mera informação da parte interessada. A. reicidência implicará em apuração de responsabilidade funcional. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A (Adv: Márcio Olivar B. da Costa)  
Devedores: JUAREZ PEREIRA DE SOUZA E OUTRA. (Adv: \* Mariolito Costa de Carvalho)  
Despacho: Acolho a alegação de fls. retro e devolvo a direito a nomeação ao Exequente. Expeça-se o competente mandado. I.-

EXECUÇÃO

Credora: CREDITCARD S/A - ADM. DE CART. DE CRÉD. (Adv: Jacirema Bezerra S. de Almeida)  
Devedor: MARCOS SÉRGIO COSTA SILVA  
Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Credor: A PHILILÂNDIA LTDA (Adv: Clovis Malcher Filho)  
Devedora: ZOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Adv: \*  
Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Expeça-se o competente mandado. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BAMERINDUS S/A - FINC. CRÉD. E INV. (Adv: Afonso Vitor Cardoso)  
Devedor: GAZIMAR PEREIRA PAIXÃO E OUTRO. (Adv: \*  
Despacho: Data vênua além de não ter havido reconhecimento de sucumbência o advogado encontrava-se prestando serviços profissionais em caráter permanente em face do que deixo de dar acolhida ao pleito de fls. retro. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BAMERINDUS S/A - FINC. CRÉD. E INV. (Adv: Afonso Vitor Cardoso)  
Devedor: ANTONIO AROLDO DE SOUZA SANTIAGO (Adv: \*  
Despacho: Data vênua além de não ter havido reconhecimento de sucumbência o advogado encontrava-se prestando serviços profissionais em caráter permanente, em face do que deixo de dar acolhida ao pleito de fls. retro. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BANCO BAMERINDUS S/A - FINC. CRÉD. E INV. (Adv: Afonso Vitor Cardoso)  
Devedores: HÉITOR RAMOS DE CARVALHO FILHO E OUTRO  
Despacho: Manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento da execução. Data vênua, além \* de não ter havido reconhecimento de sucumbência o advogado encontrava-se prestando serviços profissionais em caráter permanente em face do que deixo de dar acolhida ao pleito de fls. retro. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BAMERINDUS S/A FINC. CRÉD. E INV. (Adv: Afonso Vitor Cardoso)  
Devedores: AUGUSTO BANDEIRA COYA E OUTROS  
Despacho: Data vênua além de não ter havido reconhecimento de sucumbência o advogado encontra-se prestando serviços profissionais em caráter permanente em face do que deixo de dar acolhida ao pleito de fls. retro. I.-

EXECUÇÃO

Credor: AMORIM FRANCISCO DE ARAÚJO (Adv: Ubirajara Ferreira e Silva)  
Devedora: BOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Adv: \*  
Despacho: Recebido hoje. Manifeste-se o Exequente.

sobre a nomeação produzida a fls. 12 e seguintes. I.-

EXECUÇÃO

Credor: BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A (Adv: Alfredo de Agusto C. Nelson "Ibeiro")  
Devedores: IRENE MACEDO DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
Despacho: Recebido hoje para apreciação sobre os \* pleitos de fls. 17 e 28. Expeça-se Carta Precatória consoante requerido. I.-

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerentes: ALFREDO POÇO DE MATOS E S/ MULHER (Adv: Raimundo Gomes Filho)  
Requerido: PAULO CARVALHO BRITO (Adv: Rita de Cássia P. Ramos)  
Despacho: Recebido em 11/06/88. Manifeste-se a parte contrária (Autores) sobre a contestação e documentos. I.-

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: EDUARDO DE SOUZA CAMPOS (Adv: Ivan Moraes Furtado)  
Requerido: CARLOS ALBERTO S; SANTANA (Adv: José Alfredo da Silva Santana)  
Despacho: Recebido em 11/06/88 Mediante protocolo. Remarco a audiência para o dia 29 do corrente às 10:30hs. Renovem-se as diligências. I.-

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JUDITH DA SILVA DAMOUS (Adv: Flávio C. Maroja)  
Requerido: HUGO WLADEMIR DA SILVA (Adv: Carlos dos Santos Sousa)  
Despacho: R. hoje. Por motivo superveniente reserve-me o direito de declarar-me suspensa a prosseguir presidindo o processamento da ação ex vi art. 135 parágrafo único CPC. Redistribua-se.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA (Adv: em causa própria)  
Requerido: ACRÍSIO JOSÉ DA COSTA NUNES  
Despacho: Ao contador do Juízo conforme requerimento a fls. retro. I.-

RESSARCIMENTO DE DANOS C/CGM LUCROS C

Requerente: GREGÓRIO GAMA DA FONSECA (Adv: Luiz G. Sampaio)  
Requerido: GUMARÁ VEÍCULOS LTDA (Adv: Paulo Sergio Rodrigues de Moraes)  
Despacho: Em especificação de provas no prazo legal.

INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS

Requerente: COINPA CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTD (Adv: Carlos Alberto S. de Souza)  
Requerido: TEONILA COSTA ATAÍDE (Adv: José Paulo de Almeida)  
Despacho: R. em 11.06.88. Considerando o pleito de fls. 21 hei por bem suspender a produção de prova testemunhal até a realização da pericia invocada. Designo o dia 30 do corrente às 10:00hs para a realização da pericia, nomeio perito on Dr. Antonio do Santos Ferreira Neto, engenheiro civil residente ed domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar 835 F. apto. 301 mediante compromisso legal; Arbitro honorários do perito em valor correspondente a 05 OTNS e concedo o prazo de dez(10) dias para a apresentação do laudo conclusivos. Como quesito do Juízo deve o Sr. perito responder:  
1. Qual a extensão do muro destruído  
2. Sea extensão demolida corresponde a ~~extensão~~ área de passagem do suplicado para sua residência.  
3. Qual o valor do prejuízo correspondente a extensão do muro demolido.  
Faculto as partes as providências específicas pelo art. 421 do CPC. I.-

REPARAÇÃO DE DANO E INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS TEIXEIRA (Adv: Ione Arrais Rodrigues)  
Requerido: PEDRO DE AVIZ GOMÇALVES  
Despacho: Vistos, Ação de Reparação de Dano mediada ante rito ordinário proposta por Maria \* das Graças Martins Teixeira, citado o Suplicado omitiu-se em oferecer contestação conforme formalizado à fls. 11/12 entretanto diante da discordância entre o valor pedido e a comprovação nos autos este Juízo houve por bem realizar a instrução do feito. Inexistindo nulidades a sanar ou pronunciar, defiro as provas especificadas pelo A. E designo o dia 20 de setembro de 1988, único disponível às 10:30hs. para a realização de audiência de instrução e julgamento.  
Intimem-se.

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Requerente: JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ (Adv: Laurênio M. da Robba)

Requerido: GILBERTO ARAÚJO NASCIMENTO(Adv:  
Despacho: Sentença: Vistos etc... Considerando a manifestação de fls. 31 na conformidade do art. 794 inciso I do CPC declarou extinta a Execução de Título Judicial proposta entre partes.  
Pagas as custas, devolvam-se documenteas de-se baixa e arquivem-se.  
P.R.I.  
Em, 13 de junho de 1988. Dra. Albanira Lobato Bemerguy - Juíza de Direito,

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO/  
Escritório - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 14/JUN/88**

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.  
Proc. nº 1993 - EXECUÇÃO  
A - LUPINO COM MAT. ELETRICO LTDA -  
ADV: CARLOS EDUARDO E SILVA  
R - TRANSP. E COM. RIO CASTANHO  
ADV: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUZA  
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2097 - ALIMENTOS  
A - ANA CLEUMA BARROSO COSTA  
ADV: PEDRO NERY  
R - RAIMUNDO MARCOS DA COSTA  
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO /  
PRAZO DE 10 DIAS;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2072 - ALVARA JUDICIAL  
A - ANNA ALVES DA SILVA  
ADV: SEBASTIÃO LIMA MORAES  
Desp. - DIGA O MP;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1360 - VISTORIA  
A - JONASA S/A - ADV: ROBERTO SEIXAS SIMÕES  
R - SERVENÇ. CIVILIAN S/A - ADV. FERNDO BELFORT  
Desp. - VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE  
PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PRESENTE  
PRODUÇÃO DE PROVA, DECLARANDO FINDO ESTE PRO-  
CESSO CAUTELAR; PERMANEÇAM OS AUTOS EM CARTÓRIO NO  
ARQUIVO DE ACORDO COM O ART. 851 DO CPC NO AGUARDADO  
DE EVENTUAIS REQUERIMENTOS DOS INTERESSADOS, I.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 8653 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO  
A - CHARONE & FILHO LTDA E OUTRO  
ADV: FLÁVIO MAROJA  
R - Y YAMADA S/A  
OBS: SEM EFEITO;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0002 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO  
A - PAULO RUBENS DA COSTA PEREIRA  
ADV: JOANA CHAGAS COUTINHO  
R - MARIA DE LOURDES T PEREIRA  
ADV: BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 56, MANDANDO OFICIAR  
A SOCIEDADE PARAENSE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 7215 - INVENTÁRIO  
Invte - ROBERTO GATTI E OUTRO  
ADV: ANTONIO OSCAR C MOREIRA  
Invdo - IOLANDA GATTI  
Desp. - CUMPRA-SE O QUE DISPÕE A LEI SOBRE A RENUN-  
CIA;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2091 - EXECUÇÃO  
A - ALVARO LUIZ DEUZES E OUTROS  
ADV: PAULO RUBENS X DE SA  
R - CLAUDEMIR C DA SILVA  
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO /  
PRAZO DE 10 DIAS;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2045 - SUPRIMENTO P/ CASAMENTO  
A - LETICIA BRITO  
Desp. - DIGA O MP;  
Proc. nº 1575 - SEPARAÇÃO CONSUAL  
AA - ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA e MRA DE DEUS  
DOS SANTOS LIMA - ADV. JOÃO CESAR P BARRETO  
Desp. - À CONTA;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1973 - DESPEJO  
A - HORTENSE GOMES B LUIZ  
ADV: ANTONIO LOPES LOURENÇO  
R - MRA GORETH S TAVARES  
ADV: ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS  
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2056 - CONVERSÃO  
AA - NIVALDO BEZERRA DE SOUZA e ANA LÚCIA S RODRI-  
GUES - ADV. ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO  
Desp. - SEJAM APENSOS AOS AUTOS DA SEPARAÇÃO;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1972 - EXECUÇÃO  
A - BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A - bem  
ADV: MRA. MADALENA G QUITES  
R - JOÃO PAULO NOVO SIMAS  
ADV: JANIO SOUZA NASCIMENTO  
Desp. - PROCEDA-SE APENHORA NO RAMAL TELEFONICO /  
NOMEADO;  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2020 - PROTESTOS INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO  
A - BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS  
ADV: ARNALDO A M MEIRA  
R - FROTA AMAZÔNICA S/A  
Desp. - DECORRIDO O PRAZO DE 48 HORAS, SEJAM OS /  
AUTOS ENTREGUES A PARTE INDEPENDENTE DE TRANSLADO.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1033 - DESPEJO  
A - FELISBERTO DE C ASSEF - ADV. ADELMIRA MAIA  
RC- GDIAS MERCANTIL DE CEREJAS LTDA  
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O CALCULO  
DO DE FLS. TRANSITADA ESTE EM JULGADO, EXPEÇA-SE/  
O RESPECTIVO MANDADO DE CITAÇÃO, P.I.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2020 - SEPARAÇÃO CONSUAL  
AA - JESSEL ANDRE CARVALHO e EUZELIZ DA SILVA CAR-  
VALHO - ADV. SEBASTIÃO LIMA MORAES

ADV: Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA//  
PARÁ QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS O ACORDO //  
CONSUBSTANCIADO AS FLS. 02 E POSTERIORMENTE RATI-  
FICADO PERANTE MIM, ASSIM VERIFICANDO QUE FORAM//  
OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS E QUE DECRETO A  
SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA. TRANSITADA ES-  
TA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO  
CARTÓRIO COMPETENTE. P.I.R.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2036 - ALIMENTOS  
A - GENEZIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA  
ADV: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
R - SATURNINO B DE SOUZA  
Desp. - DEVE A AUTORA ESCOLHER ENTRE O SEU DOMICÍ-  
LIO E O DOMICÍLIO DO REQUERIDO PARA PROPOR A AÇÃO  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2081 - RESSARCIMENTO DE DANOS  
A - SILVA VAZ E CIA - ADV. POJUCAN TAVARES JUNIOR  
R - SUPERMERCADOS NAZARÉ  
Desp. - DETERMINO QUE SEJA EFETUADA NOVA DISTRI-  
BUÇÃO UMA VEZ QUE NÃO EXISTE NENHUMA DEPENDENCIA  
ENTRE A PRESENTE AÇÃO SUMARÍSSIMA E A CITADA PELO A.  
JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

**CARTÓRIO DA OITAVA VARA CÍVEL E COMÉRCIO**

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - Juíza de Di-  
reito.

ANA DA MATA LOBATO - Escrivã do 8º ofício  
RESENHA DO DIA 14/06/88.

8ª VARA - ALIMENTOS  
REQUERENTE: Mariagloria Conceição O. Quei-  
rós.  
ADV: José Mª Pereira Silva.  
REQUERIDO: Miguel Queiros Neto.  
SENTENÇA: Vistos, etc...Homologo por sen-  
tença o acordo firmado entre as partes \*  
para que produza os seus jurídicos efei-  
tos legais. Custas. P.R.I Dra. Sônia Pa-  
rente - Juíza de Direito. Belém, 13/06/  
88.

6ª VARA - INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: MARIA DE NAZARÉ R. COUTI-  
NHO.  
ADV: Edison Almeida.  
INVENTARIADO: Alvíno Ferreira Coutinho.  
DESPACHO: R. hoje. Como Requer. Oficie-  
se. Belém, 13/06/88. Dra. Rutêa Forte.  
Juíza de Direito.

6ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: Roberto Farid Elias Massoud  
ADV: Elias Salame.  
REQUERIDO: Joaquim Soares.  
ADV: Francisco Assis das S. Filho:  
DESPACHO: R. hoje. Renovem-se as diligen-  
cias p3 o dia 03/10/88, às 10hs, intima-  
das as partes por mandado, em que cons-  
te as advertências legais sobre a pena  
de confesso. Belém, 13/06/88. Dra. Rutêa  
Forte - Juíza de Direito.

9ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: Espólio de Raimunda Agostinha  
da Silva.  
ADV: Cema Martyres.  
REQUERIDO: Santa Cruz Esporte Clube.  
ADV: Ademar Kato  
DESPACHO: Chamo a ordem o processo para a  
deferir o pedido de regularização. Belém,  
13/06/88. Dr. Carlos Gonçalves. Juiz de  
Direito.  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO**  
REQUERENTE: Espólio de Raimunda Agostinha  
da Silva.  
ADV: Cesar Cruz Esporte Clube.  
ADV: Ademar Kato.  
Despacho: Forme-se o instrumento e após\*  
dê-se vista ao agravado. Belém, 13/06/88  
Dr. Carlos Gonçalves - Juiz de Direito.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO  
RESENHA DO DIA 14\*06\*88

**10ª VARA**

ARROLAMENTO - Proc. nº 268/88  
Invte: Aurora Paiva de Oliveira

Adv: Nazaré Lúcia Almeida Fernandes  
Invdo: Ofir Coelho de Oliveira  
Desp: Prossiga-se com o presente processo até o cá-  
culo, não havendo impugnação tydo na forma da lei .  
Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 09-06-88.(A) PE-  
DRO PAULO MARTINS.

FALÂNCIA - Proc. nº 371/87  
Repte: Supermix Concreto Ltda  
Adv: Wady Dahías Rossy  
Reqda: Construtora Mário Antônio Ltda  
Adv: Natanael Leitão  
Desp: Dê-se cumprimento ao despacho, digo, "pare-  
cer" do DD. R. O. M. Público. Belém, 08-06-88.(A)  
PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 170/87  
Repte: Lucila Lopes da Silva  
Adv: José Maria Pereira da Silva  
Reqdo: Marinaldo de Souza Cardoso  
Adv: Adalberto Guimarães Neto  
Desp: Contados e preparados manifestem-se os inte-  
ressados sobre a conta. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO  
PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 493/86  
Repte: Luiz Guilherme Maia Tostes  
Adv: Vera Sarmento  
Reqdo: Moisés Ouakim Azulay  
Adv: Teodomiro Cantuária  
Desp: Contados e preparados manifestem-se os inte-  
ressados sobre a conta. Belém, 06-06-88.(A) PEDRO  
PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 239/87  
Repte: Haydée Stoessel Sadalla Perez  
Adv: Luiz Otávio Paiva Rodrigues  
Reqdo: José Pio Moreira  
Adv: Sebastião Heládio de Souza  
Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei ,  
dizendo o apelado. Belém, 13-06-88.(A) PEDRO PAULO  
MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 251/87  
Repte: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves  
Adv: Nessima Tuma  
Reqda: Terezinha Alves do Amaral  
Adv: Francisco Silvio Vianna  
Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal  
de Justiça do Estado, para os devidos fins de direi-  
to. Belém, 13-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RE-  
SIDUOS - Belém, 14 de junho de 1988

AÇÃO: -Reintegração de Posse-11a.Vara-nº31/87  
Autor:Edmundo Cândido de Albuquerque e outr  
(Adv.Dr.João Alberto Paiva)  
Reu:Dario de Souza Rodrigues(Adv.Dr.Osvaldo  
Nascimento Genú)  
Despacho:Para a audiência de instrução e //  
julgamento,designo o dia 17 do mês de no-  
vembro às 9,30 horas,na sala deste Juizo,  
determinando,procedidas as necessárias //  
providências,o comparecimento das partes  
e das testemunhas tempestivamente arrola-  
das.Intimem-se.

AÇÃO: -Imissão de Posse(Execução sentença)-11a.Vara-  
nº 112/87  
Requerente:Raimundo Bento Belém Brandão e  
sua mulher(Adv.Dra.Maria Amélia Maia Fran-  
co)  
Requerida:Suely Joana Lobato Moraes e outros  
(Adv.Dra.Solange M.Couto Dantas)  
Despacho:O cálculo elaborado às fls.63 não/  
se encontra correto com relação à aplica-  
ção da correção monetária nos honorários  
advocaticios face a incidência da mesma//  
ser a partir de maio/87 a maio/88 e não /  
de fevereiro/87,como foi calculado,pois a  
participação da patrona do requerido só  
ocorreu em maio/87,com o recurso de apela-  
ção interposto pelo requerente não confor-  
mado com a decisão deste Juizo que inde-  
feriu o pedido excoerdial.Ao cartório do  
Contador do Juizo para refazer o cálculo  
de fls.63,manifestando-se em seguida,as /  
partes sobre o novo cálculo em 3 dias.Int.

AÇÃO: -Agravo de Instrumento-11a.Vara-nº203/87  
Agravante:Jair Oliveira(Adv.Dr.Deusedith  
Freire Brasil)  
Agravado:Mario Luiz Pinheiro de Melo(Adv.Dr.  
Joana D'Arc de Almeida Barbosa)  
Despacho:Proceda o sr.Escrivão do feito a /  
formação do instrumento obedecendo o esta-  
tuido no art.5-5 so C.P.C.Concluída a fo-  
mação do mesmo, intime-se o agravado para  
contraminutar o agravo,no prazo legal.

AÇÃO: -Despejo - 11a.Vara - nº 698/85  
Autora:Celeste Santos Costa(Adv.Dr.José Ma-  
ria Vianna Oliveira)  
Reu:Donato Cardoso de Souza e outro(Adv.Dr.  
Donato Cardoso de Souza)  
Despacho:Intime-se o senhor Oficial de Jus-  
tiça encarregado do cumprimento das dili-  
gências deste feito,a recolher no prazo /  
de 48 horas, devidamente cumprido,o manda-  
do de notificação que lhe foi entregue em  
15/3/88,conforme constatação nos autos,às  
fls.39 verso,sob as penas da lei.

AÇÃO: -Execução - 11a.Vara - nº 259/88  
Autor :RPJ-Comércio,Indústria e Representa-  
ções Ltda.(Adv.Dr.Maria Lucia de Melo //  
Carramanho)  
Reu:Mercantil Bahia Ltda.(Adv.Dr.-)  
Despacho:Cite-se a requerida na pessoa de  
seu representante legal.

24 - Terça-feira, 21

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 785/87

Autor: Combronzem-Comércio de Bronze e Metais Ltda. (Adv. Dr. Ivande dos Santos Teixeira)

Reu: Delmar Norte Ltda. (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos)

Despacho: Desentranhem-se dos autos as peças de fls. 59/64, por tratar-se de Embargos do Devedor e que indevidamente foram propostos pelo executado no Juízo deprecado, autuando-se tais peças em separado, apenas aos autos principais. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 287/88

Inventariante: Aldenor de Souza Miralha  
Inventariante: Maria das Graças de Moraes Miralha (Adv. Dra. Helena Claudia Miralha Pingarilho)

Despacho: Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento. Nomeio inventariante a sra. Maria das Graças de Moraes Miralha, dos bens deixados por falecimento de Aldenor de Souza Miralha, determinando seja a mesma intimada deste nomeação para no prazo de 5 dias prestar o compromisso legal e nos 20 dias subsequentes, as primeiras declarações, pessoalmente ou através de seu procurador, habilitado nestes autos se tiver poderes especiais para tal. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 754/87

Inventariante: Paschoal Novelino  
Inventariante: Laura Pinto Novelino (Adv. Dr. Almir Trindade)Herdeiros necessários (Adv. Dr. Almir Trindade)  
Despacho: A manifestação de todos os interessados, inclusive do R. da Fazenda Pública Estadual, em 10 dias, o laudo de avaliação de fls. 27/28.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 489/87

Autor: Matelpa-Materiais Elétricos do Pará Ltda. (Adv. Dr. Lena Janne Botelho de Almeida)

Reu: Opus Club e Cobertura Sonoras (Adv. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)

Despacho: Conheço do pedido feito às fls. retro, pela credora e com base na certificação às fls. 269º pelo sr. Oficial de Justiça defiro em parte o mesmo, autorizando aos srs. oficiais de justiça, a, em cumprimento da ordem deste Juízo, proceder à penhora com arrombamento de portas e do que se // fizer necessário, para apreensão dos bens a serem penhorados, em observância ao estatuto no art. 661 do CPC. Ainda com base no preceituado no art. 662 do mencionado diploma legal, oficie-se ao comandante da Polícia Militar do Estado, para que // forneça um contingente de 4 praças para o fim único de auxiliar os oficiais de justiça na penhora com arrombamento e ainda na prisão de quem resistir à ordem. Desentranhe-se o mandado e adite-se a cláusula de arrombamento. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 244/88

Requerente: Odácio José de Castro (Adv. Dr. Hez menegildo Antonio Crispino)

Requerido: Espólio de Alcindo Borges Tavares (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)  
Despacho: Conheço do pedido de fls. 17, deferindo o mesmo e determinando seja o levantamento do depósito efetuado na presente ação, devendo no entanto, ser retidos no ato do recebimento os honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor // consignado e as custas processuais, por serem ambos da responsabilidade do réu, descontando-se do montante do pagamento. Dê-se quitação nos autos. Em seguida, conclua-se.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 150/88

Embargante: Hamilton Dias Bordalo e sua mulher (Adv. Dr. Solange M. Frazão do Couto // Dantas)

Embargado: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Milton Nobre)  
Despacho: Comprovado o certificado acima, pelo sr. Escrivão do feito, torno sem efeito o despacho exarado às fls. 81, por equívoco, de vez que os embargos no mesmo referido, já foram recebidos através do despacho de fls. 25 destes autos. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 108/88

Autor: Loris Vilas Boas da Silva (Adv. Dr. Loris Vilas Boas da Silva)

Reu: Adalberto Batista da Rocha (Adv. Dr. Marco Aurélio Lima do Nascimento)  
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 211/88

Autor: Nsmem Abdallah Messias (Adv. Dr. Natanael Cardoso Leitão)

Reu: Raimundo Jorge Modesto (Adv. Dr. Epitácio da Silva Santana-Defensoria Pública do Estado)  
Despacho: Atendendo pedido de fls. 15, admito que o réu pague, até 15 dias após a publicação regular deste despacho, às 11,00 hrs. em cartório, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação // do pagamento, os juros de mora, custas e // despesas processuais e demais cominações legais, bem como honorários advocatícios // que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Satisfeito o pagamento, autorizo o sr. // Escrivão a receber a respectiva importância entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador, o qual deverá recebe-la, sob pena de depósito. A contadora do Juízo para levantamento geral do débito. Intime-se.AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 201/88  
Autor: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Reu: Walter Tadeu da Cruz Frazão e sua mulher (Adv. Dr. -)

Despacho: Desentranhe-se destes autos o mandado de citação e penhora de fls. 23, entregando-o ao sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, a fim de dar cumprimento integral ao mesmo, com a citação de Maria Enilza Neves Frazão, que figura neste, como devedora executada. Intime-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 99/88

Autor: Arará Rádio Taxi Ltda. (Adv. Dr. Sábato Giovanni Megale Rossetti)

Reu: Carlos Pimentel dos Santos (Adv. Dr. Antonio Azevedo Filho)

Despacho: Contados e preparados.

## RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 14.06.88

Autos Cíveis de Tutela - Requerente: Felinto Batista Guedes. Sentença de Conclusão Seguinte: Declaro o abandono do menor C.O.G., na forma do art. 2º, inciso 2º, do Código de Menores; em consequência, de acordo com o art. 395, II, do C.C. e art. 45, I, do Código de Menores, destituo sua mãe Maria do Socorro Alves da Silva do pátrio poder a ele referente e com fundamento no art. 406, I e II do Código Civil, coloco-o sob a tutela do Requerente Felinto Batista Guedes. Devo determinar a especialização da hipoteca legal, por não constar que o menor e o requerente sejam proprietários de bens que a justifique. Oficie-se à Superintendência Regional do INPS, determinando que o valor da pensão deixada pelo ex-segurado Eleanor da Oliveira Guedes, em favor de seu filho menor C.O.G. seja paga ao requerente, a contar desta decisão. Prestado o compromisso legal, expõe-se a competente certidão. Sem custas. P.H. Em, 12.06.1987. Carmemir Marques Cavalcante. Juiz. Inelegível  
O Escrivão

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Autor: Carlos Jorge Freitas Santos. Adv. Otávio V. Lima. Réu: Edivaldo Favação Dias. Despacho: Remarco para o dia 16.09.88, às 10 horas, a audiência de justificação. Citem-se os réus, para comparecimento e audiência, devendo o autor arrolar testemunhas no prazo o forma hábil, as quais serão inquiridas no decorrer da referida audiência. Em, 13.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Autos: Hiran Souza Pinheiro. Adv. Luiz Paulo Galvão. Réu: Maria Lima Meira e Albertina P. Nunes. Despacho: Homologação da desistência requerida pelo autor, para que produza todos os seus efeitos legais, pelo que decreto a extinção do processo, conforme o art. 267, VIII, do CPC. Custas ex lege. Em, 13.06.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Revisão de Aluguel - Autor: Paulo Barbosa da Silva. Adv. Adva. Cécilio Bastos de Meira. Réu: Carlos Araújo Mendonça. Adv. Gidris Barros. Despacho: Digam as partes sobre o cálculo. Em, 13.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Nunciação de O. Nova - Autor: Paulo Gilberto Murta Costa. Adv. José Guilherme de Macedo. Réu: Renato César N. da Souza. Adv. Humberto Mendonça, ratificando o patrono do autor. Réu: Renato César N. da Souza. Despacho: Digam as partes, quanto às provas que pretendem produzir. Após, conclusos. Em, 13.06.88. Dr. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Despejo - Autor: Antonio Alves da C. Neto. Adv. Jânio Nascimento. Réu: Francisco Pompeu Brasil Filho. Despacho: A Defiro o pedido na forma requerida ao contador, para incluir na conta, a correção monetária e as despesas condominiais. Remarco para o dia 23.06.88, às 10 horas a purgação da mora. Em, 8.06.88. Dr. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Executiva Hipotecária - Exequente: Tropical. Adv. João Maroja. Executado: Carlos Augusto das Neves. Adv. Despesa: Atualize-se o saldo devedor do executado. Em seguida designe o Sr. Escrivão dia e hora para pública praça para venda do bem descrito no auto da penhora. Publicando-se edital. Intime-se. Em, 10.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Execução - Exequente: Tropical. Adv. João Maroja. Réu: Edir Pinto da Silva. Despacho: Atualize-se o saldo devedor do executado. Em seguida designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da pública praça para venda do bem descrito no auto de penhora publicando-se edital na forma de lei. Intime-se. Em, 10.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Executiva Hipotecária - Exequente: Tropical. Adv. João Maroja. Executado: Carlos Hugo Barbosa. Despacho: Atualize-se o saldo devedor do executado. Em seguida, designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da pública praça para venda do bem descrito no auto de penhora, publicando-se edital na forma da lei. Intime-se. Em, 10.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito da Capital.

Inelegível  
Escrivão

## RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.

Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requerido: ARMANDO CESAR DE SOUZA NERY. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (14.06.88) Advogado: Dr. Wady Dehas Rossy.

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requeridos: LUCIVAL DE ALMEIDA PASTANA e OUTRO. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (14.06.88) Advogado: Dr. Wady Dehas Rossy

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requerido: DUTRA RAIMUNDO SANTOS. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (14.06.88) Advogado: Dr. Wady Dehas Rossy.

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requerida: MARIA LILIAN RIBEIRO CUNHA. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (14.06.88) Advogado: Dr. Wady Dehas Rossy

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requerido: PAULO DE TARSO GONÇALVES FERREZ. Despacho: // "Dê-se vista dos autos ao M. P." (14.06.88) Advogado: Dr. Wady Dehas Rossy.

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requeridos: CELINOR LIMA DA FONSECA e s/mulher. Despacho: "Dê-se vista dos autos ao M. P." (14.06.88) Advogado: Dr. Wady Dehas Rossy.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciada: ROMANA DE FÁTIMA TOBIAS ALMEIDA. Despacho: "Diga o nunciante." (14.06.88) Advogados: Drs. Raimundo Albuquerque, João Batista Cavalcante.

14ª Vara Cível. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: ESTADO DO PARÁ. Agravados: JOSÉ MARIA TUMA HABER e OUTROS. Despacho: "Informe o Sr. Escrivão se o processo principal, com o recurso interposto da sentença, já foi encaminhado ao T.J.E. CIs. e se guir." (14.06.88) Advogados: Drs. Celso Pires Castelo Branco, Helena Maria Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: AGROPECUÁRIA SELVA LTDA. e OUTROS. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Renovem-se 7

as diligências para 13 de setembro vindouro, às 10 h. Ofício-se requisitando as testemunhas." (14.06.88) Advogados: Drs. Paulo Peixoto Caldas, Carlos Ferro.

14ª Vara Cível: AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Autor: RA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: FRANCISCA ROMANA ALVES DA COSTA. Despacho: "Diga o M. P. sobre a documentação carreada aos autos." (14.06.88) Advogado: Dr. Huascar João de Lemos Ange-lin Junior.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: NELSON DA SILVA SA e AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA. Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Despacho: "Diga o apelado." (14.06.88) / Castorino Neto de Moraes Rodrigues,

3ª Vara Cível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: FERNANDO SILVA MAGALHÃES JUNIOR. Requerida: CATARINA LIMA MAGALHÃES. Despacho: "Examinando a certidão de fls. 59 percebo que o Oficial de Justiça já foi intimado do. Determinei que a Escrivania faça com que o Oficial de Justiça compareça ate minha presença, // quando, então, avaliarei, diante de sua explicações, a necessidade, omissões de solicitar a Correção de sua punição. O Oficial de Justiça deve ser trazido ate minha presença no prazo maximo de 48. // oo h, juntamente com este processo para analise. Caso ja tenha cumprido o mandado fica desobrigado de comparecer." (14.06.88) Advogada: Dra. Maria / Santana da Luz Freireira

3ª Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO DIAS VIEIRA NETO. Ré: HELENA MESQUITA TEIXEIRA. Despacho: "Diante da manifestação de litisconsorte, diga o Autor. Após, a conclusão para // sentença ou para audiência, decaiso esta que sera tomada depois do exame minucioso do processo. Intime-se." (14.06.88) Advogados: Drs. Orlando Antonio Fonseca, Flavio de Carvalho Maroja.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. Requerente: PAULO SERGIO MORAES DE LIMA. Requerida: ANA MARIA FERREIRA LIMA. Despacho: "Diga-se // de desistência do prazo recursal de fls. 61, // esta a sentença transitada em julgado, devendo, // pois, o processo ser arquivado, apos as comunicações que se fizerem necessarias, e que o casal de // sejam para ciencia do ato. Expeça-se mandado ao // Cartório de casamento para as anotações de prazo." (14.06.88) Advogado: Dr. Carlos Antonio da S. Figueiredo.

1ª Vara Cível. RESSARCIMENTO DE DANO. Autor: UBI-RAJARA BORGES DA SILVA. Reu: CARLOS ALBERTO LOPES. Despacho: "Ao Contador para atualização de // conta. Designo, desde logo, o dia 08 de julho ate o // meio dia para que o devedor compareça em cartório e // pague o débito, sob pena de imediato prosseguimento // do feito. Caso nao pague, a conclusão para designação // de leilão para venda do terminal telefônico // co. Para adiantar, e, trabalhando com a hipotese // do devedor nao pagar, determinei que seja oficiado // a Telepara para que informe o valor atual do // terminal. Intime-se." (14.06.88) Advogados: Drs. José Maria da Consoação, José Pereira de Magalhães

Belém, 14 de junho de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO  
Escrivente Jamentada  
15º OFÍCIO.FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
ESCRIVÁ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO;  
JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR  
DA 15ª VARA CÍVEL;

RESENHA DO DIA 14.06.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 1046/87 de INHERDITO PROIBITÓRIO.  
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Tamar // Palmeira).  
Requeridos: ÁREA DA CODEM e ÁREA DO JAPONÊS. (Adv.)  
Despacho: Citação é o ato pelo qual se chama a Juízo // o réu ou o interessado a fim de se defender, nos // termos do art. 213 do CPC. O art. 214 do mesmo // diploma legal ensina que " para a validade do // processo é indispensável a citação inicial do réu". // Nestes autos verifica-se que não houve esta // citação, pois apesar do edital ser de citação "dos // termos da petição e despacho a seguir transcritos", // o despa // cho " deferiu o pedido nos termos, concedendo o // prazo de conformidade com a lei, para que sejam // intimados dos da decisão esta que possivelmente // referia-se ao deferimento da liminar. Não houve // citação para contestar a ação e de acordo com o // art. 247 do CPC é // nula a citação feita sem obediência às // formalidades legais. Assim, pelo exposto, // chamo o processo a ordem e determino que os // réus desconhecidos ou incertos sejam // citados por edital com o prazo de 20 // dias para contestarem a ação no // prazo de 15 dias. Intime-se. 15.10.87. Dra. Sidney Floracy // Silva Fonseca, Juíza da 15ª Vara Cível.

Belém, 14 de Junho de 1988.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.  
Escrivã.